



NOVIAS DO MUNICÍPIO

05 DE JULHO DE 2002 - ANO XXVIII - Nº 1140

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 14805/2002
LEI Nº 5064, de 28 de junho de 2002

Projeto de Lei nº 2799 - Vereador Edgard Montemor Fernandes

Denomina logradouro público do Município.

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Passa a denominar-se "Praça Alan de Azevedo Marques Miguel", a área municipal codificada como A-33-63, grafada como Sistema de Lazer na planta L2-1057 do loteamento Jardim Palermo (1ª fase), localizada entre a Rua Antônio Silva Cunha Bueno e Vielas 1 e 11 do citado loteamento.

Art.2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografia do Sr. Alan de Azevedo Marques Miguel.

Art.3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de junho de 2002

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos

PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Redação e Ato Oficial da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

Dr. NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5064/2002

Biografia: SR. ALAN DE AZEVEDO MARQUES MIGUEL

Alan de Azevedo Marques Miguel, nasceu em São Bernardo do Campo, aos 25 de setembro de 1970. Era filho do Dr. Jorge Miguel, funcionário público municipal aposentado, e da Dra. Leonor de Azevedo Marques Miguel.

Ao longo dos seus 27 anos de vida, paulino sua conduta sempre na bondade, amizade, simplicidade e candor, sendo que em seu último emprego, no Hospital Brasil, em Santo André, como auxiliar de almoxarifado, ajudou diversas pessoas carentes com a obtenção de remédios, amostras grátis, possibilitando tratamento a quem não tinham condições de sustento próprio.

Malecista, era muito querido entre seus companheiros, tendo adquirido muito respeito por parte de todos, sobretudo em razão de sua simplicidade.

Faleceu em 10 de fevereiro de 1998, vítima de acidente de trânsito. Esta fatalidade, fruto do desrespeito à vida, mas uma vez evidenciou e impunidade que reza em nosso País quando ocorre um crime enquadrado na lei de trânsito.

Ele se foi, mas deixou grande exemplo de humildade e amor ao próximo. Pessoa de hábitos simples, estará sempre na memória de seus amigos e familiares, como um exemplo de caminho e respeito ao semelhante.

Processo nº 14808/2002
LEI Nº 5065, de 28 de junho de 2002

Projeto de Lei nº 482002 - Vereador Lenildo Freitas Magalhães

Denomina "PRAÇA NANI BOTTECHIA MASSINI", próprio municipal.

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Passa a denominar-se "PRAÇA NANI BOTTECHIA MASSINI" o próprio municipal codificado como B-13-49, ilustrado na planta L-3-3-13, do empreendimento Jardim Faia, localizado no alinhamento predial da avenida Biago César Dacosta Filho, esquina com a rua Bela Frangosa.

Art.2º. Integra a presente lei como Anexo Único a biografia da homenageada.

Art.3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de junho de 2002

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos

PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Redação e Ato Oficial da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

Dr. NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5065/2002

BIOGRAFIA: Nani Bottechia Massini.

NANI BOTTECHIA MASSINI, nascida aos 28 de novembro de 1954, nesta cidade, filha de Francisco e Pedra, viveu grande parte de sua vida em São Bernardo do Campo onde estudou, formou-se em Pedagogia e foi também funcionária do INSS.

Em 24 de janeiro de 1981 casou-se com Clotvaldo, também nascido nesta cidade e, posteriormente, tiveram três filhos: Augusto, Danilo e Bianca.

Nani foi uma grande esposa e uma incomparável mãe, além de ser uma pessoa muito carismática, humilde e bondosa, prestou auxílio para algumas causas assistenciais como salões e creches.

Faleceu no dia 29 de setembro de 2001, mas tendo sido ela pessoa que não media esforços para ajudar ao próximo, sempre será lembrada com muita alegria.

Processo nº 16377/2000
LEI Nº 5066, de 3 de julho de 2002

Projeto de Lei nº 942/2002 - Executivo Municipal

Altera os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º e exclui os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 4946, de 8 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. A Lei Municipal nº 4946, de 8 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: **PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

***Art.1º.** Ficam criadas no Anexo 6, Tabela IV-QPT-PP-I, Quadro de Pessoal Trabalhista - Funções Isoladas, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de Agosto de 1976, com suas alterações, 55 (quinze) e quinze) funções de Professor Substituto de Educação Básica - para atuar nas áreas de educação infantil e fundamental e 30 (trinta) funções de Professor Substituto de Educação Especial, conforme demonstrado no Quadro I, que faz parte integrante desta lei. (NR)

SEGUNDA ALTERAÇÃO

***Art.4º.** A quantidade de funções criadas no artigo 1º corresponde a 22% (vinte e dois por cento) das classes de Educação Infantil, Fundamental e Especial. (NR)

TERCEIRA ALTERAÇÃO

***Art.5º.** As funções de Professor Substituto de Educação Básica e Professor Substituto de Educação Especial serão preenchidas por candidatos aprovados em concurso público para cargos de professor Educação Infantil, de Professor de Ensino Fundamental ou Professor de Educação Especial, desde que obedecida a ordem de classificação nos referidos concursos e observada a área em que foi disponibilizada a função: Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Educação Especial.

Parágrafo único. A concordância ou não do candidato concursado com a contratação na forma do "caput", que deverá ser expressa, não prejudicará a classificação dele no concurso ou direito para futuro provimento do cargo vago. (NR)

QUARTA ALTERAÇÃO

***Art.6º.** Os Professores Substitutos de Educação Básica exercerão suas atividades em jornada de 24 (vinte e quatro), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas de serviços semanais, e os Professores Substitutos de Educação Especial exercerão 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas de serviços semanais, conforme a necessidade da Administração. (NR)

QUINTA ALTERAÇÃO

***Art.7º.** A remuneração mensal dos Professores Substitutos de Educação Básica corresponderá ao valor da referência "16" e para os Professores Substitutos de Educação Especial corresponderá ao valor da referência "18", ambas da Tabela I das Escalas de Valores de Referências criadas pela lei municipal nº 3527, de 6 de julho de 1990, respeitada a carga horária exercida. (NR)

SEXTA ALTERAÇÃO

***Art.9º.** Os ocupantes das funções de Professor Substituto de Educação Básica e Educação Especial sujeitar-se-ão, no que couber, à lei municipal nº 4681, de 26 de novembro de 1998 (Estatuto do Magistério). (NR)

Art.2º. As despesas com a aplicação desta lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 3 de julho de 2002

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

ADAIR DONIZETI FERRO
Secretário de Educação e Cultura

PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Redação e Ato Oficial da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

Dr. NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

QUADRO I

ANEXO 6

Tabela IV-QPT-PP-I

Quadro de Funções Isoladas

Situação Anterior

Quantidade	Denominação da Função	REF	Nível
270	Professor Substituto de Educação Básica	7	III
Situação Atual			
Quantidade	Denominação da Função	REF	Nível
515	Professor Substituto de Educação Básica	16	III
30	Professor Substituto de Educação Especial	18	III

QUADRO II

Situação Anterior

ANEXO 16 - Lotação do Pessoal Trabalhista

16.1 - Funções Isoladas

Situação Anterior

Denominação do Cargo	SECRETARIAS														
	REF	Nível	SE	SI	SF	SO	SS	SC	SA	SA/AN	SESP	SECT	SEDES	SCM	TOTAL
Professor Substituto de Educação Básica	7	III													270
Situação Atual															
Denominação da Função	SECRETARIAS														
	REF	Nível	SE	SI	SF	SO	SS	SC	SA	SA/AN	SESP	SECT	SEDES	SCM	TOTAL
Professor Substituto de Educação Básica	16	III													515
Professor Substituto de Educação Especial	18	III													30
Total															545

QUADRO III

Anexo 29

NOMENCLATURA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES

ANEXO 29.2 - Pessoal Trabalhista

Situação Anterior

Denominação da Função	Requisitos para Provimento
Professor Substituto de Educação Básica	Isolada Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio com habilitação em pré-escola, ou curso superior em Pedagogia, com licenciatura plena em habilitação em pré-escola, ou habilitação para o Magistério de 1ª a 4ª séries de ensino fundamental.
Situação Atual	
Denominação da Função	Requisitos para Provimento
Professor Substituto de Educação Básica	Isolada Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio com habilitação em pré-escola, ou curso superior em Pedagogia, com licenciatura plena em habilitação em pré-escola, ou habilitação para o Magistério de 1ª a 4ª séries de ensino fundamental.
Professor Substituto de Educação Especial	Isolada Curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação específica na área de áudio-comunicação ou visual ou mental ou física, ou Pedagogia, com licenciatura plena e curso de especialização na área de deficiência mental com carga horária superior a 360 (trezentas e sessenta) horas ou curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria com experiência ou especialização na área de educação.

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Função: Professor Substituto de Educação Básica e Professor Substituto de Educação Especial

• Comparar diariamente à unidade escolar onde for designado para cumprir período letivo, mesmo quando não houver necessidade de assumir classe.

• Ministrar aulas, em substituição ao titular da classe ou em situações de absoluta necessidade dos serviços, desmembrando as atribuições de cargo, de acordo com as diretrizes do Departamento de Ações Educacionais - SEC.

• Apoiar os professores titulares de classe nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos ou quando solicitada a prestação de seus serviços mediante justificativa de interesse do ensino.

• Atuar em atividades de apoio pedagógico de alunos, orientado pela equipe de gestão da Unidade Escolar.

• Colaborar na elaboração e execução do plano de ação referente à docência, respeitando o projeto pedagógico e educacional, no qual a classe está inserida.

• Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo - HTPC.

LEI Nº 5067, de 4 de julho de 2002

Projeto de Lei nº 58/2002 - Executivo Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 274, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo e nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;
 III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento fiscal e suas alterações;
 IV - as diretrizes específicas do orçamento da previdência municipal;
 V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
 VI - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;
 VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
 VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Além das matérias explicitadas nos incisos acima, a presente Lei dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho e as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art.2º. A programação constante da lei orçamentária para o exercício de 2003 deverá ser compatível com o plano plurianual para o período de 2002-2005 e com as prioridades e metas estabelecidas na programação de diretrizes e objetivos das políticas prioritárias constantes no Anexo I - Metas Fiscais - Metas e Prioridades que integra esta lei.

§ 1º. As prioridades e as metas identificadas no anexo referido no "caput" terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2003, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, os programas, projetos, atividades e operações específicas que contemplem as prioridades constantes do anexo citado no "caput".

Art.3º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contingências.

Parágrafo único. As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as ações de conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.4º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, inclusive por meio eletrônico, bem como fixar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Art.5º. Na lei orçamentária, as despesas públicas serão identificadas em seu menor nível de programação, que seja, função, subfunção, programa e projeto/atividade/operação especial.

Art.6º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que compõem ao setor público;
- II - subfunção, uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta a forma de bens ou serviços;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Os projetos, atividades ou operações especiais serão classificados de acordo com a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art.7º. Os orçamentos fiscal e da previdência municipal compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e discriminário a despesa por unidade orçamentária, detalhada por grupos de despesa, com base na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Art.8º. O projeto de lei orçamentária anual, se encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, terá como base as propostas orçamentárias apresentadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo encaminhadas, dentro do prazo que estipular a Secretaria de Finanças, ao

Departamento de Orçamento e Contabilidade, para fins de consolidação, na forma por este definida, vedado o estabelecimento de limites que não os previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e nesta Lei, e será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - a consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexos dos orçamentos fiscal e da previdência municipal, discriminando a receita e a despesa na forma estabelecida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da previdência municipal.

§ 1º. Integrará a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, além dos relacionados no artigo 22, III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e suas alterações:

- I - da evolução da receita, segundo as categorias econômicas;
- II - da evolução da despesa, segundo as categorias econômicas;
- III - do resumo das receitas, por categoria econômica;
- IV - do resumo das despesas, por categoria econômica;
- V - das receitas e despesas, por categoria econômica, de acordo com a classificação do Anexo I, Adendo II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI - resumo das despesas, segundo o órgão e por natureza da despesa;
- VII - resumo das despesas, segundo a função, subfunção, programa e natureza da despesa;
- VIII - resumo da aplicação da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino infantil e fundamental, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, por função, subfunção e programas;
- IX - dos precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária, observado o disposto no artigo 112;
- X - resumo das despesas segundo os programas de trabalho, detalhados por projetos/atividades/ operações especiais e por unidade orçamentária.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual explicitará:

- I - a compatibilidade das prioridades constantes do projeto com as aprovadas nesta Lei;
- II - a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 2003 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no artigo 161, III, da Constituição Federal e no artigo 15, 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III - os critérios adotados para estimativa dos principais itens da receita para o exercício de 2003, observado, no que couber, o disposto no artigo 12, "caput", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

- a) receita tributária;
- b) transferências da União;
- c) alienação de bens; e
- d) operações de crédito;

IV - a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2003, com a indicação da participação percentual na receita corrente líquida;

§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará até a trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos e informações complementares, de modo a garantir a transparência na gestão fiscal.

Art.9º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2003, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, bem como as medidas de propensão a renúncias de receita.

Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias, mediante decreto, através de:

- I - abertura de créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias conforme autorizada na Lei Orçamentária Anual, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964; e
- b) da reserva de contingência.

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos especiais, mediante lei, através de:

- I - transferências concedidas pelo Estado ou União, bem como recursos oriundos de convênios e operações de crédito oriundas do exterior ou exercício financeiro e não previstas no orçamento; e
- II - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias visando a execução de despesa nova, não prevista no orçamento.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art.12. Para fins de atendimento do disposto no artigo 5º, § 1º, inciso IV, desta lei, a Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria de Finanças - Departamento de Orçamento e Contabilidade, até o início de 2002, relatório de diagnóstico das arrecadações judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária de 2003, nos termos da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, discriminada por grupos de despesas e por natureza jurídica.

Art.13. As receitas diretamente arrecadadas por fundos, autarquias, fundações e empresas públicas somente poderão ser programadas para novos investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida de operações de crédito.

Art.14. O Poder Legislativo terá como limite para despesas correntes e de capital em 2003, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O repasse do numerário previsto no artigo 29A e 168 da Constituição Federal será realizado na forma de quadrimestres, conforme estabelecido no artigo 271 da Lei Orgânica do Município.

Art.15. É obrigatória a destinação de recursos para compra e contrapartida de convênios, transferências e operações de crédito externas e internas e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art.16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subsídios sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Município e que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, cultura ou assistência social e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II - sejam de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subsídios sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no ano anterior, emitida por autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Executam-se do disposto no inciso I e parágrafo 1º deste artigo as Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas municipais de ensino infantil, fundamental e especial.

Art.17. Para efeito do disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica autorizada o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art.18. Serão destinados ao setor de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) das receitas estabelecidas no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art.19. Será destinada a reserva de contingência, para o exercício de 2003, o montante equivalente a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida estimada, visando o atendimento de passivos contingentes ou de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, desde que estes sejam consolidados por despesas cuja previsão tenha se mostrado insuficiente ou por despesas superavícolas, cuja imprevisibilidade e distinção para o crédito adicional esteja registrada no relatório suplementar, especial ou extraordinário.

§ 1º. A autorização para utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo será de competência do Secretário de Finanças.

§ 2º. O critério para autorização será o de análise da natureza da fato gerador, apresentado pelo ordenador de despesa, e da sua compatibilidade com a destinação mencionada no "caput" deste artigo.

Art.20. Para efeito de cumprimento do disposto nos artigos 27, 22 e 72 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica o Secretário de Finanças autorizado, quando necessário, a promover a limitação de empenho e de cotas financeiras no âmbito do Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 32.

Art.21. Os projetos de lei de créditos adicionais apresentados ao Poder Legislativo para aprovação e os decretos de créditos suplementares elaborados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º. Os projetos de lei de créditos adicionais, bem como suas modificações serão acompanhados de demonstrativos e da justificativa das alterações propostas.

§ 2º. Os decretos de crédito suplementar, autorizados na lei orçamentária anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados, serão publicados com informações suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações nesses contidos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Art.22. O orçamento da previdência municipal compreenderá as dotações destinadas às ações da previdência e obedecerá ao disposto no artigo 40 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.23. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2003, o Executivo e o Legislativo, no âmbito das despesas com pessoal e encargos, utilizarão como base de cálculo o primeiro semestre do exercício de 2002, computados os percentuais de reajuste estabelecidos na lei municipal nº 5034, de 7 de março de 2002, seja para as despesas normais, eventuais alterações nos planos de carreira, admissões ou revisão de tabelas de vencimentos, inclusive revisão geral prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observado o disposto no seu artigo 169 e artigos 21 e 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.24. Observados os limites a que se refere o artigo 23, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

- I - estiverem previstos cargos vagantes na tabela de cargos do provimento efetivo;
- II - houver vacância dos cargos ocupados constantes na tabela de cargos do provimento efetivo;
- III - houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.

Art.25. Ficam autorizadas a concessão de vantagens, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, e a alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, e empresas estatais dependentes, observado o que dispõe o artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os projetos de lei relacionados ao crescimento da despesa com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser acompanhados de anexo contendo demonstrativo do impacto sobre o percentual de comprometimento da receita corrente líquida.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO FOMENTO ORÇAMENTÁRIO OFICIAL DE FOMENTO

Art.26. A aplicação financeira oficial de fomento priorizará a concessão de créditos a microempreendedores do setor formal ou informal instalados no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4838, de 24 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das demais renúncias de projeto de lei estiver em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art.28. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar no 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.29. O Poder Executivo publicará, até o último dia de agosto e encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, nos termos do disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.30. Ao final de cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.31. O Poder Executivo e o Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma de desembolso mensal e metas bimestrais de realização de receitas, nos termos dos artigos 8º e 13, respectivamente, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.32. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nos termos do artigo 20, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de natureza da despesa, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art.33. O disposto no § 3º do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal terão o seguinte entendimento:

- I - despesas irrevogáveis, aquelas cujo valor não ultrapasse 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8646, de 1993;
- II - obrigações de pagamento valor, aquelas cujo valor não exceda a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme parágrafo 2º do artigo 1º da lei municipal nº 4921, de 9 de novembro de 2000.

Art.34. O Poder Executivo, utilizando-se de prerrogativas estabelecidas no artigo 172, inciso III, do Código Tributário Nacional e no artigo 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, providenciará legislação específica para a emissão de créditos tributários e outros valores inferiores ao custo de cobrança administrativa e/ou judicial.

Art.35. O Poder Executivo desenvolverá estudos para implantação de sistema geral de apropriação de despesas e custos, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação governamental.

Art.36. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesa que viabilizem a realização de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de recursos em dotação orçamentária compatível.

Art.37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 4 de julho de 2002

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EUROSO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

OCTAVIO MANENTE JUNIOR

Secretário de Obras

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

WILSON MARTA GONCALVES

Secretário de Saúde

PAULO SERGIO GUIDETTI

Secretário de Administração

OSMIAS SANTOS DE MENDONÇA

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

JOSE HUMBERTO CELESTINO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

BENEDITO CARLOS MARAGÃO

Secretário de Esportes

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANTONIO BRANCO

Comandante da Guarda Civil Municipal

Registrada na Seção de Redação e Assessorias da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

Dr. NEWTON JOSE DE CAMARGO

Chefe

CIDADE DE SÃO BERNARDO

NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

ORÇÃO OFICIAL DA
PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentado pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
Gloriete Treviso - MTB 11.845
 CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Andréa Brock - MTB - 26.526
 EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
Gonçalo Pavanello,
Rogério Romão Duarte Silva e Ismael Andrade de Moura

ENDEREÇO:
 Paço Municipal Presidente Tancredo Neves - 9º andar
 Praça Samuel Sabatini, 50 - CEP 09750-901
 Fone: 4330-5562 - 4125-0751 - FAX: 4332-9035
 4125-1000 - ramal 2290

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FOTOLITO E IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:
 DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A
 RUA CATEQUESE, 562 - CENTRO - ST0 ANDRÉ - F. 4435-8132

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA



PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2003
 LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002
ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS E PRIORIDADES
 (Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	ITEM DO PPA	CLASSIFICAÇÃO		OBJETIVO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO QUE SERÁ EXECUTADA EM 2003
		FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO		

PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200 - AÇÕES DE INFORMÁTICA					
001	006	01	031	Propiciar maior rapidez e controle às atividades desenvolvidas.	Implantação de sistemas de contabilidade, compras, almoxarifado, patrimônio e biblioteca.
002	008	01	031	Melhorar a comunicação entre a Câmara e a população, através de trabalho educativo e informativo.	Desenvolvimento e hospedagem de novas páginas e aumento da capacidade da conexão.
003	017	01	031	Conservar em local seguro documentação e dados.	Guarda, digitalização e disponibilização de expedientes na Internet.
004	018	01	031	Arquivar e disponibilizar informações através de mídia eletrônica.	Digitação de leis, revisão de textos e conversão para Internet.
005	020	01	031	Ampliar e substituir o parque de equipamentos para propiciar maior rapidez na execução das tarefas.	Aquisição de equipamentos de informática.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
006	003	01	031	Atender à necessidade em razão de ampliação da área a ser vigiada.	Contratação de serviços de vigilância terceirizados.
007	004	01	031	Atender à necessidade em razão de ampliação da área a ser limpa.	Contratação de serviços de limpeza terceirizados.
008	007	01	031	Atender à demanda de manutenção especializada.	Execução de manutenção do PABX e atualização dos softwares do PABX.
009	008	01	031	Melhorar a comunicação entre a Câmara e a população, através de trabalho educativo e informativo.	Execução de serviços de assessoria na área de comunicações.
010	012	01	031	Propiciar maior rapidez ao registro das sessões plenárias.	Execução de serviços de estenotípia.
011	013	01	031	Preservação do patrimônio histórico, documentação e o acervo.	Contratação de serviços de restauração de livros, documentos e de obras de arte.
012	014	01	031	Expandir os serviços em razão do aumento da demanda e descentralização das atividades.	Execução de serviços de locação e operação de máquinas reprográficas, execução de serviços de encadernação e plastificação de documentos.
013	015	01	031	Manter preventiva e corretivamente o painel eletrônico.	Execução de serviços de manutenção de painel eletrônico, com troca de componentes, exames e testes de funcionamento.
014	019	01	031	Propiciar maior controle e segurança aos servidores, público e aos bens.	Aquisição e instalação de equipamentos de segurança.
015	022	01	031	Melhorar as condições de trabalho e conservação de bens.	Aquisição de equipamentos de ar condicionado.
016	023	01	031	Ampliar / substituir o parque de equipamentos.	Aquisição de calculadoras, máquinas de escrever, aparelhos de fax, impressoras de cheque e estabilizadores.
017	024	01	031	Ampliar / substituir o parque de equipamentos.	Aquisição de aparelhos telefônicos digitais; aparelhos telefônicos analógicos e componentes para central PABX.
018	025	01	031	Ampliar o sistema de sonorização e aprimorar a comunicação interna.	1- Aquisição de projetores, aparelhos de comunicação móvel, equipamentos para o sistema de som. 2- Treinamento necessário para operacionalização dos equipamentos.
019	026	01	031	Equipar as novas instalações para atender ao aumento do número de Gabinetes.	Aquisição de móveis como mesas, cadeiras, racks, armários, arquivos, prateleiras, divisórias e outros.
020	027	01	031	Ampliar e renovar o acervo técnico-jurídico.	Aquisição de livros, revistas e CD-Roms.
021	028	01	031	Expandir o parque de equipamentos para controle de frequência.	Aquisição de relógio de ponto eletrônico e confecção de crachás.
022	029	01	031	Auxiliar na manutenção predial e do patrimônio em geral.	Aquisição de equipamentos para limpeza e ferramentas para manutenção.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3600 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE					
023	021	01	031	Renovar a frota oficial de uso dos Vereadores e Administração.	Veículos para os Gabinetes e para a Secretaria da Câmara.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
024	005	01	031	Atender à necessidade em razão de ampliação da área para manutenção.	Contratação de serviços de manutenção predial.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4100 - PESSOAL CIVIL					
025	009	01	031	Suprir as necessidades de recursos humanos.	Realização de concurso público.
026	010	01	031	Atender à necessidade em razão de insuficiência de pessoal no setor.	Contratação de serviços de recepção.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5400 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
027	016	01	031	Treinar e desenvolver os recursos humanos.	Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200 - AÇÕES DE INFORMÁTICA					
028	034	04	122	Introduzir o GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos.	Aquisição de linha de dados e/ou equipamentos para o pleno funcionamento do Sistema SADEM para o programa "ENVIARECEBE" em todas as Secretarias da P.M.S.B.C.
029	036	04	122	Reformulação do Tele-atendimento 156.	Aquisição de Central de telefonia (equipamentos de informática, software de gerenciamento e móveis) ou contratação de empresa de telemarketing, com equipamentos e mão-de-obra.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1800 - COMUNICAÇÃO SOCIAL					
030	037	04	131	Elaborar revistas, guias e banners.	Contratar serviços gráficos para impressões especiais, esclarecimento e informação à população, assuntos para todas as Secretarias da Administração.
031	038	04	131	Elaborar vídeo-clips e documentários.	Produção de vídeo para esclarecimento de informações, facilitando a compreensão visual do município de outro ângulo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3400 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS					
032	040	06	122	Melhorar as condições de trabalho e a prestação do serviço militar obrigatório.	Reforma das instalações do Tiro de Guerra, com elaboração de projeto, abertura de licitação e contratação de empresa.
033	043	06	181	Melhorar a segurança da população.	Implantação de Bases Comunitárias no Município, com locação ou construção de imóveis para abrigar as bases.
034	044	04	122	Melhorar o atendimento à população.	Renovação do convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com autorização legislativa e formalização do convênio.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
035	031	04	122	Prover as Unidades com móveis e equipamentos de modo a torná-las mais eficientes e organizadas.	1- Aquisição de móveis e equipamentos para melhor funcionamento das Unidades da Secretaria. 2- Aquisição de arquivos próprios para armazenamento de processos e microfímes. 3- Aquisição de móveis, equipamentos de informática, de comunicação, de áudio, vídeo, som e equipamentos gráficos para modernizar e agilizar os trabalhos para a Administração e população em geral.
036	033	04	122	Facilitar o contato entre os funcionários de campo e o Departamento.	Aquisição complementar de telefone celular rádio-comunicador para SG.23 - Sub-Prefeitura Rudge Ramos.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
037	032	04	122	Readequar as instalações das Unidades.	Readequar as instalações do Gabinete do Secretário, da Subprefeitura do Riacho Grande e da Agência Rudge Ramos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 0500 - OUTROS ENCARGOS					
038	048	28	846	Cumprir determinações exaradas pelos Tribunais, decorrentes de procedimento judicial em que o Município figure como parte.	Pagamento das parcelas devidas referente aos precatórios (Emenda Constitucional nº 30) e satisfação plena dos demais.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
039	047	03	122	Aumentar o patrimônio imobiliário Municipal.	Registro de imóveis que passaram a integrar o patrimônio municipal.
040	046	03	122	Prover as Unidades com móveis e equipamentos de modo a torná-las mais eficientes e organizadas.	Substituição de equipamentos e mobiliário que sofreram desgaste natural, aliados à aquisição de outros para satisfação de novas necessidades.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
041	045	03	122	Readequar as instalações das Unidades.	Reforma, aquisição e substituição de pisos, condutores, cabeamento e instalações elétricas e hidráulicas.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 0400 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					
042	055	04	122	Prover as Unidades com móveis e equipamentos de modo a torná-las mais eficientes e organizadas.	1- Adaptação das instalações das Unidades da Secretaria, com renovação do Layout e implantação de disposição interna adequada aos princípios ergonômicos e funcionais. 2- Aquisição de móveis, equipamentos e sistemas de telefonia e de ventilação para todo o prédio da Secretaria. 3- Serviços destinados à manutenção da rede lógica. 4- Adequação das instalações do auditório da Secretaria. 5- Adequação do espaço destinado às telefonistas, inclusive com a modernização dos equipamentos conectados a central telefônica. 6- Contratação de empresa especializada na manutenção da central telefônica, incluindo aquisição de peças de reposição e ampliação.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 2002 - 5

043	057	04	129	Agilizar a obtenção de informação e atendimento ao contribuinte - Recurso do PNAFMPMAT.	1- Cadastro Fiscal mobiliário e imobiliário atualizado e georeferenciado. 2- Revisão sistema de cadastro, lançamento e expedição de documentos revisados, simplificados e disponibilizados (internet). 3- Campanha de conscientização tributária permanente. 4- Plano de ação fiscal sistematizado, controlado e avaliado. 5- Unidade de inteligência fiscal implantada. 6- Planta genérica de valores atualizada e acompanhada. 7- Estudo do potencial tributário do município realizado. 8- Sistema de controladoria de custos, contratos e preços. 9- Sistema de gerenciamento de tomada de contas implantado. 10- Sistema orçamentário ORCOM revisado, integrado e disponibilizado. 11- Sistema de gerenciamento da previdência própria implantado. 12- Relatórios gerenciais (ferramenta) implantados e disponibilizados. 13- Sistema integrado de arrecadação municipal (SIAM) revisado. 14- Sistema de parcelamento de tributos e rendas municipais reestruturado. 15- Atendimento aos contribuintes e fornecedores reestruturado. 16- Fluxo de caixa informatizado e controlado. 17- Cadastro único de devedores integrados. 18- Integração de todos os sistemas informatizados SIAM, SADEM, FORNECEDORES E ENTIDADES. 19- Revisão/Desenvolvimento de sistemas na área de licitações, materiais e Patrimônio.
044	058	04	129	Aprimorar o sistema de arrecadação municipal.	Disponibilizar através de acesso a Internet, alterações de endereço, Inscrições de Autônomos e Consultas ao Cadastro Técnico Municipal.
045	059	04	129	Atualizar os cadastros fiscais.	Revisão Fiscal dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário, Cadastro de Água e Cadastro de Veículos (IPVA).
046	060	04	129	Atualizar a planta genérica de valores (L.V.L.).	Atualização do sistema de controle dos procedimentos relativos a planta genérica.
047	061	04	129	Desburocratizar e uniformizar a codificação do cadastro fiscal mobiliário, segundo o CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), bem como, cruzamento dos cadastros (JUCESP / Departamento da Receita).	Celebrar convênio JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, Prosseguimento da atualização do Código Nacional de Atividades em nosso Cadastro Fiscal Mobiliário, através da Revisão Cadastral.
048	062	04	129	Adquirir dados cadastrais e econômico-fiscais.	Celebrar convênio com a Receita Federal e o Município para o Intercâmbio de informações.
049	063	04	129	Criar campanha de conscientização tributária junto à população, para esclarecimento e diminuição do nível de inadimplência dos créditos municipais.	Atualização, ampliação e aperfeiçoamento do sistema de cobrança, via telemarketing, ativo e receptivo e consolidação dos termos de compromissos via internet.
050	064	04	129	Integrar o geoprocessamento aos cadastros fiscais, imobiliário e mobiliário.	Continuidade na Implantação do Sistema de Georeferenciamento Geográfico, através da Revisão Fiscal dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Água.
051	065	04	129	Revisar o Sistema Integrado de Arrecadação Municipal.	Agilizar a obtenção de informação e atendimento ao contribuinte com a implantação do documento único de arrecadação, código de barras e débito automático em todos os documentos de arrecadação, agilização do sistema de baixa e pagamentos via internet.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
052	049	04	122	Facilitar a execução de serviços realizados pela administração, cuja destinação final é o atendimento à população.	Formalização de Contratos de Fornecimento e/ou Atas de Registro de Preços para aquisição de materiais estocáveis.
053	054	04	122	Melhorar as condições de armazenagem dos produtos no almoxarifado.	1- Adequação e manutenção do espaço de armazenagem, aquisição de prateleiras e móveis destinados a organização controle e distribuição. 2- Aquisição de equipamentos especiais para conservação dos materiais estocáveis.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
054	050	04	122	Readequar as instalações para armazenamento logístico de materiais.	Contratação de empresa especializada e/ou readequação do armazenamento logístico, através de soluções informatizadas para equilíbrio, controle e distribuição dos materiais em estoque.
055	051	04	122	Readequar as instalações das Unidades.	1- Reformar instalações elétricas e hidráulicas. 2- Reformar instalações de copa e cozinha. 3- Instalar persianas adequadas. 4- Adequação das instalações do prédio da secretaria (elétrica/hidráulica/alvenaria) com aquisição de equipamentos visando um melhor atendimento ao público. 5- Revisão geral do telhado, incluindo estudos que viabilizem a renovação da estrutura. 6- Substituição dos elevadores do prédio da Secretaria.
056	052	04	122	Melhorar as condições de armazenagem dos produtos no almoxarifado.	1- Colocação de forro nos almoxarifados. 2- Colocação de piso sob as coberturas metálicas.
057	053	04	122	Melhorar as condições de armazenagem dos produtos no almoxarifado.	Substituição de telhado dos galpões de armazenagem.
058	068	06	182	Adequar as instalações de próprio municipal.	1- Construção de galpão para almoxarifado. 2- Reforma da cozinha/refeitório e reforma da torre/caixa d'água.
059	069	06	182	Adequar as instalações de próprio municipal.	Reforma completa de alvenaria (recuperação de ferragens e pintura no prédio e caixa d'água), hidráulica e elétrica.
060	070	06	182	Adequar as instalações de próprio municipal.	Reforma geral e construção de alojamento, garagens náutica e de veículos, refeitório e setor administrativo no 8º Grupamento de Bombeiros de São Bernardo do Campo.
PROGRAMA DE TRABALHO: 6000 - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL					
061	056	04	124	Implantar sistemas de custos, do acompanhamento e controle das ações administrativas e das gestões orçamentárias-financeiras.	1- Contratação de consultoria dirigida a implantação de sistemas de informática para elaboração de planos orçamentários (PPA, LDO e LOA), gerenciamento e controle de despesas e relatórios gerenciais/oficiais para utilização interna (tomada de decisões) e externa destinada aos órgãos fiscalizadores. 2- Aquisição de equipamentos e softwares compatíveis que proporcionem integração dos sistemas do Departamento de Orçamento e Contabilidade aos demais Departamentos da Secretaria de Finanças, visando gestão integrada entre receitas e despesas. 3- Treinamento e reciclagem dos funcionários do Departamento de Orçamento e Contabilidade com ênfase nos novos programas e sistemas implantados.

SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 2900 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
062	094	15	451	Proporcionar maior segurança e qualidade de vida aos munícipes.	Instalação de luminárias e extensão de rede de energia elétrica em bairros do Município.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
063	072	15	122	Prover as Unidades com móveis e equipamentos de modo a torná-las mais eficientes e organizadas.	Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades da Secretaria.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
064	071	15	122	Readequar as instalações das Unidades.	Reforma, ampliação e adaptação das instalações da Secretaria.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4500 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
065	098	17	512	Melhorar a qualidade de atendimento.	Substituição de equipamentos de informática e softwares para o sistema de Telecomunicação e Controle de Chamadas.
066	099	17	512	Melhorar a qualidade de atendimento.	Treinamento de funcionários e aquisição de equipamentos de informática e softwares para a otimização do sistema Poupa-tempo com o sistema Operacional do DAE.
067	100	17	512	Reduzir o índice de evasão do faturamento.	Aquisição de sistemas informatizados de suporte ao faturamento, leitura e cadastro.
068	101	17	512	Reduzir o índice de evasão do faturamento.	Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para recadastramento geral das ligações de água.
069	102	17	512	Reduzir o índice de evasão do faturamento.	Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para executar varredura operacional e atualização cadastral das redes coletoras de esgoto existentes.
070	103	17	512	Reduzir o índice de evasão do faturamento.	Melhora e ampliação dos sistema de hidrometria através da substituição de hidrômetros antigos e adequação das faixas de consumo.
071	104	17	512	Reduzir o índice de perdas físicas na rede de água.	Ressortização da rede de distribuição, com instalação de macromedidores, válvulas redutoras de pressão e substituição de redes obsoletas.
072	105	17	512	Reduzir o índice de perdas físicas na rede de água.	Contratação de empresa para realizar a detecção de vazamentos e controle de perda de água.
073	106	17	512	Atender até 100% da população com distribuição de água.	Execução de extensões de redes de água e redes de reforço.
074	107	17	512	Atender até 100% da população com distribuição de água.	Ampliação das capacidades de estações elevatórias, boosters e centros de reserva existentes.
075	108	17	512	Atender até 100% da população com distribuição de água.	Execução das estações elevatórias, boosters e reservatórios setoriais.
076	109	17	512	Atender até 100% da população com distribuição de água.	Perfuração de poços profundos.
077	110	17	512	Atender até 100% da população com distribuição de água.	Recuperação estrutural de reservatórios de água.
078	111	17	512	Eliminar até 70% do lançamento do esgoto "in natura", diminuindo riscos a saúde pública e melhorando a qualidade de vida da população.	Complementação das redes coletoras de esgotos.
079	112	17	512	Eliminar até 70% do lançamento do esgoto "in natura", diminuindo riscos a saúde pública e melhorando a qualidade de vida da população.	Interligação das redes municipais aos coletores-tronco da SABESP para tratamento na Estação Tratamento de Esgoto (ETE/ABC).
080	113	17	512	Eliminar até 70% do lançamento do esgoto "in natura", diminuindo riscos a saúde pública e melhorando a qualidade de vida da população.	Contratação de empresa para detecção do lançamento de águas pluviais dos ramais prediais na rede coletora de esgoto.
081	114	17	512	Eliminar até 70% do lançamento do esgoto "in natura", diminuindo riscos a saúde pública e melhorando a qualidade de vida da população.	Reforma da Estação Tratamento de Esgoto (ETE) Riacho Grande.
082	115	17	512	Eliminar até 70% do lançamento do esgoto "in natura", diminuindo riscos a saúde pública e melhorando a qualidade de vida da população.	Execução de redes coletoras, coletores tronco, estações elevatórias e estações localizadas de tratamento de esgoto.
083	116	17	512	Melhorar a qualidade da água.	Substituição de redes de água.
084	117	17	512	Melhorar a qualidade da água.	Aplicação de produtos químicos e instalação de equipamentos de tratamento de água.
085	118	17	512	Melhorar a qualidade da água.	Melhoria do controle e monitoramento da qualidade da água.
086	119	17	512	Melhorar a qualidade de atendimento.	Implantação de sistema de telemetria e telecomando de man-obras.
087	120	17	512	Melhorar a qualidade de atendimento.	Elaboração de projetos para unidades do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos.
088	121	17	512	Melhorar a qualidade de atendimento.	Aquisição de equipamentos específicos e promoção de cursos e treinamento de pessoal.
089	122	17	512	Combate ao desperdício de água.	Intensificação e divulgação do Programa do Uso Racional da Água (PURA), em diversos próprios municipais e obras para implementação de equipamentos de redução de consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5500 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS					
090	075	15	451	Melhorar o sistema viário e a trafegabilidade das principais artérias do Município.	Prolongamento da Av. São Paulo até a Av. Kennedy.
091	076	15	451	Melhorar o sistema viário e a trafegabilidade das principais artérias do Município.	Prolongamento da Av. Lauro Gomes até a Praça Samuel Sabatini e Av. Pereira Barreto.
092	077	15	451	Implementar o plano de obras do Município.	Contratação de empresa para elaboração de projetos, laudos, ensaios, controle tecnológico e fiscalização de obras em todos os bairros do Município.
093	078	15	451	Implementar o plano de obras do Município.	Desapropriação de áreas para implantação de infra-estrutura urbana e abertura de vias públicas.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 2002 - 7

094	079	15	451	Viabilizar a execução de obras viárias e garantir a segurança das encostas.	Execução de muros de arrimo e contenção de taludes em bairros do Município.
095	080	15	451	Melhorar o sistema viário do Município para otimização do trânsito.	Abertura de vias conforme o Plano de Diretrizes do Sistema Viário Global do Município.
096	081	15	451	Melhorar o escoamento de tráfego com alargamento das principais artérias de deslocamento do Município.	Alargamento e prolongamento diversas ruas e avenidas do Município.
097	082	15	451	Melhorar o acesso ao Município pela Via Anchieta.	Execução e complementação dos trevos da Via Anchieta km 18, km 20,7, km 23 e km 29.
098	085	15	451	Complementar o sistema viário do Município.	Conclusão da ligação da obra da Estrada Galvão Bueno até o Jardim Ipê.
099	086	15	451	Adequar o sistema viário do município através da ligação da rua Pedro Ivo com Álvaro Alvim - Bairro Paulicéia.	Ligação de ruas.
100	087	15	451	Melhorar a infra-estrutura viária do Município.	Execução de pavimentação e recapeamento asfáltico com utilização de asfalto comum ou ecológico, drenagem, sarjetas, guias e obras complementares em diversos locais do Município.
101	088	15	451	Complementar o sistema viário do Município.	Execução da Av. Marginal do Ribeirão dos Couros.
102	090	15	451	Reduzir o percurso de pedestres e veículos.	Construção de pequenas pontes em diversos locais do Município.
103	090	15	451	Reduzir o percurso de pedestres e veículos.	Construção de pontilhões em diversos locais do Município.
104	091	15	451	Melhorar o sistema viário do Município com ênfase em seus cruzamentos.	Construção de obra de arte no sistema viário do Município.
105	092	15	451	Melhorar o sistema viário e a trafegabilidade das principais artérias do Município.	Ampliação do trevo da Av. João Café Filho com a Via Anchieta, Rua Manoel Corazza e Rua Pinedo e Av. Brigadeiro Faria Lima.
106	093	15	451	Melhorar o sistema viário e a trafegabilidade das principais artérias do Município.	Ligação do viaduto do km 20,7 da Via Anchieta com a Rua Jurubatuba pela Av. Newton Monteiro de Andrade - 2ª etapa
PROGRAMA DE TRABALHO: 6100 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS					
107	073	15	451	Atender solicitações específicas e/ou urgentes de projetos e/ou orçamentos.	Contratação de empresa para elaboração de projetos diversos e/ou orçamentos.
108	077	15	451	Implementar o Plano de Obras do Município.	Contratação de empresa para elaboração de projetos diversos e/ou orçamentos, laudos, ensaios, controle tecnológico, fiscalização e medição de obras e serviços técnicos em geral.
PROGRAMA DE TRABALHO: 6200 - DRENAGEM URBANA					
109	095	17	512	Melhorar o escoamento das águas pluviais do Município.	Execução de canalização de rios, ribeirões, córregos e cursos d'água.
110	096	17	512	Amenizar o problema de enchentes no Município.	Execução de reservatórios regularizadores de vazão e contenção das águas pluviais (piscinões).
111	097	17	512	Melhorar o escoamento das águas pluviais e eliminar as enchentes no Município.	Execução de obras de drenagem, construção de reforço e substituição e ampliação de galerias para águas pluviais.
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA DE TRABALHO: 2600 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
112	130	15	451	Abastecer os pequenos comerciantes.	Estudos para instalação de entrepostos de hortifrutigranjeiros.
113	131	15	451	Oferecer à população produtos básicos com venda direta ao consumidor.	Estudos para celebração de convênio com a Secretaria de Abastecimento do Estado.
114	132	15	451	Oferecer à população produtos de primeira necessidade a preços populares.	Estudo para instalação de pontos de economia.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2900 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
115	126	04	452	Preservar o patrimônio municipal e a integridade física de funcionários e contribuintes.	1- Instalação e manutenção de cabines primárias e pára-raios nos próprios municipais.
116	127	13	451	Remodelar a infra-estrutura para o Carnaval de Rua.	1- Pintura de alambrados e fechamento da avenida. 2- Instalação de luminárias. 3- Efetuar todo o serviço de limpeza das vias públicas.
117	134	15	451	Ampliar o número de praças, áreas verdes e de lazer incrementando a arborização e ajardinamento, recuperando ou adaptando áreas públicas.	1- Recuperação de áreas verdes ajardinadas. 2- Implantação e construção de áreas verdes (arborização, jardinagem, iluminação, remodelação e reforma de praças).
118	136	15	452	Instalar luminárias altas.	1- Proceder a instalação e manutenção de luminárias altas em praças e logradouros do município.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3200 - LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS E CURSOS D'ÁGUA					
119	145	15	452	Evitar a proliferação de insetos e outros animais nocivos à saúde pública e adotar ação preventiva para amenizar os efeitos das enchentes.	1- Ampliar a capacidade de efetuar a roçada, capina, limpeza de bocas de lobo e poços de visita.
120	146	15	452	Manter os reservatórios de amortecimento de picos e cheias (piscinões) no Município, por administração direta e indireta.	1- Contratação de serviços para a execução de limpeza e manutenção dos piscinões.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3600 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE					
121	150	26	122	Substituir e ampliar a frota de veículos e máquinas.	Aquisição e/ou locação de veículos leves.
122	151	26	122	Substituir e ampliar a frota de veículos e máquinas.	Aquisição de veículos pesados.
123	152	26	122	Aperfeiçoar os serviços de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos.	Manutenção dos veículos da frota.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
124	124	04	122	Atender com maior rapidez e eficiência os usuários da telefonia.	Terceirização do Serviço de Telefonia.

125	125	04	452	Ampliar as instalações para preservar as mercadorias apreendidas pela fiscalização.	Construção de depósito para armazenamento de mercadorias apreendidas.
126	129	15	122	Readequar as instalações das Unidades.	Reforma, ampliação e adaptação das instalações de diversos próprios municipais.
127	142	15	452	Preservar o patrimônio público.	Contratação de serviços de manutenção de cabines primárias nos próprios municipais.
PROGRAMA DE TRABALHO: 4000 - PARQUES E JARDINS					
128	134	15	451	Ampliar o número de praças, áreas verdes e de lazer incrementando a arborização e ajardinamento, recuperando ou adaptando áreas públicas	1- Ampliar o número de praças e áreas verdes, a fim de atender a demanda da população.
129	149	15	813	Proporcionar lazer e prática de esportes gratuitos à população.	1- Implantação de praças poliesportivas em diversos locais do município. 2- Implantação de parque em área de localização estratégica no perímetro urbano do município.
PROGRAMA DE TRABALHO: 5100 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					
130	135	15	451	Executar muros e passeios em próprios municipais.	1- Contratação de empresa para a execução de muros e passeios em próprios municipais.
131	137	15	452	Coleta, tratamento e destinação final de lixo proveniente da área da saúde.	1- Efetuar a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta de lixo, varrição e coleta de resíduos da área de saúde e destinação final.
132	138	15	452	Ampliar e manter coleta seletiva de lixo, coleta de lixo domiciliar, varrição de vias e logradouros públicos.	1- Ampliação dos serviços de coleta de lixo, coleta seletiva e varrição.
133	139	15	452	Manter serviços de aterro sanitário.	1- Contratação de empresa para a destinação final de resíduos sólidos provenientes da área domiciliar e entulho.
134	140	15	452	Efetuar poda das árvores existentes no Município, bem como reparar danos nos passeios provocados pelas raízes.	1- Contratação de empresa para a prestação de serviços de poda de árvores, raízes e reparos em passeios danificados pela poda de raízes.
135	141	15	452	Aplicar e executar a capina química por administração direta e indireta.	1- Contratação de empresa para a execução dos serviços de capina química.
PROGRAMA DE TRABALHO: 5300 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
136	143	15	452	Ampliar a capacidade de sepultamento e melhorar a infra-estrutura.	Reformas, ampliações e construções nos cemitérios municipais.
PROGRAMA DE TRABALHO: 5500 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS					
137	129	15	122	Readequar as instalações das Unidades.	1- Reforma, ampliação e adaptação das instalações de diversos próprios municipais.
138	147	15	452	Manter sistemas elevatórios de microdrenagem por administração direta e indireta.	1- Contratação de prestação de serviços de manutenção das estações de microdrenagem.
139	148	15	452	Executar e recompor pavimentos de vielas e de pequenos trechos de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas, colocar guias e sarjetas, ampliar a base de concreto e asfalto, pavimentar e recapear com asfalto vias públicas, construir, remanejar, substituir pequenos trechos de galerias de águas pluviais por administração direta e indireta.	1- Contratação de serviços, locação de equipamentos e fornecimento de materiais para construção e recuperação de vias e logradouros do município.
PROGRAMA DE TRABALHO: 5700 - SEGURANÇA E CONTROLE DE TRÂNSITO					
140	153	26	451	Atender ao disposto do art. 24, I do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista a integração do município ao sistema Nacional de Trânsito.	1- Construção de canteiros centrais, prolongamento de passeios, execução de defensas em concreto e metálicas em vias públicas. 2- Eliminação de interferências físicas de passeios públicos, bem como a sua adequação. 3- Manutenção de pavimentação de vias públicas visando maior segurança de tráfego. 4- Serviços de ampliação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semafórica do município. 5- Coletar e processar dados relativos aos índices de acidentes de trânsito. 6- Cumprir e fazer cumprir as normas da legislação de trânsito.
141	154	26	451	Estabelecer em conjunto com os órgãos de Polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito	1- Realização de convênio com órgãos estaduais de trânsito. 2- Realização de cursos e palestras de integração e nivelamento com a Guarda Civil Municipal.
142	155	26	451	Adotar medidas de segurança relativas ao serviço de remoção de veículos.	1- Construção por administração direta ou indireta do pátio de recolhimento de veículos. 2- Contratação de empresa para operacionalização dos serviços de recolhimento de veículos.
143	156	26	451	Efetuar monitoramento do tráfego em operações rotineiras, programadas e emergenciais, garantindo maior fluidez e segurança.	1- Monitorar através de agentes, viaturas e equipamentos, o trânsito das vias do município.
144	157	26	451	Garantir maior segurança aos veículos e pedestres.	1- Construção de canteiros centrais, prolongamento de passeios, execução de defensas em concreto e metálicas em vias públicas. 2- Eliminação de interferências físicas de passeios públicos, bem como a sua adequação. 3- Pavimentação de vias públicas visando maior segurança de tráfego.
145	158	26	451	Melhorar a sinalização de placas indicativas para maior segurança e identificação dos destinos.	1- Execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semafórica das vias e logradouros do município. 2- Contratação de empresa para execução do POT - Programa de Orientação de Trânsito.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 5700 - SEGURANÇA E CONTROLE DE TRÂNSITO					
146	159	26	451	Planejar, projetar e regulamentar o trânsito em geral.	1- Contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano Diretor de Trânsito.
147	160	26	451	Ampliar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.	1- Implantação e manutenção do sistema de sinalização vertical, horizontal e semaforica e de controle viário. 2- Ampliação e manutenção dos equipamentos eletrônicos de controle de sinalização viária.
148	161	26	451	Elaborar estudos e estatísticas sobre acidentes de trânsito.	1- Assessoria para coleta de dados e elaboração de gráficos estatísticos sobre o comportamento do trânsito do município. 2- Implantação e continuidade do SIAT - Sistema Integrado de Acidentes de Trânsito, em conjunto com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.
149	162	26	451	Promover a educação para o trânsito.	1- Ampliação dos serviços de operacionalização do Centro de Reflexão de Trânsito. 2- Realização de palestras e cursos.
150	163	26	451	Promover a educação para o trânsito.	1- Celebração de convênios com institutos de ensino para a criação de núcleos interdisciplinares de Trânsito.
151	164	26	451	Monitorar falhas de semáforos, mudança dinâmica de planos de tráfego e programação via central.	1- Instalação da Central de Controle de Tráfego com controladores e computadores.
152	165	26	451	Implantar sistema inteligente de monitoramento de tráfego urbano.	1- Aquisição e instalação de câmeras para a instalação de linhas de comunicação de dados, painéis de mensagens variáveis e circuitos fechados de televisão.
153	166	26	451	Abrigar Central de Controle de Tráfego.	1- Construção de prédio para abrigar a Central de Controle de Tráfego e Central de Monitoração.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200 - AÇÕES DE INFORMÁTICA					
154	222	13	392	Ampliar o sistema de informatização das bibliotecas públicas.	Ampliação do serviço de internet para usuários e atualização do Programa TAUBIPE nas bibliotecas.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0500 OUTROS ENCARGOS					
155	246	28	846	Cumprir requisições feitas pelos Tribunais, decorrentes de sentenças contra o Município.	Pagamento de precatórios judiciais, vinculados à Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0700 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
156	174	12	361	Melhorar a infra-estrutura para atender a rede municipal e municipalizada.	Ampliar a prestação de serviços de preparação de merenda escolar.
157	187	12	361	Modernizar os equipamentos de cozinha e o sistema de abastecimento de GLP.	Substituição de equipamentos obsoletos e dos vasilhames de GLP por sistema de engarramento "in loco".
158	196	12	365	Melhorar a infra-estrutura para atender a rede municipal e municipalizada.	Ampliar a prestação de serviços de preparação de merenda escolar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1000 - APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES					
159	228	13	392	Subvencionar a Banda Sinfônica Municipal - convênio nº 06/2000.	Repasso de recursos segundo Plano de Trabalho, mediante subvenção à Sociedade dos Amigos das Artes de S.B.Campo.
160	229	13	392	Subvencionar a Orquestra Filarmônica de São Bernardo do Campo - convênio nº 014/2000.	Repasso de recursos segundo Plano de Trabalho, mediante subvenção à Sociedade dos Amigos das Artes de S.B.Campo.
161	230	13	392	Incentivar a formação de novos talentos na área circense.	Implantação do Projeto Circo-Escola.
162	231	13	392	Cadastrar todos os artistas da cidade nas diversas áreas.	Promoção do Censo Cultural.
163	233	13	392	Formar novos músicos, capacitando-os para o ingresso em bandas e orquestras.	Adaptação de prédio existente para o Centro de Formação Musical.
164	234	13	392	Implantar, ampliar e expandir projetos de ação cultural descentralizada nos bairros da Cidade.	Implantação do Projeto Lona Itinerante.
165	235	13	392	Melhorar as condições do local para ensaios da Banda Sinfônica e Orquestra Filarmônica.	Reforma, ampliação e adaptação das instalações para ensaios da Banda Sinfônica e Orquestra Filarmônica.
166	236	13	392	Melhorar o atendimento na área cultural.	Ampliar o programa de formação e incentivo às Bandas e Fanfarras.
167	238	13	392	Melhorar o atendimento na área cultural.	Ampliação da Programação Cultural nos espaços culturais (teatros, centros culturais e itinerantes).
168	239	13	392	Promover a interação com a programação cultural municipal, estadual e outras.	Realização de programas culturais intersecretariais, intergovernamentais ou em parceria com a iniciativa privada.
169	242	13	392	Implementar as ações culturais com maior diversidade de eventos.	Celebração de Convênios e parcerias com entidades.
170	245	13	392	Resgatar a história do Município.	Implantação do Programa "Conhecendo o Município e sua História".

PROGRAMA DE TRABALHO: 2100 - EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
171	207	12	367	Criar espaço de referência educacional que priorize as reflexões sobre homem e natureza.	Construção e instalação de Complexo Educacional e Cultural da Escola de Educação Ambiental na Chácara Silvestre.
172	208	12	367	Transporte escolar conforme Legislação pertinente.	Ampliação do transporte escolar para crianças portadoras de deficiência.
173	209	12	367	Oferecer sustentação ao funcionamento das atividades pedagógicas da Escola de Educação Ambiental.	Criar equipe multidisciplinar para dar suporte técnico-administrativo para a Escola de Educação Ambiental.
174	211	12	367	Atender aos alunos portadores de deficiência mental.	Construção e instalação de Complexo de Educação Especial para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, no bairro Rudge Ramos.

175	212	12	367	Atender a alunos portadores de deficiência do ensino fundamental.	Ampliação da concessão de bolsa de estudo da educação especial.
176	215	12	367	Aperfeiçoamento e formação dos educadores.	Construção e instalação do Centro de Formação dos Profissionais em Educação.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2200 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
177	191	12	365	Oferecer sustentação ao funcionamento das atividades pedagógicas da Escola de Educação Ambiental.	Criar equipe multidisciplinar para dar suporte técnico-administrativo para a Escola de Educação Ambiental.
178	192	12	365	Melhorar a infra-estrutura para atender a rede de ensino infantil.	Ampliar os serviços de limpeza.
179	194	12	365	Criar espaço de referência educacional que priorize as reflexões sobre homem e natureza.	Construção e instalação de Complexo Educacional e Cultural da Escola de Educação Ambiental na Chácara Silvestre.
180	198	12	365	Atender aumento de demanda de alunos do ensino infantil.	Construção e instalação de Escola Municipal no Bairro Alvarenga.
181	199	12	365	Implantar bibliotecas escolares interativas nas unidades escolares do ensino infantil.	Implantar bibliotecas interativas em unidades escolares.
182	200	12	365	Dar continuidade ao Programa de Formação Continuada aos educadores da Educação Infantil- Creche.	Capacitar os profissionais das creches filantrópicas cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
183	201	12	365	Aperfeiçoamento e formação dos educadores.	Construção e instalação do Centro de Formação dos Profissionais em Educação.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2400 - ENSINO FUNDAMENTAL					
184	170	12	361	Atender aumento de demanda de alunos do ensino fundamental - Processo de Municipalização.	Reforma, ampliação, adaptação do prédio e aquisição de mobiliário para a EMEB do Bairro Nova Petrópolis.
185	171	12	361	Atender aumento de demanda de alunos do ensino fundamental - Processo de Municipalização.	Construção e instalação de escolas municipais de educação básica em diversos locais do Município.
186	172	12	361	Atender aumento de demanda de alunos do ensino fundamental - Processo de Municipalização.	Desapropriação, construção e instalação de escolas municipais de educação básica para atendimento dos alunos do Município.
187	175	12	361	Melhorar a infra-estrutura para atender a rede municipal e municipalizada.	Ampliar os serviços de limpeza.
188	176	12	361	Dar continuidade ao Programa de Formação Continuada.	Atualizar e aprofundar os conteúdos relevantes ao ensino fundamental tendo como abrangência docentes, diretores e equipes técnicas das escolas a serem construídas.
189	177	12	361	Oferecer sustentação ao funcionamento das atividades pedagógicas da Escola de Educação Ambiental.	Criar equipe multidisciplinar para dar suporte técnico-administrativo para a Escola de Educação Ambiental.
190	178	12	361	Dar continuidade ao Programa de Formação Continuada aos profissionais envolvidos na municipalização do ensino fundamental.	Atualizar e aprofundar os conteúdos relevantes ao ensino fundamental tendo como abrangência os integrantes do convênio de parceria Estado/Município.
191	179	12	361	Criar espaço de referência educacional que priorize as reflexões sobre homem e natureza.	Construção e instalação de Complexo Educacional e Cultural da Escola de Educação Ambiental na Chácara Silvestre.
192	180	12	361	Implantar o Programa de Educação Tecnológica.	Desenvolver plano de formação para capacitar os professores e equipe de gestão das escolas a serem construídas e prover as escolas com materiais para o desenvolvimento do programa.
193	181	12	361	Implantar bibliotecas escolares interativas nas unidades escolares.	Ampliar o REBI em unidades a serem construídas.
194	183	12	361	Implantar bibliotecas escolares interativas nas unidades escolares do ensino fundamental.	Implantar o REBI nas unidades, através de convênios com as APMs.
195	185	12	361	Transporte escolar conforme legislação pertinente.	Ampliação do transporte de crianças do ensino fundamental.
196	186	12	361	Adequar a infra-estrutura necessária para atendimento às escolas, alunos e público alvo.	Aquisição de veículos leves e pesados.
197	188	12	361	Oferecer condições de Gestão Escolar.	Repasse de recursos às APMs conforme legislação vigente, mediante convênios e subvenções.
198	189	12	361	Aperfeiçoamento e formação dos educadores.	Construção e instalação do Centro de Formação dos Profissionais em Educação.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1700 - COMBATE AO ANALFABETISMO					
199	203	12	366	Oferecer sustentação ao funcionamento das atividades pedagógicas da Escola de Educação Ambiental.	Criar equipe multidisciplinar para dar suporte técnico-administrativo para a Escola de Educação Ambiental.
200	204	12	366	Criar espaço de referência educacional que priorize as reflexões sobre homem e natureza.	Construção e instalação de Complexo Educacional e Cultural da Escola de Educação Ambiental na Chácara Silvestre.
201	205	12	366	Melhorar a infra-estrutura para atender ao ensino de jovens e adultos.	Ampliar os serviços de limpeza.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
202	167	12	122	Prover as Unidades com móveis e equipamentos de modo a torná-las mais eficientes e organizadas.	Aquisição de móveis e equipamentos para substituição dos inservíveis.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
203	168	12	122	Readequar as instalações das Unidades.	Reforma, ampliação e adaptação das instalações, em todas as unidades da Secretaria.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3900 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA					
204	214	12	392	Oferecer infra-estrutura ao funcionamento da Escola de Educação Ambiental.	Prover pessoal de apoio, de limpeza, alimentação e segurança aos usuários.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 2002 - 11

205	216	13	391	Atender a demanda de documentos de Valor Histórico, com salas climatizadas para a preservação.	Reforma, ampliação e adaptação das instalações.
206	217	13	391	Preservar os bens tombados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.	Reforma, manutenção e restauração dos bens patrimoniais imóveis tombados.
207	218	13	391	Preservar o acervo museológico do Serviço de Patrimônio Histórico.	Construção e instalação de Complexo Educacional e Cultural da Escola de Educação Ambiental (Museu) na Chácara Silvestre.
208	219	13	391	Preservar o acervo museológico da Cidade.	Aquisição e implantação de novos equipamentos técnicos na Chácara Silvestre.
209	220	13	392	Readequar as instalações das bibliotecas.	Reforma, ampliação e adaptação das instalações.
210	221	13	392	Criar bibliotecas itinerantes.	Aquisição de ônibus-biblioteca.
211	223	13	392	Dotar os teatros de melhores condições para o desenvolvimento de atividades	Reforma e melhoria dos equipamentos técnicos dos teatros municipais.
212	224	13	392	Dotar os teatros de melhores condições para o desenvolvimento de atividades.	Aquisição e implantação de novos equipamentos técnicos.
213	225	13	392	Ampliar as condições de desenvolvimento de atividades de formação, difusão e informação cultural.	Reforma e melhoria dos equipamentos técnicos, para atendimento de municípios dos Bairros Ferrazópolis e Taboão.
214	226	13	392	Melhorar as condições para a realização de exposições e oficinas culturais.	Reforma e melhoria dos equipamentos técnicos para atendimento de municípios do Bairro Baeta Neves.
215	227	13	392	Readequar as instalações da biblioteca.	Reforma, adaptação e construção de área no Bairro Baeta Neves.
216	232	13	392	Melhorar as condições para armazenamento e exposição do acervo da Pinacoteca Municipal.	Adaptação do prédio existente e implementação da Pinacoteca Municipal no Bairro Baeta Neves.
217	237	13	392	Substituir o sistema de montagem e desmontagem de palanques para atos cívicos e shows.	Instalação de cobertura no Coreto da Praça da Igreja Matriz.
218	240	13	392	Dotar o teatro de melhores condições para o desenvolvimento de atividades culturais para o teatro oficina (Plano de Governo).	Reforma, ampliação e adaptação das instalações do Teatro do Bairro Paulicéia.
219	241	13	392	Oferecer melhores condições para que o espaço cultural exerça sua vocação de espaço de múltiplas atividades, oferecendo uma alternativa de atuação cultural.	Ampliação da Câmara de Cultura em terreno contíguo, cobertura, construção de dependências para camarins, sanitários, depósitos e salas de oficinas.
220	243	13	392	Criar condições para melhor utilização e desenvolvimento de atividades diversas.	Construção e instalação de Complexo Educacional e Cultural da Escola de Educação Ambiental na Chácara Silvestre.
221	244	13	392	Abrigar e concentrar eventos de grande porte, com infra-estrutura para a realização do desfile de carnaval, shows, festivais e congressos.	Construção de centro de múltiplo uso para eventos, incluindo espaço para alojamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 6300 - ENSINO SUPERIOR

222	190	12	364	Cumprimento de Legislação vigente.	Repasse de recursos à Fundação do ABC por subvenção (Lei Municipal nº 1546/67).
-----	-----	----	-----	------------------------------------	---

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 0500 - OUTROS ENCARGOS

223	262	28	846	Cumprir requisições feitas pelos tribunais, decorrentes de sentenças contra o Município	Pagamento das parcelas devidas referente aos precatórios (Emenda Constitucional nº 30) e satisfação plena dos demais.
-----	-----	----	-----	---	---

PROGRAMA DE TRABALHO: 1500 - ATENDIMENTO MÉDICO

224	251	10	301	Prestar assistência domiciliar aos pacientes.	Implantação do Programa de Internação Domiciliar - Contratação de médicos através do Convênio com a FUABC ou contratação de serviços médicos.
225	252	10	301	Oferecer orientações e informações sobre procedimentos da SS.	Implantar Central de Informações.
226	254	10	301	Ampliar a capacidade de atendimento e oferecer melhores condições de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde.	Ampliação do Programa Saúde da Família no município em área com indicação técnica e epidemiológica.
227	256	10	302	Oferecer melhores condições de atendimento.	Construção e Instalação de Serviço de Apoio ao Diagnóstico - Laboratório de Patologia Clínica.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3100 - INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

228	258	10	303	Produzir medicamentos de uso contínuo e prolongado.	Criação do Laboratório Farmacêutico Municipal.
-----	-----	----	-----	---	--

PROGRAMA DE TRABALHO: 3300 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

229	247	10	301	Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento.	Reforma do Pronto Socorro Taboão.
230	248	10	301	Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento.	Reforma do Pronto Socorro Riacho Grande.
231	250	10	301	Ampliar a capacidade de atendimento e oferecer melhores condições de trabalho.	Construção, reforma ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde.
232	253	10	301	Solicitação de recursos encaminhados ao Ministério da Saúde através da DIR II (19/02/97) REFORSUS.	Equipar Unidades de Saúde das regiões do Riacho Grande e Alves Dias.
233	255	10	302	Aumentar a capacidade de internações no Hospital Municipal Universitário.	Ampliação de 50 leitos hospitalares.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4200 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

234	259	10	305	Adequar as instalações ao volume de serviços prestados.	Realização de licitação e execução da obra.
-----	-----	----	-----	---	---

PROGRAMA DE TRABALHO: 4400 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST E AIDS					
235	260	10	305	Oferecer melhores condições de atendimento.	Ampliação dos serviços relacionados aos convênios dos Programas DST/AIDS e Tuberculose.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5600 - VIGILÂNCIA À SAÚDE					
236	261	10	305	Instalar adequadamente o Departamento de Vigilância à Saúde.	Desenvolvimento de Projeto arquitetônico básico para adequação do espaço.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 1500 - ATENDIMENTO MÉDICO					
237	263	10	301	Prestar assistência domiciliar aos pacientes.	Implantação do Programa de Internação Domiciliar - Contratação de médicos através do Convênio com a FUAABC ou contratação de serviços médicos.
238	264	10	301	Ampliar a capacidade de atendimento e oferecer melhores condições de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde.	Ampliação do Programa Saúde da Família no município em área com indicação técnica e epidemiológica.
239	265	10	301	Aumentar a capacidade de internações no Hospital Municipal Universitário.	Ampliação de 50 leitos hospitalares.
240	266	10	301	Solicitação de recursos encaminhada ao Ministério da Saúde através da DIR II (19/02/97) REFORSUS.	Equipar Unidades de Saúde das regiões do Riacho Grande e Alves Dias.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4400 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST E AIDS					
241	270	10	305	Oferecer melhores condições de atendimento.	Ampliação dos serviços relacionados aos convênios dos Programas DST/AIDS e Tuberculose.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5600 - VIGILÂNCIA À SAÚDE					
242	267	10	301	Melhorar as condições de trabalho e ampliação da rede de equipamentos e instalações destinados à prestação de serviços diretos à população.	Aquisição de móveis, equipamentos de telefonia, de informática, fax, equipamento de manutenção de climatização do ar, equipamentos para laboratório (zoonoses), pulverizador e atomizador.
243	268	10	305	Adequar as instalações ao volume de serviços prestados.	Realização de Licitação e execução de obra - Centro de Zoonoses.
244	269	10	305	Instalar adequadamente o Departamento de Vigilância à Saúde	Desenvolvimento de projeto arquitetônico básico para adequação do espaço.
245	271	10	305	Implementar as ações de vigilância à saúde através da fiscalização e busca ativa dos agravos à saúde.	Aquisição de veículos adequados para fiscalização e investigação epidemiológica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200 - AÇÕES DE INFORMÁTICA					
246	276	04	121	Unificar a base de dados de recursos humanos.	1- Contratar empresa de consultoria. 2- Adquirir softwares para integrar Banco de Dados.
247	278	04	121	Facilitar a comunicação entre as Secretarias.	1- Contratar empresa de consultoria para implantar tecnologia WEB (Internet / Intranet).
248	282	04	121	Implementar o PEMI - Plano Estratégico Municipal de Informática.	1 - Aumento e atualização do parque de informática instalado (hardware e software). 2- Contratação de consultoria para melhoria dos produtos existentes, ou desenvolvimento de novos produtos. 3- Atualização da equipe técnica.
249	285	04	122	Otimizar e aperfeiçoar os serviços executados.	1- Desenvolver e implantar sistemas informatizados para georeferenciamento da informação e adquirir equipamentos e rede.
250	286	04	122	Aprimorar o sistema de arquivo.	1- Contratar serviços de microfilmagem. 2- Adquirir equipamentos de gravação.
251	288	10	122	Executar projeto de informatização da rede pública municipal de saúde com recursos do BNDES (LM nº 4851 de 06/04/00).	1- Gerenciamento em conjunto com a SS, da informatização da rede pública municipal de saúde.
252	289	12	361	Implantar laboratórios de informática na rede municipal de ensino e automatizar a área administrativa.	1- Acompanhar projeto de informática de laboratórios e unidades de informatização das administrativas.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0300 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
253	272	04	121	Gerenciar financiamento de projeto contido no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM (LM nº 4852 de 06/04/00).	1- Contratar empresas de consultoria para desenvolver projetos de geoprocessamento, consolidação da legislação, capacitação de recursos humanos, tecnologia da informação e modernização da administração fiscal e administrativa. 2 Adquirir equipamentos de informática e de apoio.
254	273	04	121	Gerenciar financiamento de projeto contido no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.	1- Contratar empresas de consultoria para desenvolver projetos de geoprocessamento, consolidação da legislação, capacitação de recursos humanos, tecnologia da informação e modernização da administração fiscal e administrativa. 2 Adquirir equipamentos de informática e de apoio.
255	274	04	121	Efetuar contratação de recursos humanos.	1- Contratar empresa ou entidade para elaborar e aplicar concursos / seleções públicas.
256	275	04	121	Identificar o acesso dos usuários e facilitar controles administrativos e operacionais.	1- Contratar empresa para desenvolver e implantar sistema informatizado de Ponto Eletrônico. 2- Adquirir equipamentos.
257	279	04	121	Regularizar parcelamentos do solo e assentamentos habitacionais.	1- Implantar projeto piloto na Vila São Pedro (infraestrutura e equipamentos públicos).

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 2002 - 13

258	280	04	121	Efetuar modernização organizacional e funcional administrativa.	1- Contratar consultoria para elaboração de Plano de Cargos e Salários. 2- Contratar consultoria para redesenho da estrutura administrativa.
259	281	04	121	Manter e atualizar dados sócio-econômicos.	1- Contratação de empresa ou entidade para realização de pesquisas sócio-econômica e censitárias. 2- Contratar empresa para realização de pesquisa semestral amostral de indicadores sócio-econômicos.
260	283	04	121	Organizar e manter o sistema de informações dos serviços municipais.	1- Editar Guia de Serviços Municipais.
261	290	15	121	Revitalizar a Região Central da Cidade.	1- Contratar consultoria para desenvolver projeto preliminar e básico.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0500 - OUTROS ENCARGOS

262	297	26	846	Alienar áreas pertencentes ao Município (LM nº 4711/99).	1- Contratação de perito judicial.
-----	-----	----	-----	--	------------------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

263	284	04	122	Readequar as instalações das Unidades.	1- Efetuar reformas (civil, elétrica e hidráulica) dos próprios onde estão instaladas as unidades.
-----	-----	----	-----	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO: 5400 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

264	287	04	128	Implantar Programa de Qualificação Administrativa.	1- Contratar empresa ou entidade para realização de cursos e implantação do programa.
-----	-----	----	-----	--	---

PROGRAMA DE TRABALHO: 5700 - SEGURANÇA E CONTROLE DE TRÂNSITO

265	295	26	121	Melhorar o sistema viário e de transporte.	1- Contratar empresa de consultoria para elaboração do Plano Diretor (viário e transportes).
266	296	26	121	Monitorar a cidade nos aspectos de tráfego e segurança.	1- Elaborar termos de responsabilidade para autorizações para instalação de equipamentos sem cobrança de preço público conforme Decreto nº 13.272/2000.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5800 - FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

267	291	18	121	Monitorar o Município, em especial a área de proteção aos mananciais.	1- Adquirir imagens de satélite.
268	292	18	542	Reduzir os riscos para a saúde pública na Região de Proteção aos Mananciais e possibilitar o uso nobre adequado e compatível tanto do recurso natural água quanto das áreas que serão recuperadas, com a elaboração dos projetos e plano diretor.	1- Locação de serviços de transportes (helicópteros e carros). 2- Contratação de empresa de consultoria. 3 - Implantação de Programa Integrado de Melhoria do Ambiente Urbano da região de proteção aos mananciais habitantes dessas áreas, com recursos e cooperação técnica da Japanese International Cooperation Agency - JICA e com participação da SHAMA, SO, SDET e SJ, beneficiando demais Municípios abastecidos com água da Represa Billings.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 2800 - HABITAÇÕES URBANAS

269	302	16	482	Implantar o Sistema Municipal de Habitação e criar o Fundo Municipal de Habitação.	Estudos visando a implantação do Fundo Municipal de Habitação.
270	304	16	482	Incentivar a produção de conjuntos habitacionais (PAR - Crédito Associativo).	Articulação e Gestão com Órgãos Estaduais e Federais para erradicação de assentamentos subnormais no Município.
271	305	16	482	Construir conjuntos habitacionais para reassentamento de famílias.	Construção de Conjuntos Habitacionais.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3800 - MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÕES URBANAS

272	298	15	451	Implementar ações de pré-urbanização.	Levantamento sócio-econômico e execução de obras de infra-estrutura Urbana em diversas áreas do Município.
273	299	15	451	Implantar os Programas de Mobilização Social, de Regularização Fundiária e de Serviços Urbanos.	Implantar o Programa de Regularização Fundiária e de Serviços Urbanos.
274	300	15	451	Concluir as obras de urbanização nos núcleos.	Dar continuidade ao Programa de Urbanização.
275	301	15	451	Concluir as obras de urbanização - Habitar Brasil - Morar Melhor.	Dar continuidade às obras.
276	303	16	482	Melhorar o atendimento à população através de diversos programas.	Desenvolvimento de diversos Programas, visando a melhoria da qualidade de vida nos Núcleos Habitacionais do Município.
277	307	17	512	Concluir as obras de saneamento integrado Pró-Sanear.	Concluir as obras vinculadas ao Programa Pró-Sanear na Vila São Pedro e Vila Santana.
278	308	17	512	Implantar o Programa de recuperação de fundos de vale.	Canalização dos córregos e recuperação do entorno.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5800 - FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

279	306	16	482	Melhorar as condições operacionais do Grupo de Proteção ao Patrimônio Público (GPPP).	Implantar melhorias através da aquisição de equipamentos e veículos.
280	309	18	541	Implantar a Lei Específica da Área de Proteção aos Mananciais APRM - Billings.	Contratação de consultoria para estudos e desenvolvimento da Lei.
281	310	18	541	Criar o Código Municipal de Meio Ambiente.	Contratação de consultoria para o desenvolvimento do Código.
282	311	18	541	Implantar a Lei Específica da Área de Proteção aos Mananciais APRM - Billings.	Desenvolvimento de campanha de esclarecimento quanto ao conteúdo da Lei.
283	312	18	541	Implementar a Agenda 21 de desenvolvimento sustentável.	Contratação de assessoria ou desenvolvimento de projeto para a implantação da Agenda.
284	313	18	541	Difundir a educação ambiental.	Dar continuidade ao Projeto Casa da Reciclagem, implantar ações de educação ambiental em escolas e órgãos públicos.
285	314	18	542	Implementar o manejo diferenciado de resíduos e a reciclagem de lixo.	Desenvolver ações visando ampliar o manejo diferenciado de resíduos e a reciclagem de lixo.

286	315	18	542	Melhorar a Gestão Ambiental.	Aperfeiçoar a Gestão Ambiental, através de análise e licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores.
287	316	18	542	Desenvolver Projeto de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê.	Dar continuidade no desenvolvimento de projetos e realizar gestões junto a órgãos Federais e Internacionais, visando financiamento dos serviços.
288	317	18	543	Elaborar e implantar projetos de recuperação ambiental e reintegração física de áreas.	Levantamento e diagnósticos visando a elaboração de projetos de recuperação ambiental.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 2600 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
289	318	22	661	Criar incubadora de empresas industriais de base tecnológica, fomentar e difundir a criação de empresas de tecnologias avançadas.	1- Definição de novo local. 2- Prover instalação.
290	319	22	662	Centros de Apoio e Difusão Tecnológica.	Prover instalação do Centro de Apoio e Difusão Tecnológica em Design, para os setores automotivo, moveleiro, metal-mecânico, plástico e moda-têxtil.
291	320	22	662	Condomínio Industrial.	1- Definição de novo local. 2- Prover instalação.
292	321	23	691	Propiciar literatura em manual específico aos interessados (investidores e empreendedores) em fixar atividade industrial, comercial e de serviços no Município.	Criação da arte para elaboração do Manual do Empreendedor e posterior confecção, através de parceria com instituições financeiras, comerciais e industriais.
293	322	23	691	Implantar central de abastecimento regional.	1- Definição do Local. 2- Início do Projeto. 3- Prover instalação da Central de Abastecimento.
294	323	23	691	Fomentar o comércio local e os eixos comerciais.	Criação e confecção de material promocional como folhetos, cartazes, folders, outdoors e brindes.
295	295	26	121	Minimizar o tráfego de cargas pesadas e ou perigosas no centro urbano da cidade.	Elaboração de Anteprojeto para criação de pátio intermodal, com base na definição do traçado do Rodanel - trecho sul.
296	325	23	695	Padronizar e remodelar a comunicação visual sobre serviços, comércio, lazer e turismo.	Licitação para Implantação, sem custo ao Município, de substituição de todo o Mobiliário Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4000 - PARQUES E JARDINS					
297	326	23	695	Execução do Plano Diretor do Parque Municipal Estoril.	1- Efluentes. 2- Muro de arrimo. 3- Reforma de equipamentos. 4- Construção da Fazendinha. 5- Realocação dos quiosques. 6- Implantação de quadras poliesportivas. 7- Pintura e paisagismo. 8- Comunicação Visual. 9- Reforma de edificações e áreas comuns. 10- Implantação de decks e piers. 11- Implantação de balneário com piscinas infantis. 12- Implantação de Centro de Educação Ambiental.
298	327	23	695	Adequação do uso e revitalização da Cidade da Criança.	1- Reforma de equipamentos. 2- Pintura. 3- Paisagismo. 4- Reforma de edificações e áreas comuns. 5- Comunicação Visual.
299	328	23	695	Adequação e reforma da Regata Lauro Gomes.	Licitação para terceirização do gerenciamento, envolvendo a execução de diversas obras de infra-estrutura, construção de muro de arrimo, pavimentação e ancoradouro da Regata Lauro Gomes.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO: 2600 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
300	329	23	695	Aumentar o fluxo turístico e atrair novos investimentos para o Município.	Criação e confecção de material promocional como folders, books, guias, cd-rom e desenvolvimento de eventos.
301	330	23	695	Prestar atendimento de qualidades aos turistas e investidores.	Material Promocional e de Apoio.
302	331	23	695	Prestar atendimento a turistas e munícipes.	Treino de pessoal para orientação turística (Programa Meu Negócio é Turismo) e reedição atualizada do mapa turístico do município.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 2600 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
303	332	23	691	Fomentar o turismo gastronômico.	Criação de Material Promocional, como Folders, Cartazes, Outdoors e Anúncios.
304	333	23	691	Determinar metas e objetivos para priorizar potencialidades e carências.	Implantação do Plano Diretor de Turismo - Consultoria Especializada.
305	334	23	695	Desenvolver o produto turístico de São Bernardo do Campo com benefícios correlatos para as demais áreas.	Dar continuidade ao desenvolvimento e implantação do Plano Diretor de Turismo do Município.
306	335	23	695	Revitalizar os patrimônios urbano e arquitetônico.	Ações conjuntas com a SEC para a divulgação, revitalização e manutenção do patrimônio histórico do município - Plano Piloto.
307	336	23	695	Criar condições para o desenvolvimento do turismo sustentável e de auto-emprego.	Contemplar ações propostas no Plano Diretor de Turismo, em parceria com ONG's e Universidades.

SECRETARIA DE ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO: 0100 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES					
308	337	027	811	Oferecer melhores condições às equipes representativas do Município nas diversas modalidades esportivas.	Manutenção das equipes representativas do Município, nos termos dos convênios celebrados: Atletismo, Basquete, Bocha, Damas, Futebol, Futsal, Ginástica Olímpica, Handebol, Hóquei, Judô, Malha, Natação, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol, Xadrez, masculinas e femininas, todas as categorias de idade.
309	338	27	811	Motivar e incentivar os jovens moradores do Município à prática desportiva.	Realização de eventos das diversas modalidades esportivas de alto nível como: Campeonatos Sulamericanos e panamericanos, torneios internacionais e outros de caráter nacional e estadual.

310	339	27	811	Motivar e incentivar os jovens moradores do Município à prática desportiva.	Sediar um grupo da fase de classificação da Copa São Paulo de Futebol Júnior com hospedagem e alimentação.
311	340	27	811	Oferecer oportunidade para a prática desportiva e recreativa.	Realização de diversos eventos, tais como: Jogos Escolares, Jogos Universitários, Campeonatos Populares, Jogos Interempresas, Prova Ciclística de Bairros, Prova Pedestre de Bairros, Copa São Bernardo de Futebol, Esporte e Cidadania na Praça, Torneio Industrial de Xadrez, Copa Gilberto Lima de Kart, Copa Nobuo Suga de Judô, Torneio da Budokan de Judô - diversos bairros.
312	341	27	812	Oferecer oportunidade para a prática desportiva e recreativa.	Realização de diversos eventos, tais como: programação de férias nos Centros Esportivos, Gincanão, Campeonato Municipal de Futebol José Rossi, Festival de Natação, Festival das Escolas de Esportes, Brincando nas férias, Agita São Bernardo, Atividades comemorativas da Semana da Criança e campeonatos das escolas de esportes-diversos bairros.
313	342	27	812	Ampliar as áreas destinadas às práticas desportiva e recreativa.	Fechamento com alambrados e pára-bolas, construção de vestiários e bancos de reservas nos campos de futebol do Município.
314	344	27	812	Oferecer melhores condições às práticas desportiva e recreativa.	Reforma geral e estrutural de ginásios de esportes.
315	345	27	812	Oferecer melhores condições às práticas desportiva e recreativa.	Reforma de campos municipais de futebol.
316	346	27	812	Ampliar o atendimento e condições de utilização do centro esportivo.	Construção de vestiários para a piscina do CREC Gentil Antiqueira (bairro Paulicéia).
317	347	27	812	Otimizar os espaços públicos para a prática desportiva e recreativa.	Recuperação estrutural do teto do ginásio de esportes I do CRE Humberto de Alencar Castelo Branco (Baetão - bairro Baeta Neves).
318	348	27	812	Oferecer melhores condições às práticas desportiva e recreativa.	Recuperação do isolamento térmico do ginásio de esportes do CREC Deputado Odemir Furlan (Baetinha - bairro Baeta Neves).
319	349	27	812	Ampliar o atendimento e qualidade dos cursos de natação.	Cobertura e aquecimento de piscinas: CRE Octávio Edgard de Oliveira (Vila Marlene - bairro Anchieta) e CREC Gentil Antiqueira (bairro Paulicéia).
320	350	27	812	Ampliar a oferta de espaço e condições de treinamento e competição.	Construção de pista de atletismo oficial no bairro dos Alvarenga - projeto.
321	351	27	812	Oferecer melhores condições às práticas desportiva e recreativa.	Cobertura das quadras externas.
322	352	27	812	Ampliar o atendimento e qualidade dos cursos de natação.	Fechamento das laterais da piscina do CRE Humberto de Alencar Castelo Branco (Baetão - bairro Baeta Neves).
323	353	27	812	Ampliar a oferta de locais para a prática desportiva e recreativa.	Construção de canchas de bochas nos bairros: Jordanópolis, Taboão, Assunção (Vila Marchi) e Centro (Vila Euclides).
324	354	27	812	Ampliar a oferta de locais para a prática desportiva e recreativa.	Construção de canchas de malha nos bairros: Taboão e Assunção (Jardim Ipê).
325	356	27	812	Ampliar a oferta de locais para as práticas desportiva, recreativa e de lazer noturnas.	Iluminação de campos municipais de futebol - substituição das torres do CRE Humberto de Alencar Castelo Branco (Baetão - bairro Baeta Neves).
326	358	27	812	Ampliar a oferta de locais para a prática desportiva e recreativa.	Construção de complexo esportivo para a prática de beisebol e geitebol - definição de local.
327	359	27	812	Ampliar as condições de sonorização do Ginásio Poliesportivo Municipal.	Execução de revestimento acústico no Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo - Bairro Anchieta - projeto.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 0800 - AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
328	372	08	243	Incrementar as atividades ludo-pedagógicas, esportivas e culturais a crianças.	Dar continuidade ao Programa Fazendo e Aprendendo.
329	373	08	243	Melhorar o nível social da juventude.	1) Fimar convênio com universidade ou outra instituição para desenvolvimento de ações voltadas à juventude; 2) Manutenção e ampliação de cursos destinados aos jovens área sócio-cultural (artes e esportes); 3) Criação da rádio comunitária.
330	374	08	243	Ampliar o serviço de documentação gratuita a jovens.	Dar continuidade ao serviço de documentação gratuita aos jovens, no evento Dia da Juventude Cidadã.
331	375	08	243	Criar novos Centros da Juventude.	Reforma, ampliação e adequação do Centro da Juventude.
332	376	08	243	Ampliar as atividades do Programa Juventude Cidadã nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Emprego.	1) Implantar Projeto Tira-Dúvidas nas unidades escolares do município e capacitar profissionais para o gerenciamento. 2) Edição de livros específicos para jovens; 3) Promoção dos eventos Mix Esportes Radicais e do Circuito Escolar Street Skate, com participação de parceria e patrocínio de ONGs e empresas privadas.
333	377	08	243	Ampliar o Programa Galeria Ativa - Sons da Juventude nas unidades escolares do Município.	Incrementar os eventos Galeria Ativa e Sons da Juventude.
334	378	08	243	Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 14 anos, que estejam junto com suas mães abrigados na Casa Abrigo.	Efetuar convênios com escolas particulares e articulação em escolas públicas municipais e estaduais.
335	379	08	243	Erradicar o trabalho infantil - PETI.	Manutenção do Programa, atendendo à criança e ao adolescente na jornada ampliada.
336	404	08	244	Organizar os grupos produtivos, associações e cooperativas de produção.	Formação de grupos produtivos ou associações de jovens empreendedores na área de agricultura urbana (jardinagem, paisagismo, hortas e plantas diversos).
337	409	08	363	Formar e qualificar jovens para exercício da cidadania e para o trabalho formal, informal ou empreendedor.	Programa Jovem Cidadão - Meu Primeiro Trabalho, parceria Estado/Município para supervisão do estágio a fim de assegurar as necessidades básicas de aproveitamento no período de experiência profissional.
338	410	08	363	Formar e qualificar jovens para exercício da cidadania e para o trabalho formal, informal ou empreendedor.	PIAT - Melhorar qualitativamente as ações de formação do programa e fortalecer as ações de parceria e empreendedorismo para efetivação do trabalho, através da implementação de módulos de gestão e de visitas às empresas da região.
339	411	08	363	Melhorar a amplitude do PEAT.	PEAT - Criação de parceria, visando período de vivência e estágio junto a empresas aos jovens do PEAT (Adotar um PEAT).
340	412	08	363	Formar e qualificar jovens para exercício da cidadania e para o trabalho formal, informal ou empreendedor.	Adolescer - aprimorar as ações de formação de jovens com vistas ao mercado de trabalho adequando-as às novas necessidades do mercado.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0900 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO					
341	363	08	241	Atender ao idoso carente, sem vínculo familiar.	Adotar providências de Internação em asilo convênio com a PMSBC.
342	364	08	241	Prevenir a institucionalização do idoso com algum grau de dependência.	Continuidade e ampliação do atendimento no Centro Dia.
343	365	08	241	Melhorar o atendimento ao idoso.	Reforma do próprio municipal para abrigar o CRI - Centro de Referência do Idoso.
344	366	08	241	Melhorar o atendimento à população maior de 50 anos.	Implantar Ponto de Encontro.
345	368	08	241	Melhorar a qualidade de vida da Terceira Idade.	Ampliação do Atendimento da FATI - Faculdade da Terceira Idade.
346	398	08	244	Organizar os grupos produtivos, associações e cooperativas de produção.	Manutenção do Projeto Cooperar que desenvolve hortas comunitárias.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1100 - ASSISTÊNCIA À COMUNIDADES					
347	380	08	244	Atender por tempo determinado famílias com alto grau de dependência e exclusão social.	Projeto Crescer - Atendimento sócio-educativo às famílias.
348	381	08	244	Ampliar os atendimentos com atividades grupais complementares e de apoio. Reforma do espaço físico existente para realização das oficinas de reflexão e geração de renda. Instalação de equipamentos.	Projeto Integrar - Atividades grupais com mulheres, através de grupos reflexivos e oficinas de resgate da auto-estima.
349	382	08	244	Criar a Coordenadoria da Mulher.	Implantar a Coordenadoria da Mulher que reunirá serviços voltados à mulher, num mesmo espaço.
350	383	08	244	Atender a municípios socialmente excluídos dando-lhes oportunidade de trabalho e renda.	Manutenção do Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania PRODESC (Frente de Trabalho).
351	384	08	244	Ampliar a atuação de Programa de Voluntariado.	Ampliar o Voluntariado, através de campanhas de conscientização.
352	385	08	244	Desenvolver programas e/ou novos projetos sociais.	Implementação do projeto "Sou mais família".
353	386	08	244	Possibilitar melhoria de qualidade de vida e inclusão social de grupos familiares com renda per capita mensal inferior a R\$ 68,00.	Dar continuidade no convênio Renda Cidadã (Estadual) e Programa de Garantia de Renda Mínima (Municipal).
354	387	08	244	Incentivar a sociabilização ampliando o espaço para convivência grupal.	Dar continuidade na reforma e ampliação do Centro de Convivência do Morador de Rua incorporando o Albergue Noturno.
355	389	08	244	Abrigar temporariamente moradores de rua.	Criação e ampliação de Oficinas Culturais para o Morador de Rua.
356	390	08	244	Atender mulheres e crianças com risco de vida em decorrência da violência doméstica.	Ajuda financeira para manutenção de aluguel, transporte e alimentação
357	391	08	244	Garantir e priorizar vagas de trabalho para as mulheres do PAM e Casa Abrigo.	Parcerias com a iniciativa privada, SINESP, Frente de Trabalho, SBCTTRANS e outros.
358	392	08	244	Criar postos para atendimento à mulher vítima de violência.	Instalação de postos.
359	393	08	244	Orientar as vítimas da violência doméstica.	Aquisição de equipamentos e contratação de serviços para o Disk Mulheres denúncia.
360	394	08	244	Fomentar a criação do Centro de Voluntariado de São Bernardo do Campo.	Adequação de salas, aquisição de equipamentos e locação de imóveis.
361	395	08	244	Elevar a qualidade dos serviços prestados na área da assistência social.	Contratação de profissionais especializados.
362	396	08	244	Melhorar o sistema de distribuição de cestas básicas.	Criação de rede de atendimento com cadastro único de famílias com benefício de cesta básica.
363	397	08	244	Realizar estudo / pesquisa visando a obtenção do mapa de inclusão e exclusão social.	Desenvolvimento de pesquisas para avaliação da situação sócio-econômica e social da população.
364	399	08	244	Organizar os grupos produtivos, associações e cooperativas de produção.	Paço das Artes - Criação de Associação de Artesão.
365	400	08	244	Organizar os grupos produtivos, associações e cooperativas de produção.	Casa de Reciclagem - Criação de mais duas Associações dos Catadores para triagem, organização e comercialização dos materiais. Manutenção das duas associações formadas nos bairros Assunção e Vila Vivaldi.
366	401	08	244	Organizar os grupos produtivos, associações e cooperativas de produção.	Oficinas de Costura - Bordado - Criação da Associação de Costureiras - Bordadeiras para produção e comercialização.
367	402	08	244	Organizar os grupos produtivos, associações e cooperativas de produção.	Associação de Produtores para produção e comercialização de alimentos.
368	403	08	244	Organizar os grupos produtivos, associações e cooperativas de produção.	Projeto Araçari - criação de oficina de reciclagem de papel para produção e comercialização de objetos confeccionados com papel reciclado.
369	405	08	333	Oferecer aos municípios formação profissional.	Programa Empregabilidade - 1ª etapa - conteúdos básicos, 2ª etapa - aperfeiçoamento (Núcleos de profissionalização).
370	408	08	363	Ampliar o atendimento.	Reforma, ampliação e adaptação das EMIPs da Vila Marchi - Núcleo de Beleza, na Vila Euclides - Núcleo de Corte e Costura básico e industrial e Lingerie - CTP (Centro de Treinamento Profissional) de Vila Baeta Neves - Núcleo de Construção Civil.
371	413	08	244	Assistência social em geral.	Atender à população carente com a concessão de cesta básica, óculos, próteses em geral, aparelhos ortopédicos, cadeira de rodas e outros.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1400 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
372	369	08	242	Reabilitar e prevenir sequelas, acelerando o processo evolutivo do tratamento da Pessoa Portadora de Deficiência.	Dar continuidade ao atendimento prestado pelo Centro de Equoterapia.
373	371	08	242	Melhorar o atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.	Dar continuidade ao atendimento na piscina para o PPD.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2500 - ENSINO PROFISSIONAL					
374	406	08	363	Ampliar o atendimento.	Instalação das Escolas Municipais de Iniciação Profissional da Vila Euclides, Vila Marchi e do Parque Selecta.
PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
375	361	08	122	Modernizar e ampliar o sistema telefônico.	Ampliação do sistema telefônico atual.
376	362	08	122	Prover as Unidades com móveis e equipamentos de modo a torná-las mais eficientes e organizadas.	Aquisição de móveis e equipamentos.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
377	360	08	122	Readequar as instalações das Unidades.	Reformar, ampliar e adaptar as instalações da sede da SEDESC.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PROGRAMA DE TRABALHO: 1100 - ASSISTÊNCIA À COMUNIDADES					
378	413	08	244	Assistência social em geral.	Atender à população carente dos bairros mais pobres do Município.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 0800 - AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
379	419	08	243	Ampliar o repasse de recursos às entidades sociais que atendem o segmento creche.	Ampliar o número de vagas e de entidades conveniadas.
380	420	08	243	Continuar o repasse de recursos às entidades sociais que atendem o segmento abrigo.	Ampliar o número de vagas e de entidades conveniadas.
381	421	08	243	Ampliar a participação do Município nas parcerias com o Estado e com a União.	Desenvolver ações e repasse de recursos municipais (contrapartida) para entidades que atendem o segmento creches.
382	422	08	243	Ampliar a participação do Município nas parcerias com o Estado e com a União.	Desenvolver ações e repasse de recursos municipais para entidades que atendem o segmento abrigo.
383	423	08	243	Erradicar o trabalho infantil, através de atendimento à criança e ao adolescente e assistência social às famílias - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.	Dar continuidade às ações desenvolvidas pelo Programa PETI, nas diversas regiões do Município, através da jornada ampliada e da concessão de bolsa-auxílio.
384	424	08	243	Ampliar a participação do Estado nas parcerias com o Município.	Manter e elaborar projetos para obtenção de recursos do Estado, para atendimento ao segmento criança e adolescente.
385	425	08	243	Ampliar a participação do Município nas parcerias com o Estado e com a União.	Viabilizar a ampliação do repasse de recursos do Tesouro Municipal às entidades sociais atendidas pelo Segmento Criança e Adolescente.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0900 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO					
386	414	08	241	Ampliar a participação do Estado nas parcerias com o Município.	Dar continuidade nas atividades de cadastramento dos idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal e elaborar projetos para ampliar os atendimentos ao idoso nos programas de execução direta.
387	415	08	241	Ampliar a participação do Município nas parcerias com o Estado e com a União.	Elaborar Projetos do segmento idoso em que o Estado e a União não participem com repasse de recursos às entidades que prestam serviço do tipo asilar, visando contar com a parceria do Estado e da União para amenizar o problema com o idoso no Município.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1100 - ASSISTÊNCIA À COMUNIDADES					
388	426	08	244	Ampliar a participação do Estado nas parcerias com o Município.	Dar continuidade e ampliar o repasse de recursos a entidades sociais para atendimento ao migrante/homem de rua.
389	427	08	244	Ampliar a participação do Município nas parcerias com o Estado e com a União.	Elaborar Projetos visando a parceria do Estado e União na aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência.
390	429	08	244	Incentivar a socialização ampliando o espaço para convivência grupal.	Continuidade da reforma do Centro de Convivência do Morador de Rua, incorporando o Albergue Noturno.
391	431	08	244	Contribuir para inserção social de famílias residentes nos vários bolsões de pobreza no Município de São Bernardo do Campo.	Manutenção do convênio Fortalecendo a Família, através de oficinas de geração de renda.
392	432	08	244	Atender mulheres e crianças em risco de vida em decorrência de violência doméstica.	Conceder ajuda financeira para suas necessidades básicas e transporte.
393	433	08	244	Possibilitar a melhoria de qualidade de vida e inclusão social de grupos familiares com renda per capita mensal inferior a R\$ 68,00.	Continuidade do convênio Renda Cidadã (Estadual).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1400 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
394	417	08	242	Prevenir sequelas e reabilitar, acelerando o processo evolutivo do tratamento da Pessoa Portadora de Deficiência.	Elaborar projeto visando a participação do Estado na manutenção e ampliação do Centro de Equoterapia. Dar continuidade nas atividades de cadastramento das PPDs (Pessoas Portadoras de Deficiência) que recebem o Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 0800 - AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
395	435	08	243	Garantir direitos fundamentais à criança e ao adolescente.	Desenvolver parcerias com destaque para a situação de risco pessoal e social, possibilitando repasse de recursos financeiros.
396	436	08	243	Estimular a participação da comunidade através da contribuição de incentivos fiscais e outras ao movimento Criança Prioridade 1.	Desenvolver ações para divulgar e captar recursos através de jomais, campanhas, seminários e outros.
397	437	08	243	Fomentar a comunicação dos direitos da criança e do adolescente.	Estabelecer formas de comunicação com a sociedade, através de campanhas, publicações, seminários, capacitações e outras.
398	438	08	243	Melhorar a infra-estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Adequar o espaço físico, mobiliário, equipamentos e recursos humanos.
399	439	08	243	Apurar prioridades de investimentos no CMDCA e Conselhos Tutelares, através do registro da violação dos direitos da criança e do adolescente.	Implantação de rede do SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência.
400	440	08	243	Fortalecer a integração entre o Terceiro Setor e a Administração visando estabelecer a rede municipal de atenção à infância e juventude.	Estabelecer orientação técnica e jurídica para fortalecer a rede informal e promover a articulação com as áreas sociais da Administração, através de folders, rádio-TV, internet e jomais.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 2700 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
401	441	06	181	Monitorar a cidade no aspecto de segurança.	Instalação de câmeras digitais e Central de Controle, através de convênio.
402	442	06	181	Propiciar segurança aos próprios municipais.	1- Instalação de alarmes monitorados em próprios municipais (escolas, UBS's, departamentos municipais em geral); 2- Serviços de monitoramento e manutenção dos sistemas de alarmes; 3- Serviços de Vigilância Patrimonial.
403	444	06	181	Propiciar aprimoramento e qualificação profissional.	1- Construção de prédio anexo à Sede existente para a implantação do Centro de Treinamento e Reciclagem - CTR; 2- Aquisição de equipamentos para o CTR; 3- Instrução com profissionais qualificados.
404	445	06	181	Propiciar segurança aos integrantes da Guarda Civil Municipal.	1- Aquisição de coletes à prova de balas; 2- Aquisição de armas e munições; 3- aquisição de rádios transeceptores - HT's.
405	446	06	181	Exercer o controle de local / deslocamento das viaturas.	Implantação do sistema GPS - rastreamento por satélite em viaturas.
406	447	06	181	Propiciar a população maior confiabilidade nos integrantes da Guarda Civil Municipal.	Aplicar testes randômicos no efetivo da Guarda Civil Municipal, para averiguação de possíveis usuários de drogas.
407	448	06	181	Agilizar o atendimento dos chamados à Guarda Civil Municipal.	Ampliação do sistema 0800 e aquisição de equipamentos de telecomunicações.
408	449	06	181	Integrar todas as unidades na área de comunicações com os órgãos de segurança.	Implantação do Centro Integrado de Emergência - CIE (Bombeiros, Civil, Militar, Rodoviária, Polícia Ambiental, Ambulâncias, Guarda Civil, etc.).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

PROGRAMA DE TRABALHO: 0200 - AÇÕES DE INFORMÁTICA					
409	451	09	272	Modernizar e agilizar a execução dos serviços.	Aquisição de equipamentos de informática.
410	452	09	272	Agilizar e aperfeiçoar os serviços executados pelo Fundo de Previdência Municipal.	Implantação automatizada do registro individualizado das contribuições.

PROGRAMA DE TRABALHO: 3500 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
411	453	09	272	Dotar o Fundo de Previdência Municipal de equipamentos e mobiliário necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços.	Aquisição de armários, mesas, cadeiras e móveis de informática.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0006 CONTROLE ADMINISTRATIVO					
412	482	10	122	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários	Contratação de serviços técnicos especializados na área da administração.
413	487	10	122	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários	Reforma Administrativa.
414	488	10	122	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários	Locação de bens móveis e imóveis.
415	490	10	122	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários	Aquisição de equipamentos e material permanente.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0007 ASSISTÊNCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA					
416	482	10	302	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários.	Contratação de serviços técnicos especializados na área da saúde.
417	484	10	302	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários.	Celebração de convênios assistenciais externos à região metropolitana de São Paulo, inclusive outros Estados.
418	485	10	302	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários.	Celebração de convênios com entidades prestadoras de serviços de programa e prevenção à saúde.
419	486	10	302	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários.	Celebração de convênios com entidades prestadoras de serviços de programas de orientação e educação à saúde.
420	490	10	302	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários.	Aquisição de equipamentos e material permanente.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS					
421	483	10	122	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários.	Ampliação da sede do IMASF.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0013 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E MOVEIS					
422	489	10	122	Melhorar o atendimento à saúde dos beneficiários	Aquisição de imóvel.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0014 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E OUTRAS DESPESAS JUDICIAIS					
423	492	28	846	Quitar pendências judiciais	Beneficiários, funcionários e prestadores de serviços.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROGRAMA DE TRABALHO: 101 - MANUTENÇÃO DO CURSO					
424	462	12	128	Atender as normas ditadas pela LDB, melhorando e aprimorando o nível de ensino.	Qualificar o corpo docente.
425	463	12	364	Ampliar o atendimento da Assistência Judiciária Gratuita à população de baixa renda.	Reformar as instalações e adquirir equipamentos.
426	464	12	364	Propiciar acesso a informação e difusão da cultura.	Adquirir Obras Jurídicas para renovação do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito.
427	466	12	364	Substituir e ampliar a frota de veículos.	Adquirir veículos.

PROGRAMA DE TRABALHO: 102 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
428	459	12	122	Agilizar e aperfeiçoar as rotinas e procedimentos administrativos.	1- Aquisição e instalação de novos equipamentos. 2- Aquisição e Locação de programas específicos.
429	460	12	122	Modernizar e Reestruturar a Organização Administrativa.	Reforma Administrativa - Reestruturação de Cargos, Funções e Salários.
430	461	12	122	Agilizar e aperfeiçoar as rotinas e procedimentos administrativos.	Implantação de redes de informática.
431	465	12	364	Ampliar o atendimento ao público.	1- Construção de novas dependências para biblioteca da Faculdade. 2- Mobiliar e equipar a nova biblioteca.
432	467	12	364	Ampliar as atividades da Faculdade.	Aquisição de imóveis.
433	468	12	364	Ampliar e substituir os móveis e equipamentos para propiciar maior rapidez na execução das tarefas.	Aquisição de móveis e equipamentos.
434	469	12	364	Readequar as instalações.	Construção, reforma e ampliação das Instalações das Unidades.

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



PROGRAMA DE TRABALHO: 5200 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO					
435	455	26	453	Informatizar todas as atividades.	1- Modernização do sistema de informática com aquisição de novos equipamentos e aplicativos. 2- Implantação de sistema eletrônico de marcação de entrada e saída do pessoal.
436	456	26	453	Substituir a frota auxiliar de apoio à fiscalização.	Aquisição de veículos leves.
437	457	26	453	Dotar a empresa de mobiliários e equipamentos necessários.	Aquisição de móveis e equipamentos de escritório.
438	458	26	453	Recompor e/ou ampliar o quadro de pessoal.	Realização de concurso público para agentes administrativos e monitores de operação.



FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROGRAMA DE TRABALHO: 0800 - AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
439	470	08	243	Implementar as ações de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua.	Continuação do atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua.
440	471	08	243	Ampliar o atendimento à criança e adolescente em situação de risco social e pessoal.	Criação de novas vagas nas unidades existentes e/ou em novas unidades.
441	472	08	243	Defender os direitos de adolescentes representados como autores de atos infracionais.	Consolidar as ações do Núcleo de Defesa de Crianças e Adolescentes e implementar as ações de garantia dos direitos dos mesmos.
442	473	08	243	Trabalhar a autonomia de adolescentes abrigados prestes a completar 18 anos.	Implantação de unidade específica.
443	474	08	243	Ampliar o atendimento a adolescentes dependentes químicos.	Criação de vagas no Convênio existente.
444	477	08	243	Implementar as ações de atenção à juventude.	Criação de vagas no Centro da Juventude do Jardim das Orquídeas.
445	478	08	243	Ampliar as ações de atenção à criança e ao adolescente vítimas de violência doméstica.	Incrementar o atual número de atendimentos.
446	479	08	243	Implementar ações de atenção à criança e ao adolescente vítimas de exploração sexual.	Ampliação do período de vigência do convênio com o Ministério da Previdência Social (Sentinela).
447	480	08	243	Implementar ações para erradicar o trabalho infantil.	Estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.
448	481	08	243	Ampliar o atendimento dos programas CAF, CASE e CRAMI, bem como melhorar as condições físicas e de trabalho das crianças e adolescentes do Espaço Integrar e da administração da Fundação.	Construção de unidade para os programas CAF, CASE, CRAMI e Núcleo da Defesa da Criança e do Adolescente.

ATENÇÃO MUNICIPAL

○ Jornal **Notícias do Município**
é distribuído gratuitamente.
Sua venda é
expressamente proibida.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003 - ANEXO III LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002 ANEXO DE METAS FISCAIS Metas e Resultados Fiscais (Artigo 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)							 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003 - ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002 ANEXO DE METAS FISCAIS Metas e Projeções Fiscais (Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)								
Discriminação	Realizado 2000		Realizado 2001		2002		Em mil R\$	Discriminação	2003		2004		2005		Em mil R\$
	Valor	%	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%	Valor	%	
I. RECEITA FISCAL	743.523		829.811		837.895			I. RECEITA FISCAL PROJETADA	858.998		897.464		952.019		
II. DESPESA FISCAL	752.870		799.351		812.922			II. DESPESA FISCAL PROJETADA	846.607		890.669		945.264		
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(9.347)	(1,26)	30.460	3,67	24.973	2,98		III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	12.391	1,44	6.795	0,76	6.755	0,71	
IV. RESULTADO NOMINAL	79.223	10,66	1.923	0,23	48.661	5,81		IV. RESULTADO NOMINAL	4.589	0,53	17.234	1,92	18.928	1,99	
V. DÍVIDA CONSOLIDADA	230.399	30,89	238.610	28,75	254.240	30,34		V. DÍVIDA CONSOLIDADA	271.220	31,57	295.249	32,90	320.932	33,71	

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003 - ANEXO III (Continuação) LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002 ANEXO DE METAS FISCAIS							 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003 - ANEXO IV LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002 ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano Anterior (Artigo 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/2000)								
Metodologia de Cálculo das Metas e Resultados Fiscais							Aspectos orçamentários								
(Artigo 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)							Em mil R\$								
Discriminação	2000		2001		2002		Em mil R\$	Discriminação	Meta 2001	Executado	%	Discriminação	Meta 2001	Executado	%
	LOA	Realizado	LOA	Realizado	LOA	%			Receita orçamentária própria	883.875	847.186		(4,15)	Receita orçamentária	883.875
I - RECEITAS FISCAIS	922.810	772.506	883.875	847.186	875.512		Recursos de Superávit vinculado	-	20.700		Total das receitas	883.875	867.886	(1,81)	
I.1.- Receitas Correntes + Capital	81.852	28.983	61.796	17.375	37.618		Despesa orçamentária	883.875	860.205	(2,68)	Superávit orçamentário	-	7.681		
I.2.- Deduções (Receitas Financeiras)	15.503	18.705	17.466	17.064	14.488		Percentual sobre a receita			0,89%					
I.2.1.- Aplicações Financeiras	66.349	10.278	44.330	311	23.130										
I.2.2.- Operações de Crédito															
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	840.958	743.523	822.079	829.811	837.895										
II - DESPESAS FISCAIS	922.810	759.908	883.875	808.036	875.512										
II.1.- Despesas Correntes + Capital	15.603	6.974	22.000	8.585	62.590										
II.2.- Deduções (Despesas Financeiras)	10.103	5.147	18.000	6.056	17.350										
II.2.1.- Juros e Encargos da Dívida	5.500	1.827	4.000	2.529	7.500										
II.2.2.- Amortização da Dívida		64		100	37.740										
II.2.3.- Outras															
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	907.207	752.870	861.875	799.351	812.922										
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(66.249)	(9.347)	(39.796)	30.460	24.973	2,98									
IV. RESULTADO NOMINAL		79.223		1.923	48.661	5,81									
V. DÍVIDA CONSOLIDADA		230.399		238.610	254.240	30,34									

Discriminação	2003		2004		2005		Em mil R\$
	Projeção	%	Projeção	%	Projeção	%	
I - RECEITAS FISCAIS	892.388		938.461		995.511		
I.1.- Receitas Correntes + Capital	33.390		40.997		43.492		
I.2.- Deduções (Receitas Financeiras)	11.735		12.222		12.964		
I.2.1.- Aplicações Financeiras	21.655		28.775		30.528		
I.2.2.- Operações de Crédito							
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	858.998		897.464		952.019		
II - DESPESAS FISCAIS	892.388		938.461		995.511		
II.1.- Despesas Correntes + Capital	45.781		47.792		50.247		
II.2.- Deduções (Despesas Financeiras)	6.035		6.165		6.280		
II.2.1.- Juros e Encargos da Dívida	4.675		4.746		4.845		
II.2.2.- Amortização da Dívida	35.071		36.881		39.122		
II.2.3.- Outras							
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	846.607		890.669		945.264		
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	12.391	1,44	6.795	0,76	6.755	0,71	
IV. RESULTADO NOMINAL	4.589	0,53	17.234	1,92	18.928	1,99	
V. DÍVIDA CONSOLIDADA	271.220	31,57	295.249	32,90	320.932	33,71	

Restos a pagar			
Disponibilidade financeira apurada em 31/12/01			71.308
Passivo financeiro			
Restos a pagar do exercício de 2000			2.471
Inscrição de restos a pagar de 2001			58.002
Total			60.473
Percentual de restos a pagar sobre a disponibilidade			84,81%

Investimentos em saúde e educação em 2001		
Continuação		
Base de cálculo		
Receita resultante de impostos		597.782
Na área da Saúde		
Aplicação obrigatória (Emenda Constitucional 29/2000)	15,00%	89.667
Aplicação realizada	18,46%	110.336
Na área da Educação		
Ensino Infantil	10,00%	
Aplicação obrigatória (art. 212 CF)		60.622
Receita Resultante de Impostos		59.778
Receita de aplicação financeira		844
Aplicação realizada	10,03%	60.793
Ensino Fundamental	15,00%	
Aplicação obrigatória (art. 212 CF)		92.097
Receita Resultante de Impostos		89.667
Receita de aplicação financeira		2.430
Aplicação realizada	15,04%	92.332
Pessoal e encargos em 2001		
Receita corrente líquida		854.787
Poder Executivo (administração direta e indireta)		
Limite estabelecido (art. 20, III, alínea B - Lei Complementar 101)	54,00%	461.585
Despesa realizada	41,56%	355.218
Poder Legislativo		
Limite estabelecido (art. 20, III, alínea A - Lei Complementar 101)	6,00%	51.287
Despesa realizada	1,73%	14.797
Total geral		
Limite estabelecido (art. 19 - Lei Complementar 101)	60,00%	512.872
Despesa realizada	43,29%	370.015

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Com vistas à avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2001 foram elaborados os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo do Resultado Primário e
Demonstrativo do Resultado Nominal.

Resultado Primário: é a diferença entre a receita arrecadada e a despesa autorizada.

	Atual (em mil R\$)
Receitas realizadas	870.078
Superávit	20.700
Total de receitas realizadas	890.778
Despesas empenhadas	882.654
Resultado	8.124
Receitas realizadas	870.078
Despesas liquidadas	829.897
Resultado	40.181

RESULTADO PRIMÁRIO

Receita Fiscal Total	829.811
Despesa Fiscal Total	799.350
Resultado Primário	30.461

Verifica-se que o Resultado Primário foi positivo, representando 3,67% do Total da Receita Fiscal, isto significa que o Município encerrou o exercício financeiro de 2001 em perfil de equilíbrio comparando-se as Receitas Realizadas com as Despesas Liquidadas, entre as quais destacamos o pagamento de requisitórios e do 13º salário.

Resultado Nominal: é o resultado da Dívida Consolidada, subtraída das disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros, obtendo-se a Dívida Líquida, conforme estabelece a Resolução nº 43/2002, do Senado Federal.

	2000	2001
Dívida Consolidada Líquida	165.379	167.302
Resultado Nominal	1.923	

Como se pode verificar, ocorreu redução no valor total do endividamento, demonstrando que existiu maior capacidade financeira do Município realizar suas despesas com recursos próprios, prestar os serviços públicos e, além disso, saldar a parcela programada para ser liquidada no exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003 - ANEXO V
LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
 (Artigo 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000)

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Em mil R\$		
Patrimônio Líquido	1999	2000	2001
Saldo Patrimonial Inicial (ativo real líquido)	360.780	636.579	571.099
Resultado Econômico	275.799	(65.480)†	104.048
Saldo Patrimonial Final (ativo real líquido)	636.579	571.099	675.147

* Variação passiva referente dívida judicial com a SABESP, "sub-judice".

ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Em mil R\$				
EXERCÍCIO	RECURSO DE ALIENAÇÃO	RENTABILIDADE	TOTAL	APLICAÇÃO
1999	1.645	14	1.659	-
2000	832	292	1.124	-
2001	234	312	546	2.803
TOTAIS	2.711	618	3.329	2.803

ORIGEM E APLICAÇÃO

A partir do exercício de 1999 foram alienados imóveis vinculados ao pagamento de precatórios. Os valores apresentados no quadro acima são provenientes da alienação de bens imóveis e foram utilizados para pagamento de precatórios, porém, somente serão desincorporados do patrimônio do Município, quando da lavratura definitiva de escritura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003 - ANEXO VI
LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Fundo de Previdência
 (Artigo 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101/2000)

Em mil R\$	
Saldo financeiro em 31/12/00	884

Movimentação ocorrida no exercício

Em mil R\$	
Receita	56.882
Contribuições	
Patronal (15,42%)	24.713
Servidores (10%)	
Ativos	16.097
Inativos	4.784
Pensionistas	421
Amortização do passivo atuarial (4,58%)	7.359
Rendimentos de aplicação financeira	1.276
Outras receitas correntes	5
Receitas e despesas compensatórias (extraorçamentária)	2.226
Despesas correntes	51.820
Material de consumo	0
Serviço de terceiros e encargos	412
Folha de pagamento de inativos	47.228
Folha de pagamento de pensionistas	4.180
Equipamento e material permanente	1
Saldo financeiro em 31/12/01	5.946
Caixa	163
Bancos	783
Aplicação financeira	5.000
Passivo atuarial (conforme avaliação atuarial realizada no exercício de 2001)	
Entidades patronais	747.711
Regime geral de previdência social	109.897



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003 - ANEXO VII
LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

Renúncia da Receita e Metodologias
 (Artigo 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREVISÕES DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS E METODOLOGIAS ADOTADAS
REFERENTES AO TRIÊNIO 2003/2005

Visando dar cumprimento aos procedimentos oriundos da LRF, dos quais a apresentação e elaboração de previsões trienais de receita. As previsões anuais devem levar em conta fatores conjunturais da economia municipal e brasileira como a variação da inflação, nível de emprego, aquecimento na atividade de determinados ramos econômicos, a influência da atividade econômica internacional e tantos outros. Orientação no sentido de que as previsões para o triênio vindouro fossem feitas tomando como base as arrecadações dos três últimos anos, para o triênio de 2003 a 2005, foram utilizados os valores das receitas dos exercícios de 2000, 2001 e 2002 (até o mês de fevereiro).

A revisão dos valores previstos faz parte da rotina de acompanhamento das receitas ao longo de cada exercício, vários fatores colaboram para que isso ocorra, a necessidade de uma aglutinação de informações oriundas das diversas Secretarias, alterações em diretrizes da Administração, caso de força maior (como enchentes) e inumeráveis situações que fogem ao alcance de qualquer previsão científica.

Atualmente está em andamento um processo de revisão geral dos cadastros mobiliários e imobiliários, visando atualização da Planta Genérica de Valores e atualização das inscrições mobiliárias das empresas que exercem atividade dentro do território do município. Os trabalhos estão ainda em fase inicial, fase de projeto piloto, motivo pelo qual ainda não foi possível mensurar quais serão os reflexos nas receitas dos tributos como o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), Taxas de Coleta de Lixo, de Prevenção e Extinção de Incêndios, de Conservação de Vias e Logradouros e de Conservação e Manutenção de estradas Municipais, e Taxas de Fiscalização de Funcionamento e Taxas de Fiscalização de Publicidade e no ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

No tocante aos tributos imobiliários, partindo dos valores historicamente obtidos, foi considerado o grau de inadimplência histórico de 25% (vinte e cinco por cento), o qual deverá ser revertido com a adoção de providências pela Receita Municipal.

A influência de fatores macro-econômicos como o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) e a variação da inflação sobre as previsões anuais foram consideradas em conjunto, estimando -se para o exercício de 2005 um índice de 6,0% (seis pontos percentuais). Estudos preliminares demonstraram que as variações das previsões anuais dos exercícios de 2003 e 2004 foram inexpressivas, tiveram, portanto, seus valores mantidos.

As previsões orçamentárias, posteriores ao exercício de 2001, foram elaboradas contemplando os possíveis impactos das renúncias fiscais existentes anteriormente a LRF. Até o presente exercício não existe qualquer projeto de lei municipal no tocante a uma possível renúncia fiscal, a política adotada por esta Administração tem priorizado a atuação no sentido de prover o município de infra-estrutura como a melhoria da malha viária em detrimento da política de "guerra fiscal" adotadas por certos entes federativos.

Tem um bichinho lindo esperando por você!

**Você que gosta de animais não pode perder o
leilão do Canil Municipal,
que será realizado no dia 25 de julho, quinta-feira, a partir das 9h.
Local: Avenida Wallace Simonsen, 1900.
Informações pelos telefones: 4337-5810 ou 4337-5811**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2003 - ANEXO VIII
LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

Riscos Fiscais

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

RISCOS FISCAIS

Estas considerações a respeito da existência de riscos fiscais elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 2000 pretendem, também, estabelecer parâmetros para acompanhamento da realização das receitas e da execução das despesas dos orçamentos Fiscal e da Previdência Municipal, objetivando condições direcionadas à preservação do equilíbrio fiscal-financeiro.

A avaliação dos riscos fiscais é item de suma importância para a concretização das metas fiscais e para que o processo administrativo e governamental siga seu curso sem que as ações planejadas se tornem inexequíveis por eventual indisponibilidade de recursos.

Esta avaliação só pode ser realizada quando são consideradas as variáveis condicionantes e os indicadores determinados no cenário macroeconômico comandado pela política Federal. O cumprimento das metas de resultado fixadas para o exercício de 2003 poderá ser afetado caso estas variáveis e indicadores sofram alterações significativas a ponto de refletirem nas ações governamentais do Município.

Os indicadores econômicos apresentam como principais tendências a curto prazo:

- queda nas taxas de juros;
- aumento da produção industrial e das vendas no varejo;
- sinais de alta no mercado acionário;
- queda nos níveis de preço;
- queda na taxa denominada "risco-Brasil".

As alterações no regime cambial e a persistência do ajuste fiscal implementadas pelo Governo Federal garantirão ao País a obtenção de superávits primários em torno de 3,5% do PIB, há uma estabilidade que possibilita ao Banco Central considerar por um período mais longo a tendência da inflação. Nas projeções para estabelecimento da taxa de juros e para o aumento da oferta de crédito são considerados os próximos 18 a 24 meses e não apenas 12, como se computava há pouco tempo, esta condição evidencia estabilidade a longo prazo.

Após a superação dos sucessivos choques que afetaram o cenário econômico (o cambial, o racionamento de energia, a desaceleração da economia mundial e a crise argentina), os dados são bastante favoráveis para a retomada do nível de atividade representados com sinais de recuperação da economia, as tendências indicam que há maior confiança nos investimentos além da ampliação da produção e da capacidade industrial instalada.

Outro fator importantíssimo para o Município é a decisão do Governo em reduzir a taxa de juros acompanhando a meta de inflação da ordem de 3,5% anual - IPCA/IBGE, a redução dos juros e maior oferta de crédito, certamente proporcionará queda no nível de preços fator que facilitará o crescimento da economia, especialmente nas áreas de comércio e prestação de serviços setor representativo no Município.

Ponderando que o cenário macroeconômico permaneça constante seguindo as tendências e indicadores anunciados, na esfera municipal serão adotadas providências visando:

- aprimorar a arrecadação das receitas com a revisão geral dos cadastros mobiliários e imobiliários, atualização da Planta Genérica de Valores e atualização das inscrições mobiliárias das empresas que exercem atividades dentro do território do Município;
- no que se refere aos tributos imobiliários, verifica-se o grau de inadimplência histórico da ordem de 25% o qual deverá ser revertido através da adoção de providências pela Receita Municipal voltadas a conscientização da população sobre a importância destes tributos e a divulgação da melhoria na contraprestação de serviços que a administração terá condições de oferecer;
- instituir política de racionalização na aplicação dos recursos públicos por ocasião da realização de despesas, na utilização dos materiais, na celebração de contratos de obras, de fornecimento de materiais e de prestação de serviços;
- os indicadores anunciam que não haverá aumento do endividamento municipal, ao contrário, estima-se queda nas parcelas de amortização do principal e de juros e encargos da dívida favorecendo o equilíbrio fiscal-financeiro.

Estes são os principais aspectos econômicos a considerar como sustentáculos desta avaliação, porém, se alguma destas tendências não se confirmar ou, algum dos indicadores se reverta, os reflexos serão observados diretamente nos diversos segmentos da economia e, como grande parte das receitas tributárias depende do nível de atividade econômica essas receitas podem variar para mais ou para menos, proporcionalmente ao nível da atividade econômica.

Como o cenário macroeconômico é fator preponderante a ser considerado, caso as condições não sejam favoráveis e os riscos se tornem concretos, a Administração adotará medidas de contenção de despesas e de limitação de empenho, conforme estabelecido na presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, no intuito de equilibrar as contas públicas.

Processo nº 1480/2002
LEI Nº 5068, de 4 de julho de 2002
Projeto de Lei nº 097/99 – Versador Hiroyuki Mami

Acrescenta parágrafo único ao artigo 17 da lei municipal nº 4553, de 02 de dezembro de 1997, dispondo sobre recolhimento, nas vias públicas, de fezes de animais.

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica acrescido ao art. 17 da lei nº 4553, de 02 de dezembro de 1997, que dispõe sobre controle de populações de animais, bem como prevenção e controle de zoonoses no Município de São Bernardo do Campo e das outras providências, o seguinte parágrafo único:

“Art.17.
Parágrafo único. O proprietário ou quem estiver conduzindo o passeio de cães nas vias e logradouros públicos será responsável pela coleta de fezes em recipientes adequados.”

Art.2º. A presente lei será regulamentada por decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 4 de julho de 2002
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSE ROBERTO DE MELO
Secretário de Saúde
WILSON NARIITA GONÇALVES
Secretário de Governo
D. NEWTON JOSE DE CAMARGO
Chefe

Registrada na Seção de Redação e nos Arquivos da Secretaria de Governo, afilado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

Processo nº 580/2002
DECRETO Nº 13.742, de 3 de abril de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MAURICIO SOARES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a disposto nos artigos 9º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 749.008,00 (setecentos e quarenta e nove mil e oito reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	RS
031.4.4.90.52.04.122.3500.6566- Melhorias de recursos técnicos	6.000,00
042.3.3.90.39.17.512.4500.4996- Manutenção de redes de água e esgoto	170.000,00
061.3.1.90.13.09.367.2300.4038- Contribuição – FUPREM	50.000,00
080.3.3.90.36.12.121.1200.2609- Convênio com a Associação de Intercom. Japão/Brasil	50.000,00
081.3.1.90.13.09.846.2300.4026- Contribuição ao FGTS	150.000,00
081.3.3.90.07.09.846.5900.2313- Cobertura do passivo do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM	113.008,00
117.3.3.90.36.27.812.1200.4197- Estagiários	150.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	RS
031.3.3.90.39.04.122.3500.4848- Manutenção da unidade	6.000,00
032.3.3.90.35.04.122.3500.4236- Execução de serviços por terceiros	150.000,00
042.4.4.90.51.17.512.4500.9537- Sistema de abastecimento de água	170.000,00
051.3.1.90.13.09.272.2300.4038- Contribuição – FUPREM	150.000,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8072- Vencimento do pessoal estatutário – professores	50.000,00
071.3.1.90.13.09.301.2300.4038- Contribuição – FUPREM	67.008,00
080.3.3.90.36.04.121.0300.8288- Serviços técnicos e especializados	5.000,00
080.3.3.90.39.12.366.1200.2609- Convênio com a Associação de Intercom. Japão/Brasil	3.000,00
130.3.1.90.13.09.846.2300.4026- Contribuição ao FGTS	50.000,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 3 de abril de 2002
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSE ROBERTO DE MELO
Secretário de Saúde
EUROSO SOUZA LETTE FILHO
Secretário de Finanças
MARLENE STANGORINI
Chefe

Registrada na Seção de Redação e nos Arquivos da Secretaria de Governo, afilado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

DECRETO Nº 13.820, de 1 de julho de 2002 (P198120201 e 177471984) – Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria das Graças do Rosário, para instalação de banca em feira livre.

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 029/2002, de 2 de julho de 2002 – Dispõe sobre a doação de Bandeira do Município de São Bernardo do Campo ao Rotary Clube de São Bernardo do Campo.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2002

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que os recursos dos candidatos abaixo relacionados, deferidos no Concurso Público em epígrafe para os cargos mencionados, referentes ao resultado final, nos termos do Parecer nº 062/02 do Conselho de Diretrizes de Pessoal – CODIPE, foram **INDEFERIDOS** pelo Sr. Secretário de Administração:

NOME	PROTOCOLO	CARGO/CODIGO
SANDRA REGINA COSTA DE BARROS	137/2002	Diretor Escolar – 003
SARA RIBEIRO PINHEIRO LIMA	138/2002	Diretor Escolar – 003
YANIA CRISTINA SELARINI	139/2002	Diretor Escolar – 003
MARILANE FAVINI OHASHI	145/2002	Diretor Escolar – 003

São Bernardo do Campo, 4 de julho de 2002.

MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2002

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que os recursos dos candidatos abaixo relacionados, deferidos no Concurso Público em epígrafe para o cargo mencionado, referentes ao resultado final, nos termos do Parecer nº 063/02 do Conselho de Diretrizes de Pessoal – CODIPE, foram **INDEFERIDOS** pelo Sr. Secretário de Administração:

NOME	PROTOCOLO	CARGO/CODIGO
MARILANE FAVINI OHASHI	144/2002	Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – 002

São Bernardo do Campo, 4 de julho de 2002.

MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2000 DE ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados para o início do estágio, em atendimento ao memo nº 544/2002 – G SHAMIA, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis (até 12.7.2002), a contar da publicação do presente ato, à Seção de Concurso, Seleção e Promoção deste Departamento, situada à rua Cândida, n.º 65 – Bairro Jardim do Mar – SB/Campo, no horário das 08:30 às 16:00 horas, a fim de serem encaminhados para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do comparecimento: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade – RG (original e cópia), CIC (original e cópia), Carteira de Reservista ou do Alastamento Militar (original e cópia), Título do Eleitor (original e cópia), comprovante da última votação (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia) e declaração da Faculdade, cujo modelo deverá ser retirado neste Departamento, constando o curso e a duração do mesmo, o ano que está cursando, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade.

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Arquitetura e Urbanismo	Clas.	Nome	Documento	Unidade
26º	Cassia Regina Camargo	25.841.721-3	SHAMIA-1	
29º	Daniela Luzzetto	25.546.002-8	SHAMIA-1	
30º	Jordana Augusto Rosales	28.082.710-6	SHAMIA-1	
31ª	André Turtam Camargo	28.082.872-X	SHAMIA-1	
32ª	Renata Cristina Cipriano	32.929.072-1	SHAMIA-1	
33ª	Wlaine Ferreira Sen	25.347.292-3	SHAMIA-1	
34ª	Vanesca Azevedo Vabori	32.331.246-9	SHAMIA-1	
35ª	Heliana Maria Barbosa Martins	29.211.650-0	SHAMIA-1	
36ª	Camille Maria Lopes	29.188.259-6	SHAMIA-1	
37ª	Renata Silva Petri	30.971.387-0	SHAMIA-1	
38ª	Juliana Munhoz Jordão	32.626.766-9	SHAMIA-1	
39ª	Felipe Ambrosio Remo	30.211.387-0	SHAMIA-1	
40ª	Thais Monteiro Varga	32.256.762-2	SHAMIA-1	
41ª	Amanda Maria Mesquita	32.611.687-9	SHAMIA-1	

Comunica finalmente que, o não comparecimento dos candidatos convocados, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação dos mesmos ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 04 de julho de 2002.

MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado para o início do estágio, em atendimento ao memo nº 062/2002 – S.J.01, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis (até 12.7.2002), a contar da publicação do presente ato, à Seção de Concurso, Seleção e Promoção deste Departamento, situada à rua Cândida, n.º 65 – Bairro Jardim do Mar – SB/Campo, no horário das 8:30 às 16:00 horas, a fim de ser encaminhado para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do comparecimento: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade – RG (original e cópia), CIC (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia) e declaração da Faculdade, cujo modelo deverá ser retirado neste Departamento, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além do informado sobre a residência ou não de eventual dependência da mesma pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
41ª	Fábio Ferreira de Araújo	manhã	S.J.01

Comunica finalmente que, o não comparecimento do candidato convocado, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação do mesmo ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 04 de julho de 2002.

MOISES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/68, a todos quantos o

presente edital vêm ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 5.7.2002 a 3.8.2002, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.:	Nome	Cargo – Lotação
21.055	Nasib Aref Saab	Docente – SS-2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 4 de julho de 2002.

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/68, a todos quantos o presente edital vêm ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 28.6.2002 a 27.7.2002, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.:	Nome	Cargo – Lotação
22.414	Alcides Oliveira da Silva Filho	Médico I (Radiologista) – SS-2
22.724	Olavio Aparecido Leônico	Esgotário – SO-2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 4 de julho de 2002.

JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:**

PORTARIA Nº 3382/02-DRH
Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Auxiliar de Enfermagem I, referência "14-A", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela IN-PE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ELAINE APARECIDA DE FREITAS	27.905.101-3	SS-3
MARLENE CEZELLE ZEPPEL	9.500.985	SS-3

Receptpcionista de Unidade de Saúde I, referência "7-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela IN-PE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ERIKO YAMASHIRO	5.914.573-4	SS-1

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela IN-PE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	23.696.584-7	SEC.10

Operador de Som e Luz, referência "C-18", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-OP-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
SERGIO VINCENTINI FILHO	29.494.199-X	SEC.2

PORTARIA Nº 3382/02-DRH
Exonerando **JOÃO BOSCO VALLIN MARQUES-24.859**, do cargo de Chefe de Seção de Topografia e Projetos – SU-23, referência "S", a partir de 1.7.2002.

Exonerando **NAPOLEÃO INOUEIRA REIS-7.383**, Agente Técnico de Serviços Urbanos IV – SU-2, referência "21-B", do cargo de Encarregado de Serviço – GSU-3, referência "P", a partir de 1.7.2002.

Exonerando **MILTON LUZ CALDEIRA-24.788**, do cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Veículos e Equipamentos – SU-1, referência "T", a partir de 1.7.2002.

Nomeando **NAPOLEÃO INOUEIRA REIS-7.383**, Agente Técnico de Serviços Urbanos IV – SU-2, referência "21-B", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Topografia e Projetos – SU-23, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 1.7.2002.

Nomeando **RUTE SILVA GONÇALVES**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Veículos e Equipamentos – SU-1, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 1.7.2002.

PORTARIA Nº 3382/02-DRH
Exonerando a pedido **JOSE CARLOS LIMA ROCHA-24.924**, portador do R.G. nº 8.622.947, do cargo de Agente de Tesouraria IV – TS-3, referência "19-A", a partir de 26.6.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ANA PAULA DE AZEVEDO-26.485**, portadora do R.G. nº 24.734.192-7, do cargo de Oficial de Escola – SEC.114, referência "9-A", a partir de 26.6.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ELZA EVANGELISTA LUIZ-8.821**, portadora do R.G. nº 11.182.356-0, do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 26.6.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729/1968.

PORTARIA Nº 3382/02-DRH
Aposentando **VENINO FELIX DE ALCANTARA-10.551**, Vigilante – GCM-1, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais nºs 1729/1968, artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 3382/02-DRH
Cassando a partir de 14.4.2002, os efeitos da Portaria nº 3373/02-DRH, que designou o funcionário **HITOSHI HYODO-26.681**, para responder pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SDET.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:
PORTARIA Nº 3382/02-DRH
Designando o funcionário **JAIR CARLOS PITTA-10.387**, Pedreiro – SO-2, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para dirigir veículos ou operar equipamentos da frota municipal, a partir de 5.11.2001.

Arbitrando-lhe, a título de gratificação especial, o valor correspondente à diferença do valor da referência de seu cargo e a referência "C-15", nos termos do artigo 128, inciso IX, da Lei Municipal nº 1729/1968, combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3683/1991.

PORTARIA Nº 3382/02-DRH
Designando o funcionário **JONAS FREITAS DE OLIVEIRA-22.080**, Ajudante Geral – SO-2, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para dirigir veículos ou operar equipamentos da frota municipal, a partir de 1.3.2001.

Arbitrando-lhe, a título de gratificação especial, o valor correspondente à diferença do valor da referência de seu cargo e a referência "C-15", nos termos do artigo 128, inciso IX, da Lei Municipal nº 1729/1968, combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3683/1991.

PORTARIA N.º 338302-DRH
Designando o funcionário CARLOS ANDRE DA PENHA-22.712, Adjunto Geral - SO-2, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para dirigir veículos ou operar equipamentos da frota municipal, a partir de 1.3.2002.

PORTARIA N.º 3383102-DRH
Concedendo ao funcionário ANTONIO CARLOS DUTRA DE ALMEIDA-23.189, Oficial Administrativo I - SS-1, referência "A-4", com remuneração fixada na referência "A-4", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, afastamento de suas atribuições até o término do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal de 3º Classe, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo no período de 15.7 a 18.10.2002, nos termos do § 3º, do artigo 20, da Lei Complementar n.º 00119/99.

PORTARIA N.º 3383202-DRH
Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 256735, resolver: Aplicar a funcionária BORGALICE MARIA ARAUJO DA SILVA-25.673, Auxiliar de Enfermagem I - SS-4, referência "H-4", a pena de repreensão, nos termos do inciso I do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração ao inciso I, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 17291/98.

PORTARIA N.º 3383302-DRH
Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária SILVIA MARIA GOMES PASSOS MIRANDA-27.790, Médico (Socorrista Clínico) - SS-1, referência "A-1-A", a partir de 1.7.2002.

PORTARIA N.º 3383402-DRH
Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária NAARA GISELE DA SILVA COSTA-28.208, Auxiliar de Enfermagem I - SS-4, referência "H-4-A", a partir de 1.7.2002.

APOSTILAS
APOSTILA N.º 17302-DRH
Apostilando o item "2" da Portaria n.º 3378802-DRH, que aposentou a funcionária ELENIR DAVID PARRA-198, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 7959/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam reduzidos para o valor correspondente a 100% da soma de 588/825 anos da referência "Z2-C", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada dupla de horário e 1267/1825 anos do nível de referência "M5-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos de 26,82%, a título de senioridade.

APOSTILA N.º 17402-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária FÁTIMA REGINA SANCHES FANTOZZI-8273, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M4-B", a partir de 30.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 17502-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária MÃDIA ZORAIA MEDEIROS-8.037, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-112, nível de referência "M7-C", fica enquadrada no nível de referência "M8-C", a partir de 30.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 17602-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária MARISSA APRODUJ-421, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-112, nível de referência "M3-B", fica enquadrada no nível de referência "M4-B", a partir de 25.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 17702-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária ESCOLIA MARIA GUTIERREZ ARMANDO DESTRO-8.534, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M3-A", fica enquadrada no nível de referência "M4-A", a partir de 6.5.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 17802-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária JANICE ELIETE MARSON DE ABREU-23.668, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M3-A", fica enquadrada no nível de referência "M5-A", a partir de 29.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 17902-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária FLÁVIA FILOSO JULIANO-23.669, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 22.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 18002-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária GABRIELA DOS REIS SILVA-23.694, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 30.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 18102-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária ELIANA TERESINHA PINCHARO DARDOS-23.702, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 29.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 18202-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária KÁTIA APARECIDA CALHADO-23.712, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 7.5.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 18302-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária LUCIANE CONSALVES LEONEL-23.772, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 2.5.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 18402-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária DANIELA LIRA DE CAMPOS-23.794, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 30.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

APOSTILA N.º 18502-DRH
Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária EDILENE APARECIDA BORGES-23.810, Professor de Educação Básica Infantil - SEC-111, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 30.4.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 46811/98.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:
Indiferendo a Sra. SHIRLEY SANCHES LAZAROV-22.547, o pedido de fls. 2, constante do Processo de Pessoal n.º 22547/02, por falta de amparo legal.
Indiferendo a Sra. MARISA LEPORCHIO-22.099, o pedido de fls. 2, constante do Processo de Pessoal n.º 22099/02, por falta de amparo legal.
Indiferendo a Sra. TERESA MARIA RODRIGUEZ CITRO-23.685, o pedido de fls. 2, constante do Processo de Pessoal n.º 23685/02, por falta de amparo legal.
Indiferendo a Sra. SIMONE SATIE SATTO-25.232, o pedido de fls. 2, constante do Processo de Pessoal n.º 25232/02, por falta de amparo legal.

Indiferendo a Sra. KÁTIA APARECIDA CALHADO-25.714, o pedido de fls. 2, constante do Processo de Pessoal n.º 25714/02, por falta de amparo legal.
Indiferendo a Sra. ESCOLIA MARIA GUTIERREZ ARMANDO DESTRO-26.363, o pedido de fls. 2, constante do Processo de Pessoal n.º 26363/02, por falta de amparo legal.
Indiferendo a Sra. CLAUDIA REGINA DE SILOS MARINHOLO-26.884, o pedido de fls. 2, constante do Processo de Pessoal n.º 26884/02, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:
Carolina Botoloso-70.150, Estagiária de Direito - S/O1, a partir de 21.4.2002.

Eliane Margus Martins-70.234, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 24.4.2002.
Lia Fernanda Dominicanio Nestleheer-17.901, Professor Substituto Ensino Fundamental (C.L.T.) - SEC-114, a partir de 1.7.2002.
Solange Alves do Nascimento-29.874, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 26.4.2002.
Elaine Cristina Pezussa-29.740, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 26.4.2002.
Edna Aparecida Barbi Coltri-29.956, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 26.4.2002.
Adriana Souza dos Passos-70.685, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 28.4.2002.

DISPENSAS (TERMINO DO CURSO):
Ana Carolina Brayn-70.217, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 30.6.2002.
Sandra Maria Francolino-70.232, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 30.6.2002.
Lilia Pennelet Dinizly-70.252, Estagiária de Direito - SHAMA.2, a partir de 30.6.2002.
Adriana Tiago da Silva-70.302, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 30.6.2002.
Elisângela Cavalcante Dias Rodrigues-70.304, Estagiária de Pedagogia - SEC-1, a partir de 30.6.2002.
Igor Salvador N. Kalmar-70.438, Estagiária de Arquitetura e Urbanismo - SHAMA.1, a partir de 30.6.2002.
Thelma Campos F. L. Tonior-70.439, Estagiária de Educação Artística - SHAMA.2, a partir de 30.6.2002.

DISPENSA:
Desirée da Silva Couto-70.381, Estagiária do PEAT - SEDESEC.2, a partir de 18.6.2002.

FALCIMENTOS:
Ednês Aparecida Margus Zan-8.424, Aposentada, falecida em 15.6.2002.
Elizabete Padilha Gomes-10.434, Telemista - S.U.3, falecida em 10.6.2002.
Jazon Francisco Rocha-10.443, Aposentado, falecido em 18.6.2002.
Rosa Bagrichesky Salles-5.273, Aposentada, falecida em 18.6.2002.

São Bernardo do Campo, 4 de julho de 2002.
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FUPREM
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 1º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.1042/02000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4626/99, homologa:

Table with 4 columns: Proc., Origem, Interessado(a), Delib.
Epodientes cujos cálculos de benefício da aposentadoria foram homologados na 105ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 1.7.2002.

Table with 4 columns: Proc., Origem, Interessado(a), Delib.
Epodiente cuja alteração do cálculo de benefício de aposentadoria foi homologada na 105ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 1.7.2002.

Table with 4 columns: Proc., Origem, Beneficiário(a), Delib.
Exclusão de benefício de pensão homologada na 105ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 1.7.2002.

Table with 4 columns: Proc., Origem, Beneficiário(a), Delib.
Encerramento de benefício de pensão homologado na 105ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 1.7.2002.

FUPREM, 4 de julho de 2002.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EDITAL 004/2002

Nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto nº 10549/90, ficam os contribuintes abaixo NOTIFICADOS a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a Praça Samuel Sabatini, nº 50 - 6º andar do Paço Municipal, a fim de apresentarem providências necessárias ao trâmite de seus respectivos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento do referido processo e demais consequências adjuvadas de fato.

- Alison Machado Queiroz - SB 1257001
CAF Participações Ltda - SB 1754101
Centro de Integração Comunitária - SB 604199
Dominio Práxis D Espanha - SB 12824/96
Dimas da Silva Morel - SB 2365101
Dulio Soares Coelho - SB 1243701
Eliene Pereira Moura - SB 466302
Elizabete Maciel Toledo - SB 11618/02
Frederico Jorge Scalf - SB 15405/01
Fernando Luiz Nabuco de Azevedo Filho - SB 566802
Maria Bernadete de Souza Frank - SB 19205/01
Marcelos do J. Palermo - SB 4897/96
Nadir Dimitrov - SB 16004/2001
Nelson Cagnini - SB 19301/01
Rosa Maria Garcia Rodrigues Zanratto - SB 1972/02
Tiago Garcia de Macedo - SB 19202
Vera Lucia Pereira de Moraes - SB 20115/01
Viviane Cruz Costa - SB 6755/01

- Cartilhas deferidas
Andréia Monosso de Oliveira - SB 13252/02
Antonio Baldy - SB 14489/02
Ariane Lobo Casagrande - SB 15454/02
Banco do Brasil - SB 1384/02
Benedito Coronado Filho (espólio) - SB 13098/02
Benedito Coronado Filho (espólio) - SB 13099/02
Berenice Ganza de Freitas - SB 15011/02
Carlos Gilmar Romanchini - SB 9941/02
Dionísio Calhado Cabo - SB 12511/02
Edson Marutti - SB 10024/02
Embragen - SB 14047/02
João Antonio Ferreira - SB 15042/02
João da Silva - SB 15065/02
José Geraldo Anselmo - SB 14566/02

- Julio de Aguiar - SB 12438/02
Juraci Rocha de Oliveira - SB 14434/02
Lidiane Florentina da Silva Barros - SB 14214/02
Lucilene Conceição Santos - SB 13515/02
Luiz Carlos da Silva - SB 15482/02
Luiz Cuzzati - SB 13488/02
Mader - SB 14620/02
Marta Madalena Frotti - SB 12151/02
Marcia Vecchies Morassi - SB 15345/02
Marlene do Carmo Ferraz - SB 13573/02
Osvaldo da Silva Garcia - SB 13281/02
Paulo Bernardo Almeida de Jesus - SB 15044/02
Paulo Bernardo Almeida de Jesus - SB 15045/02
Prisciles de Oliveira Frias - SB 10337/02
Robson Luiz Oliveira - SB 14754/02
Ronaldo Alvarez - SB 13592/02
Rosângela de Castro Voyagiolou - SB 12253/02
Sergio Kosti Taccoti - SB 15340/02
Seli Sérgio Salo - SB 4736/02
Solma de Falma Pereira - SB 14115/02
Sergio Adriano de Bortol - SB 8329/02
Sergio Nunes de Oliveira - SB 15131/02
Sônia Palazon Barbosa - SB 10973/02
Walter de Souza Reis - SB 13141/02
Vilma Rosa Gomes Barreira - SB 13111/98
Vladimir de Oliveira - SB 14915/02

LUCIANO EBBER NUNES PEREIRA
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJ N.º 47/2002. Processo Administrativo Nº 14.092/2002-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa, G.S.J., em 19 de julho de 2002. CARLOS ROBERTO MACIEL - Secretário de Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO SJ N.º 48/2002. Processo Administrativo Nº 2217/2002-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa, G.S.J., em 28 de julho de 2001. CARLOS ROBERTO MACIEL - Secretário de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVENÍOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990 em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contratos, termos de adiantamentos, convênios e termo de distralo de locação, abaixo discriminados:

I - CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 17502/2002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE COMPRA: n.º 11.038/01. CONTRATADA: COMARC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VISUAIS LTDA. PROPONENTES: 05. MODALIDADE: Concorrência n.º 0022/2002. VALOR: R\$66.552,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 28/06/2002. OBJETO: Locar, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, prorrogação por mais 3 (três) períodos iguais e sucessivos, equipamentos retroprojetores, grupos III, IV e V incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, nestes incluídos, componentes, partes e peças e o fornecimento dos suprimentos (toner, rolovidor, cilindro e grampo, vacilo papel), conforme sua especificação e Edital de Concorrência n.º 0022/2002, ambos inseridos no Processo de Compra n.º 11.038/2001, que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

II - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18002/2002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE COMPRA: n.º 30.453/00. CONTRATADA: EHLIEN ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 10.052/02. VALOR: R\$4.200,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 28/06/2002. OBJETO: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, prorrogação por mais 3 (três) períodos iguais e sucessivos, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do Convênio n.º 332/02 e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.

III - CONTRATO DE EMPREITADA N.º 1932/2002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO ADM.: n.º 7.210/97. CONTRATADA: LINIC ENGENHARIA LTDA. PROPONENTES: 13. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 10.052/02. VALOR: R\$149.014,24. VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINATURA: 01/07/2002. OBJETO: Executar obras de reforma do Gabinete de Esportes do Centro de Convívio "Marcelo Roberto Dias", no Bairro Babilônia, neste Município, de acordo com sua proposta, e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do Edital de Tomada de Preços n.º 10.052/02 e seus anexos, inscrito no processo administrativo n.º 7.210/97, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.

IV - TA N.º 1192/02 (2º) ao Contrato de Fomento n.º 3832/000. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE COMPRA: n.º 11.128/00. CONTRATADA: CAMILA DISTRIBUIDORA DE FLORES LTDA. VALOR: R\$29.850,00. ASSINATURA: 28/06/02. OBJETO: Ficar responsável em 9,95%, a partir de 07/04/02, os preços vigentes no Contrato de Fomento n.º 3832/000, com respeito na Cláusula 5.0 do referido contrato.

V - TA N.º 1222/02 (14º) ao Contrato de Concessão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte. Contrato n.º 2001/998. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO ADM.: n.º 18.908/98. CONCESSIONÁRIO: CONSORCIO SECTRANS. ASSINATURA: 19/06/2002. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de início da etapa de execução contratual prevista na alínea "c", do item 1.1, da cláusula VI do Termo de Contrato de Concessão de Serviços Públicos n.º 2001/98, referente ao pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas, a partir do 30º (trigésimo) mês a contar da assinatura do contrato, para 46º (quarenta e seis) meses, contados da assinatura do ajuste, com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - CONVENIO N.º 019/2002. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO ADM.: n.º 6.919/01. CONVENIADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEI. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 24/06/2002. OBJETO: Utilização gratuita das instalações do Centro de Lazer e Esporte n.º 25, situado na Rua Saucena n.º 900, Bairro Associação, São Bernardo do Campo, para instalação de 2 (duas) salas de "Espaço Criança - Fazendo e Aprendendo", em atendimento ao Programa de Estimulação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., visando proporcionar a criança em situação de risco, com idade entre 7 e 14 anos, o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, que favoreçam seu desenvolvimento nos aspectos físico, intelectual, afetivo, cultural, recreativo e social.

VII - CONVENIO N.º 115/2002. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO ADM.: n.º 11.250/01. CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMBE LUANA LINO DE SOUZA. VIGÊNCIA: Vigará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. ASSINATURA: 20/06/2002. OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino.

VIII - CONVENIO N.º 153/2002. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO ADM.: n.º 22.363/01. CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMBE DO BAIRRO TATOTES. VIGÊNCIA: Vigará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. ASSINATURA: 21/06/2002. OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino.

IX - CONVENIO N.º 154/2002. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO ADM.: n.º 9.922/02. CONVENIADO: ASSISBRAC - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOCIONAL "O BRASIL PARA CRISTO". VALOR: R\$2.450,88. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 01/07/2002.

7. Alice Rosa Vieira x Ortopshop Ser. Ant. Apar. Ortop. Ltda.
1ª VC - 392/01

8. Marilene Alves de Souza x Sul America Aetna Seg. e Previdência
6ª VC - 1379/01

9. Claudinei Aparecido Costa x Saade Siste. Médica ABC S/C Ltda.
1ª VC - 2044/01

Total 09

8) Processos Arquivados:
Não houve arquivamento de processo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01
SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SJ-01.2
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2002

9) Audiências Internas:

Realizadas:

Com Acordo	09
Sem Acordo	03

Não Realizadas:

Reclamada não compareceu	02
Reclamante não compareceu	00
Ausente Ambos	01

Total 25

São Bernardo do Campo, Em 03 de julho de 2002

Angela Maria Alvarenga Elesbão Galazzi
Chefe do Serviço de Defesa do Consumidor - SJ-01.2

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01.1
RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ANDAMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2002

1- TOTAL GERAL DE CASOS NOVOS ATENDIDOS PELO SAIG	308
1.1 CASOS DISPENSADOS POR NÃO ATENDEREM OS CRITÉRIOS	88
1.2 ATENDIMENTO SOLUC. E/OU ENCAMINHAMENTO/AJUIZAMENTO JUD	193

2. RETORNOS 741

3. TOTAL GERAL DE PESSOAS ATENDIDAS 1049

AUDIÊNCIAS REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JUNHO/02 85

ACÕES EM ANDAMENTO EM 31/06/02 1039

ACÕES ENCERRADAS 85

ACÕES PROPOSTAS E/OU RECEBIDAS 98

ACÕES EM ANDAMENTO NO MÊS 1052

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01.1
RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ANDAMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2002

Atos	31/05/02	Entrada	Encerrada	Andamento
Alimentos	19	11	17	78
Alvará Judicial	16	4	3	17
Anulação Assento Mec.	0	0	0	1
Anulação e Ret. De Reg Civil	0	1	0	1
Apelação	2	0	0	2
Arrolamento Inventário	2	1	0	3
Consig Pagto. Alugueres	1	0	0	1
Contestação	44	9	4	49
Conta Minuda	2	0	0	2
Conversão em Divórcio	53	9	5	57
Declaração de Ausência	2	0	0	2
Desagr. Autos p/ Vista	2	0	0	2
Despejo	2	0	0	2
Divórcio	169	16	17	168
Embargos à Execução	1	0	0	1
Execução de Incompetência	4	0	0	4
Execução Pensão Aliment.	231	12	11	232
Execução PRCO. Cont. Dev. Solv.	4	0	0	4
Execução Til. Dev. Solvente	2	0	0	2
Expedição de Ofício	4	0	0	4
Fixação de Guarda	1	0	0	1
Guarda de Filho Menor	3	0	0	3
Homologação de Acordo Impug. Justiça Gratuita	1	0	0	1
Interdição	60	4	5	59
Invest. Maternidade	3	0	0	3
Invest. Paternidade/Aliment.	156	1	5	152
Justificativa	4	0	1	3
M. Caut. Separação Corpus	2	0	0	2
M. Caut. Inominada	2	0	0	2
Maduroza Guarda Filhos	4	0	0	4
Negatória de Paternidade	1	0	0	1
Reconh. de Paternidade	1	0	0	1

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01.1
RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ANDAMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2002

Reconst. Soc. Conjugal	1	0	0	1
Regulamentação de Guarda	1	0	0	1
Regulamentação Visitas	4	0	1	3
Retificação de Posse	1	0	0	1
Revisão de Partilha	1	0	0	1
Retificação Reg. Civil	22	2	2	22
Revisão de Alimentos	9	0	0	9
Separação Jud. Consensual	26	0	0	26
Separação Jud. Litigiosa	6	2	1	7

Suprimento de Idade	4	0	0	4
Tutela	4	0	0	4
Tutela c/c Dest. Patrim Poder	1	0	0	1
TOTAL	1039	98	85	1052

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA - SJ-01.1
RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ANDAMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2002

DISTRIBUIÇÃO POR VARAS:

Primeira Vara Cível	11
Segunda Vara Cível	12
Tercera Vara Cível	06
Quarta Vara Cível	10
Quinta Vara Cível	11
Sexta Vara Cível	09
Sétima Vara Cível	10
Oitava Vara Cível	14
Nona Vara Cível	10
Décima Vara Cível	05

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2002

JOSE AUGUSTO DE CAMARGO
Chefe do Serviço de Assistência Judiciária Gratuita - SJ-01.1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E MATERIAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LICITAÇÃO ABERTA

TP 016/2002 - PC. 10548/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS FORD - VENCIMENTO: 19/07/2002 - 9 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00

TP 017/2002 - PC. 10547/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS V.W. CAMINHÕES - VENCIMENTO: 19/07/2002 - 10 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00

4123-0911 - RAMAIS 10171022 - AQUISIÇÃO EM HORÁRIO BANCÁRIO - DEPTO. DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SEÇÃO DE COMPRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LICITAÇÕES ABERTAS

C.992/002 - PC. 20.0922/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 9 HORAS
C.1062/002 - PC. 20.0972/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 9 HORAS
C.992/002 - PC. 20.0930/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Glicosse 25% INJETÁVEL.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 10 HORAS
C.1072/002 - PC. 20.1032/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 10 HORAS
C.1002/002 - PC. 20.0962/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Glicosse 5% INJETÁVEL.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 13H30MIN
C.1052/002 - PC. 20.0982/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 13H30MIN
C.072/002 - PC. 20.1062/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 14H30MIN
C.1072/002 - PC. 20.0022/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CEFALOTINA SÓDICA TAMPOONADA 1G.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 14H30MIN
C.1172/002 - PC. 20.0022/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 15H30MIN
C.1182/002 - PC. 20.0172/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TEOFILINA 200MG.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 02/08/2002 - 15H30MIN
C.872/002 - PC. 20.0812/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÚVA DE LÁTEX NATURAL.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 9 HORAS
C.932/002 - PC. 20.0862/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUSTRA MÓVEIS.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 9 HORAS
C.882/002 - PC. 20.0822/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 10 HORAS
C.932/002 - PC. 20.0872/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPONJA DE FIO DE AÇO FINO.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 10 HORAS
C.892/002 - PC. 20.0832/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE PALHA.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 13H30MIN
C.942/002 - PC. 20.0882/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 13H30MIN
C.902/002 - PC. 20.0842/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTOPA BRANCA.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 14H30MIN
C.952/002 - PC. 20.0892/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE TIPO ROLA.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 14H30MIN
C.912/002 - PC. 20.0852/002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE GENÉRICO.
PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ENTREGA: 05/08/2002 - 15H30MIN

Informações: Av. Kennedy, nº 1100 - Bairro Anchieta - SBC/AMPO - fones: 4123-0911/4123-0901/4123-0412/4123-0424 - ramais: 10171010/10201020, no horário das 08h30min. às 17 horas.
*AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.
Dep'to de Licitações e Materiais - Seção de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10101002 - PA.637102 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Os editais estarão disponíveis para consulta e aquisição, no Serviço de Licitações de Obras e Serviços, sito à Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade, das 09:30 às 15:30hs. Preço da pasta: R\$ 50,00.

PRAZO: Entrega dos envelopes: 09 de agosto de 2002, às 09:00hs. - S. B. Campo, em 03 de julho de 2002. - Seção de Licitações de Obras e Serviços, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-2.05/2002
Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B. Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de apresentarem providências necessárias no trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TERRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF. 211 (Expediente).

ASSUNTO- APRESENTAR DOCUMENTOS

BEZERRÃO CCN EVENTOS E PROMOÇÕES S/C LTDA	SB-09.113/2002
BEZERRÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	SB-09.114/2002
CARLOS FRALANGE SILVESTR	SB-23.567/2001
CICERO JOSE BARBOSA	SB-01.239/2002
CORNELO JOSE DE PINHO	SB-01.471/2002
EDUARDO LAZZARI	SB-21.118/2001
FERNANDO DE PAULO AMORIM	SB-14.893/2002
JÓQUIM DE BARROS ALMEIDA	SB-14.893/2002
MARIA DOS Prazeres DA SILVA COSTA	SB-11.161/2002
SÔNIA CARROSSO DA SILVA	SB-00.594/2001
TANAMORAES RAMOS	SB-12.985/2000

ASSUNTO- PRESTAR ESCLARECIMENTOS

MARIA CARLA SARTORIO	SB-20.705/2001
----------------------	----------------

ASSUNTO- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS

JORGE VICTOR MORA TOLEDO	SB-01.280/2001
SERGIO STOPA	SB-03.382/2002

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212 (Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO- PRESTAR ESCLARECIMENTOS

FRANCISCO MARINOTTI	SB-02.243/1999
---------------------	----------------

ASSUNTO- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS

MARCOS SALUSTIANO DE OLIVEIRA	SB-13.681/2002
-------------------------------	----------------

ASSUNTO- APRESENTAR DOCUMENTOS

EUNICE RODRIGUES DE ANDRADE	SB-16.767/1999
-----------------------------	----------------

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221 (1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO- APRESENTAR DOCUMENTOS

NOVA VANIA MAT. ELÉTRICOS HIDR. LTDA	SB-15.560/2002
PRIDE ENG.º COMERCIO LTDA	SB-10.774/2002

ASSUNTO- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS

ANDREA CLAUDIA GALAFASSI	SB-04.936/2000
AMILTON MARTINI	SB-00.243/2002
MARIA ROSA DE JESUS	SB-10.683/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222 (2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO- APRESENTAR DOCUMENTOS

ANDRE AVELINO COELHO	SB-02.777/1994
CARLOS ALBERTO DA SILVA MIRANDA	SB-11.811/2000
ARA A. P. DA SILVA SANOS	SB-06.705/2002
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-07.745/1999
MARAGLISNE FERREIRA	SB-05.668/2000
YOICHI MASAKA	SB-00.842/1998

ASSUNTO- PETIÇÃO DOCUMENTOS

2ª TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TITS DE SCUSIL	SB-00.376/2002
--	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões emanadas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INTERFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSO DEFERIDO PELO SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ASSUNTO- CANCELAMENTO DE MULTA

ANGELA MARIA DA SILVA	SB-06.486/2001
-----------------------	----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO- BENEFÍCIOS FISCAIS

GRUPO DE APOIO AMOR A VIDA	SB-08.758/1998
IGREJA BATISTA BÍBLICA DE VILA ROSA	SB-11.408/1991
IGREJA EVANGÉLICA EM S.B. DO CAMPO	SB-17.029/2000
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE S.B.C.	SB-10.322/2000
IV IGREJA PRESBITERIANA DE S. B. CAMPO	SB-09.746/1993
LAR MARIA AMÉLIA	SB-07.835/2000
PAULO BUGATTI	SB-02.949/2002
THEODOBIRHO DANTAS	RR-00.792/1992

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO- BENEFÍCIOS FISCAIS

SOCIEDADE AMIGOS DO BARRIO TABOÃO	RR-00.582/1991
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	SB-03.619/1993

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO- BENEFÍCIOS FISCAIS

A.P.M DA EMER CECILIA MERLEAS	SB-20.888/2001
ADILSON CARROSSO	SB-09.065/2002
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALHEIROS DE AÇO M. CLUBE	SB-13.993/1999
ASSOCIAÇÃO PROJETO SAMARITANO	SB-01.876/2000
CELSO GONÇALVES GANDIA	SB-00.420/2001
EDUARDO HENRIQUE DODD	SB-15.147/2001
ESPORTE CLUBE MADUREIRA	SB-08.927/1991
GILBERTO MORGANE NE	SB-11.749/2002

Table with multiple columns containing names of individuals and companies, their identification numbers, and dates of official acts. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative areas or departments.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 2002 - 29

Table with multiple columns containing names, dates, and official acts. The table is organized into two main sections: the left side lists individuals and their associated dates, while the right side lists various municipal departments and their respective officials. The text is dense and follows a structured format typical of official government records.

Table with multiple columns containing names of individuals and companies, along with identification numbers and dates. The text is partially obscured by a large watermark.

Advertisement for 'Tráfego Resolvido' (Traffic Resolved) featuring a car and text: 'Em São Bernardo os acidentes de trânsito estão diminuindo. A Prefeitura reduziu 15% os acidentes de trânsito. Após reformas como a instalação do COT (Centro de Controle de Tráfego), que atua 24 horas, o controle de velocidade e fiscalização de trânsito, os dados mostram resultados positivos. Com as mudanças adequadas, trânsito mais inteligente, tempo reduzido e trânsito mais seguro para todos. A Prefeitura está fazendo a sua parte para garantir maior segurança no trânsito e qualidade de vida para todos.' Includes logo for 'PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO'.

Table titled 'RELAÇÃO DE RADARES EM OPERAÇÃO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO' with columns for 'RAZÃO DE VERIFICAÇÃO', 'LOCAL', 'PERÍODO', 'VALOR', and 'SITUAÇÃO'. It lists various radar locations and their operational status.

SE, 01 DE JULHO DE 2002
NOME DO MANTENEDOR: RESPONDEDOR PELA EXPEDIÇÃO DO BOMFIM DA RECEITA

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 8 E 13 DA L.C. N 101/2000 -
LEI DED RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL, PUBLICAMOS OS ANEXOS ABAIXO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Orçamento e Contabilidade
Departamento do Tesouro



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Orçamento Fiscal
Administração Direta

LRF 101/2000, art. 8º Data Base: Julho/2002

Composição dos Recursos Financeiros	
Recursos Próprios	7.412.467,75
Outras Disponibilidades	59.234.273,38
Disponibilidade Financeira em 30/06/2002	66.646.741,13
Receita Orçamentária Prevista para Julho/2002	69.422.450,00
Total I	136.069.191,13

Previsão de Desembolso	
Pessoal Civil/Encargos	28.215.000,00
Poder Legislativo (Duodécimo)	1.500.000,00
Investimentos (Obras e Instalações)	8.534.583,17
Fornecedores/Prestadores de Serviços	14.617.000,00
Amortização/Encargos de Financiamentos	1.300.000,00
Convênios (Saúde, Educação, Assistência Social)	11.964.470,28
Repasse de Consignações da Folha de Pagamento	4.150.000,00
Outras Despesas de Custeio	11.000.000,00
Outras Despesas Extraorçamentária	8.600.000,00
Outras Despesas Gerais	500.000,00
Subtotal	90.381.053,45
Cheques não Compensados até 30/06/2002	2.561.494,16
Total II	92.942.547,61

Disponibilidade Financeira Projetada para 31/07/2002	
Saldo Financeiro (Total I - II)	43.126.643,52
(+) Saldo de Tesouraria em 30/06/2002	2.561.494,16
(+) Receita Extraorçamentária	16.100.000,00
Resultado	61.788.137,68

aa Maurício Soares Prefeito
aa Eurico Souza Leite Filho Secretário de Finanças
aa José Nivaldo C. do Amaral Diretor do Deptº de Orçamento e Contabilidade
aa Pedro A. A. Pinheiro Diretor do Deptº do Tesouro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Orçamento e Contabilidade



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Orçamento da Previdência Municipal
Fundo de Previdência Municipal - FUPREM

LRF 101/2000, art. 8º Data Base: Julho/2002

Composição dos Recursos Financeiros	
Disponibilidade Financeira em 30/06/2002	9.272.575,39
Receita Orçamentária Prevista para Julho/2002	4.575.000,00
Receita Extraorçamentária Prevista para Julho/2002	600.000,00
Total I	14.447.575,39

Previsão de Desembolso	
Inativos e Pensionistas	4.580.000,00
Repasse de Consignações da Folha de Pagamento	205.000,00
Subtotal	4.785.000,00
Cheques não Compensados até 30/06/2002	276,32
Total II	4.785.276,32

Disponibilidade Financeira Projetada para 31/07/2002	
Saldo Financeiro (Total I - II)	9.662.299,07
(+) Saldo de Tesouraria em 30/06/2002	276,32
Resultado	9.662.575,39

aa Maurício Soares Prefeito
aa Eurico Souza Leite Filho Secretário de Finanças
aa José Nivaldo C. do Amaral Diretor do Deptº de Orçamento e Contabilidade
aa Alberto Marques Passos Presidente do Conselho Gestor do FUPREM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Orçamento e Contabilidade
Departamento da Receita



METAS BIMESTRAIS DA RECEITA PREVISTA PARA 2002
Orçamento Fiscal
Administração Direta

LRF 101/2000, art. 13º Bimestre: Jul-Ago/2002

Categoria Econômica	Receita Estimada para o 4º Bimestre/2002		
	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	66.756.450,00	59.589.000,00	126.345.450,00
Tributária	16.935.000,00	16.757.000,00	33.692.000,00
Contribuições	7.000,00	7.000,00	14.000,00
Patrimonial	1.126.300,00	1.119.000,00	2.245.300,00
Industrial	6.801.000,00	6.800.000,00	13.601.000,00
Serviços	1.769.000,00	1.768.000,00	3.537.000,00
Transferências Correntes	40.876.650,00	31.942.050,00	72.818.700,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI)	(5.105.400,00)	(3.723.150,00)	(8.828.550,00)
Outras Receitas Correntes	4.346.300,00	4.919.100,00	9.265.000,00
Receitas de Capital	2.666.000,00	4.660.000,00	7.326.000,00
Operações de Crédito	570.000,00	2.570.000,00	3.140.000,00
Alienação de Bens	6.000,00	0,00	6.000,00
Transferências de Capital	2.090.000,00	2.090.000,00	4.180.000,00
TOTAL GERAL	69.422.450,00	64.249.000,00	133.671.450,00

aa Maurício Soares Prefeito
aa Eurico Souza Leite Filho Secretário de Finanças
aa José Nivaldo C. do Amaral Diretor do Deptº de Orçamento e Contabilidade
aa Humberto Massayuki Hatori Responsável pelo Expediente do Departamento da Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Orçamento e Contabilidade
Departamento do Tesouro
Procuradoria Geral do Município



COMPOSIÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 31/05/2002
Orçamento Fiscal
Administração Direta

LRF 101/2000, art. 13º

Discriminação	Dívida Ativa		
	Amigável	Judicial	Total
Saldo	108.609.295,68	286.413.299,72	395.022.595,40
Dívida Tributária			267.471.732,43
Dívida Ativa Não Tributária			127.550.862,97

Metas de Cobrança

Bimestre: Jul-Ago/2002

Mês	Quantidade de Lançamentos	Amigável	
		Valor Lançamento	Meta de Arrecadação
JUL	115.220	11.563.852,25	277.953,29
AGO	37.279	7.580.478,96	544.482,71

Execuções Fiscais

Mês	Mandados de Citação (Qtd.)	Ofícios de Cobrança (Qtd.)	Universo Cobrado	Metas de Arrecadação
JUL	3.450	3.780	3.054.725,10	458.208,77
AGO	3.700	5.450	4.900.562,00	735.078,90

aa José Nivaldo C. do Amaral Diretor do Deptº de Orçamento e Contabilidade
aa Pedro A. A. Pinheiro Diretor do Deptº do Tesouro
aa Vitor Rolf Laubi Procurador-Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Orçamento e Contabilidade



METAS BIMESTRAIS DA RECEITA PREVISTA PARA 2002
Orçamento da Previdência Municipal
Fundo de Previdência Municipal - FUPREM

LRF 101/2000, art. 13º Bimestre: Jul-Ago/2002

Discriminação	Receita Estimada para o 4º Bimestre/2002		
	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas de Contribuições	4.013.000,00	4.013.000,00	8.026.000,00
Patronal	2.415.000,00	2.415.000,00	4.830.000,00
Servidores Ativos	1.210.000,00	1.210.000,00	2.420.000,00
Servidores Inativos	359.000,00	359.000,00	718.000,00
Pensionistas	29.000,00	29.000,00	58.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Cobertura do Passivo Atuarial	552.000,00	552.000,00	1.104.000,00
TOTAL GERAL	4.575.000,00	4.575.000,00	9.150.000,00

aa Maurício Soares Prefeito
aa Eurico Souza Leite Filho Secretário de Finanças
aa José Nivaldo C. do Amaral Diretor do Deptº de Orçamento e Contabilidade
aa Alberto Marques Passos Presidente do Conselho Gestor do FUPREM

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

INSTRUÇÃO SF-3 - 11º DE 2002

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de JULHO de 2002.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4395, de 28 de setembro de 1995;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4820, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente a aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SFSJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SFSJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFR (posterior à Medida Provisória n.º 1972-07, de 26 de outubro de 2000).

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV relativa ao mês de junho de 2002 foi de 1,54%.

DIVULGA, para vigorar no mês de **junho de 2002**, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

2001 0,1421 1,1351 1,1351 0,0257 0,2557 0,1150 0,2557 0,1555

2002 0,0348 0,0311 0,0311 0,0304 0,0295 0,0238

1) Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza

2) Tabela de Atualização de Juros de Mora

3) Tabela de evolução do índice aplicado na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza

a) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFR;

b) de evolução do índice da Taxa Referencial – TR;

c) de evolução da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;

d) de evolução dos índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2002

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Diretor do Departamento do Tesouro

COMUNICADO

CONSELHO TUTELAR
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA I E II

NOVO ENDEREÇO:
AV. ARMANDO ÍTALO SETTI,
50 - CENTRO

TELS:
CONSELHO I : 4122-3306 E 4122-3007

CONSELHO II: 4122-1417 E 41223317

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/07/2002

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JULHO DE 2002

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1970	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002
1971	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745
1972	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000
1973	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095
1974	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833
1975	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778
1976	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763
1977	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272
1978	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264
1979	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175
1980	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126
1981	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382
1982	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411
1983	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764
1984	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518
1985	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510
1986	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093
1987	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568
1988	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943
1989	1.635.779.1988	1.635.779.1988	1.635.779.1988	1.635.779.1988	1.635.779.1988	1.635.779.1988
1990	281.781.0258	154.866.0334	89.631.4999	63.442.1624	63.442.1624	60.203.1777
1991	25.088.0153	20.869.8365	17.363.5252	15.531.2937	14.790.2520	14.790.2520
1992	5.448.3392	4.388.3187	3.493.6805	2.770.3565	2.270.0452	1.894.2255
1993	435.5946	352.5466	273.0721	214.4925	170.0801	133.3491
1994	17.3352	12.1841	8.3550	6.54272	5.1612	3.9612
1995	0.8907	0.8734	0.8478	0.8273	0.7897	0.7794
1996	0.6128	0.6128	0.6128	0.6128	0.6128	0.6128
1997	0.4672	0.4672	0.4672	0.4672	0.4672	0.4672
1998	0.3903	0.3903	0.3903	0.3903	0.3903	0.3903
1999	0.3678	0.3678	0.3678	0.3678	0.3678	0.3678
2000	0.2557	0.2557	0.2557	0.2557	0.2557	0.2557
2001	0,1421	1,1351	1,1351	0,0257	0,2557	0,1555
2002	0,0348	0,0311	0,0311	0,0304	0,0295	0,0238

ANO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002	446.777.992.829.8002
1971	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745	364.215.595.993.2745
1972	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000	315.875.292.831.7000
1973	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095	279.921.357.693.3095
1974	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833	209.974.212.567.0833
1975	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778	169.047.443.156.5778
1976	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763	123.182.222.641.6763
1977	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272	94.692.315.019.0272
1978	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264	69.505.658.020.0264
1979	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175	47.221.910.556.4175
1980	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126	31.319.345.918.9126
1981	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382	16.014.428.397.1382
1982	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411	8.097.765.997.8411
1983	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764	3.156.054.893.7764
1984	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518	1.001.036.560.9518
1985	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510	313.443.155.9510
1986	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093	208.020.477.4093
1987	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568	42.320.806.7568
1988	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943	4.619.886.2943
1989	1.635.779.1988	1.270.409.196	982.224.3128	722.489.1161	524.988.1848	371.225.9272
1990	54.924.8076	49.575.5029	44.832.1551	39.727.0949	34.937.0836	29.952.7754
1991	13.864.8656	12.184.1959	11.154.9598	9.647.7505	8.244.2262	6.891.2942
1992	1.534.2147	1.244.4082	1.028.1779	834.7787	676.6767	539.0675
1993	103.3002	79.0216	60.2441	45.4008	33.5294	24.3613
1994	1.2030	1.1116	1.0315	0.9986	0.9609	0.9086
1995	0.7487	0.7056	0.6689	0.6308	0.5958	0.5608
1996	0.5107	0.5107	0.5107	0.5107	0.5107	0.5107
1997	0.4672	0.4672	0.4672	0.4672	0.4672	0.4672
1998	0.3903	0.3903	0.3903	0.3903	0.3903	0.3903
1999	0.3678	0.3678	0.3678	0.3678	0.3678	0.3678
2000	0.2557	0.2557	0.2557	0.2557	0.2557	0.2557
2001	0,1421	0,0948	0,0641	0,0608	0,0485	0,0370
2002	0,0348	0,0788	0,0641	0,0608	0,0485	0,0370

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/07/2002

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JULHO DE 2002

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	323.0000	322.0000	321.0000	320.0000	319.0000	318.0000	317.0000	316.0000	315.0000	314.0000	313.0000	312.0000
1971	311.0000	310.0000	309.0000	308.0000	307.0000	306.0000	305.0000	304.0000	303.0000	302.0000	301.0000	300.0000
1972	299.0000	298.0000	297.0000	296.0000	295.0000	294.0000	293.0000	292.0000	291.0000	290.0000	289.0000	288.0000
1973	287.0000	286.0000	285.0000	284.0000	283.0000	282.0000	281.0000	280.0000	279.0000	278.0000	277.0000	276.0000
1974	275.0000	274.0000	273.0000	272.0000	271.0000	270.0000	269.0000	268.0000	267.0000	266.0000	265.0000	264.0000
1975	263.0000	262.0000	261.0000	260.0000	259.0000	258.0000	257.0000	256.0000	255.0000	254.0000	253.0000	252.0000
1976	251.0000	250.0000	249.0000	248.0000	247.0000	246.0						

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 2002 - 33

VALIDADE: JULHO DE 2002												
TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1980	35,48 (A)	3,80 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	23,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)	10,78 (B)	5,38 (B)	5,41 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	15,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,91 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,82 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	26,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,68 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	38,15 (D)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,79 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	43,31 (E)	3,94 (F)	1,76 (E)	1,42(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,30 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)			
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,82 (E)	0,23 (E)	0,58 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,99 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,38 (E)	0,09 (E)	0,09 (E)	0,38 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)						
(A) INPC/ICP	(B) VARIAÇÃO BTN	(C) VARIAÇÃO INPC (BGE)	(D) VARIAÇÃO DA UFR	(E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV)	(F) VARIAÇÃO IGP-M-2/IGP-2 FGV							
Variação acumulada do IGP-M da FVO no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%												
Variação acumulada do IGP-M da FVO no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,35%												
EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFR												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,84	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.881,16	4.852,51	6.002,59
1993	7.412,55	9.957,03	12.161,38	15.318,45	19.508,52	25.129,85	32.749,68	42.179	56,48	75,90	102,59	137,07
1994	187,77	261,32	385,08	524,34	740,83	1.088,06	0,5618	0,5511	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7081	0,7081	0,7081	0,7584	0,7584	0,7584	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS. * DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS. * A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993. * A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS. * A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.												
VALIDADE: JULHO DE 2002												
TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL - TR												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1995	1,2526	0,9625	0,8139	0,6597	0,5888	0,6099	0,5851	0,6275	0,6620	0,7419	0,8146	0,9717
1996	1,2526	0,9625	0,8139	0,6597	0,5888	0,6099	0,5851	0,6275	0,6620	0,7419	0,8146	0,9717
1997	0,7440	0,6616	0,6316	0,6211								
TABELA DE EVOLUÇÃO DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA - SELIC												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1997					1,5900	1,6068	1,6038	1,5568	1,5902	1,6728	1,6434	1,6723
1998	2,6699	2,1297	2,2007	1,7066	1,6300	1,6024	1,7037	2,4875	2,9408	2,6321	2,4016	
1999	2,1779	2,3787	3,3345	2,3524	2,0188	1,6718	1,6587	1,5683	1,4871	1,3838	1,3864	1,5996
2000	1,4527	1,4508										
* A PARTIR DE 05 DE MAIO DE 1997, UTILIZAÇÃO DA TAXA REFERENCIAL SELIC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4490 DE 08 DE MAIO DE 1993.												
PERCENTUAL DE MULTA DE MORA												
MULTA DE MORA CALCULADA A TAXA DE 0,16667% (DEZESESSE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).												
* LEI MUNICIPAL Nº 1802/99, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4539 DE 02 DE MARÇO DE 2000.												
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO												
TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS												
VALIDADE: JULHO DE 2002												
	NUMERAÇÃO DOS TERMOS		PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)		ÍNDICE - IGP-M (FGV)							
JANEIRO												
FEVEREIRO												
MARÇO												
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001		Março/2001 a Fevereiro/2002		9,90							
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001		Abril/2001 a Março/2002		9,38							
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001		Maio/2001 a Abril/2002		8,91							
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001		Junho/2001 a Maio/2002		8,87							
AGOSTO												
SETEMBRO												
OUTUBRO												
NOVEMBRO												
DEZEMBRO												
(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização												

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL Nº 27/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, Item b, da Lei Municipal nº 1802/99 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 15/07/2002.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N	VALOR R\$
SR-102011990	SUPERMERCADO O.M. LTDA	3061800	180,93
SR-0611989	RESTAURANTE SAO FRANCISCO LTDA.	3061801	301,39
SR-10612/2002	MARIA PATROCÍNIO RODRIGUES AFONSO	3061802	60,28
RR-134511991	BANCO BRASILEIRO S/A	3061803	90,42
RG-8511988	GILBERTO ALVES CAMBUIUM	3061804	90,42
SR-54721997	MARILYN GODDY MARTINS RIBEIRO	3061805	151,97
SR-3940/2001	ELEVADORES OTIS LTDA.	3061806	180,84
SR-11801/2001	JOSE LUCIANO CAETANO GOMES E OUTRO	3061807	180,84
SR-149461989	DELARA BRASIL LTDA.	3061808	1205,56
SR-149461989	GREMIO RECREATIVO SAAB SCANIA	3061810	301,39
SR-4074/2000	AUTO ESTUA CLASSIC SERVICE LTDA - ME	3061812	120,56
SR-13415/2002	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGRESO INFANTO	3061813	60,28
SR-11560/2000	SPR UROLOGISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA	3061814	120,56
RG-1500/2002	PLATTORRE COMERCIO REPRE E ASSSES. LTDA.	3061815	60,28
RG-1500/2002	VERTICE COMUNICACAO E EVENTOS S/C LTDA.	3061816	60,28
SR-15060/2000	REGIANI ALBERTI DE CARVALHO	3061817	60,28
SR-11521/2002	ESCRITÓRIO CONTÁBIL SAO LUIZ S/C LTDA	3061818	60,28
SR-8572/1996	MATEUS CEZARIO DA SILVA	3061819	90,42
SR-11846/1988	ANTONIO NILO RIZZO	3061820	60,28
SR-11846/1988	ODONTO A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	3061821	60,28
SR-11846/1988	MARIA LUISA PEDRAZINI ALBANO	3061822	60,28
SR-11846/1988	MARIA DA GLORIA FUMIS	3061823	60,28
SR-11846/1988	PLASTIC MELT COM IMPORT. E REPR. MAGS. E EQUIPA	3061824	60,28
SR-11846/1988	PRIMO LUIZ BOF	3061825	60,28
SR-11846/1988	HF ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA	3061826	60,28
SR-11846/1988	TIMELINE EDITORA LTDA	3061827	60,28
RR-1944/1991	PADARIA E CONFITEARIA DIPLOMATA LTDA - ME	3061828	120,56
SR-11846/1988	ODONTO A SAUDE EMPRESARIAL S/C LTDA	3061829	60,28
SR-11846/1988	SIGMA PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	3061830	60,28
SR-11846/1988	SIGMA PROJETOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA	3061831	60,28
SR-11846/1988	ROGERIO ALONSO	3061832	60,28
SR-11846/1988	DIGICAD INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA	3061833	60,28
SR-11846/1988	LEONILDO BISCOLLA JUNIOR	3061834	60,28
SR-11846/1988	LATORES E DISCULA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	3061835	60,28
SR-11846/1988	CLAUCIA SARDI RODRIGUES	3061836	60,28
SR-11846/1988	ARY ALMEIDA POLICENO	3061837	60,28
SR-11846/1988	RENILDA DOS SANTOS S/C LTDA - ME	3061838	60,28
SR-11846/1988	N.K. CENTRO DE INFORMATICA LTDA	3061839	60,28
SR-11846/1988	PROTEA INFORMATICA S/C LTDA	3061840	60,28
SR-11846/1988	MARCO LUIZ SANTOS BRAGA	3061841	60,28
SR-11846/1988	PROTEA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	3061842	60,28
SR-11846/1988	ARTEC-AUTORIAHASSERORATECNOEMPRESARIAL	3061843	60,28
SR-11846/1988	MONICA CILENE VIEIRA	3061844	60,28
SR-11846/1988	SEMACOPY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	3061845	60,28
SR-11846/1988	MARLENE FENTENADO LEMOS	3061846	60,28
SR-11846/1988	C & Y INFORMATICA LTDA	3061847	60,28
SR-11846/1988	FRANCISCA DE LIMA CARVALHO	3061848	60,28
SR-11846/1988	SYLVIA GHOTTO ABDIAN	3061849	60,28
SR-11846/1988	NOVADENTAL COMERCIO DE ARTIGOS DENTARIOS LTDA.	3061850	60,28
SR-11846/1988	VANDA MARTIN BIANCO	3061851	60,28
SR-11846/1988	MARIA HELENA SOUZA TOME BORGES - ME	3061852	60,28
SR-11846/1988	FLAVIO JOSE RIBEIRO CARNEIRO	3061853	60,28
SR-11846/1988	MARCOS COLUSSI CARNEIRO	3061854	60,28
SR-11846/1988	ICAN SILVA	3061855	60,28
SR-11846/1988	ARLINDO MORATTI	3061856	60,28
SR-11846/1988	STARVIEW INFORMATICA LTDA	3061857	60,28
SR-942/2002	COMERCIAL SICONSULEI LTDA - ME	3061858	60,28
SR-1542/1996	TRANS NEW ABC TRANSPORTADORA LTDA.	3061859	60,28
SR-1542/1996	MERCEDES HOGUEIRA MORAES	3061860	60,28
SR-1542/1996	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	3061861	60,28
SR-1542/1996	SINDICATO EMPREGADOS E COMPRA VENDA LOC. ADM. I	3061862	60,28
SR-1542/1991	TW ESPUMAS LTDA.	3061863	1205,56
RR-382/1996	VITORIO DOMINGUES SERRALHA	3061864	90,42
SR-14712/1999	EDSON KOTTI SATO	3061865	304,06
SR-15338/2002	MARCO ANDRE FERREIRA CAPEITINGA - ME	3061866	60,28
SR-10954/1998	PROMORAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	3061867	90,42
SR-14000/2002	ALFREDO DA SILVA MORGADO (ESPOLIO)	3061868	135,57
SR-11461/1995	CARYTRANS TRANSPORTES LTDA.	3061869	301,39
SR-9186/1997	HOSPITAL PRINCEPE HUMBERTO S/A E SAO CAMILO ASSI	3061870	1205,56
SR-16546/1998	TRANSPORTADORA FANTINATI LTDA - ME	3061871	301,39
SR-9186/1997	FESTIA DE INJETES COMERCIO LTDA	3061872	120,56
SR-8768/1992	PINHEIRO COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	3061873	241,12
SR-7149/2002	VERA LUCIA MENDONÇA SOARES	3061874	120,56
SR-869/1997	PONTO CERTO LASE LUMINAS ARMARINHOS LTDA - ME	3061875	60,28
RR-1989/1989	M. DE OLIVEIRA GONZAGA BAR - ME	3061876	60,28
RR-1218/1992	EROMOLU INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3061877	180,83
RR-2550/1989	TATIANA DE SOUZA MACHADO	3061878	60,28
SR-2565/4/2001	ANTONIO RICCIO - ESPOLIO	3061879	287,71
SR-1250/4/2002	VANESSA HANAKO NAKAMURA	3061880	149,91
SR-1018/1994	JOSE DANIEL TOESCA	3061881	90,42</

Table with 4 columns: ID, Name, Value, and Date. Includes entries like SB-113831996 LOTERICA - ESTRELA DE RIDGE RAMOS LTDA EPP, SB-147631988 MARIA INES SERRANTE OLIVEIRI, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Value, and Date. Includes entries like SB-183111993 BOATS WORK MANUTENCAO NAUTICAL LTDA ME, RC- 8822002 MARIO AMANCIO DE OLIVEIRA - BAR FLORESTA, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Value, and Date. Includes entries like RESOLUCAO 532.009.036.000, 030.024.049.000, 180.241.000.000, etc.

SO 425, 2 de julho de 2002. Sebastião Domingos da Silva - Agente de Obras Particulares, Onibus da Silva Soares - Encargado de Serviço - Argo João Fernando da Silva - Chefe da SO 425, Argo João C. de Castro Neto - Diretor da SO 4

SO 42, em 5 de julho de 2002. - Leila Alba Romancini - Encargada de Serv. Aliv. Adm., Argo. Noly S. Yassuhara - Chefe de Divisão SO 42, Argo João C. de Castro Neto - Diretor da SO 4

SO 4, 02 de julho de 2002. ARTO JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SO 4 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SO 42 - EDITAL Nº 063/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização de OBRAS junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with 4 columns: Contribuinte, Valor, and Data. Includes entries like MIGUEL SANCHES, FELICE PROSDOCIMI (ESPOLIO), DIRETORIA MUNICIPAL, etc.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SO 4 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SO 42 - EDITAL Nº 064/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with 4 columns: Contribuinte, Valor, and Data. Includes entries like PORTO PRAIA LAZER E COMERCIO LTDA, CECERO GOMES DA SILVA, CASA DO MONTE RACHO GRANDE, etc.

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

EDITAL N 00020/2002 Comunicamos aos interessados abaixo relacionados que os processos referentes a revisão de lançamento de AVISO RECIBO DE AGUA E ESGOTO foram decididos.

Table with 4 columns: Nome, Processo, Zona, and Licença. Includes entries like ALBERTINO CARDOZO RODRIGUES, ALFREDO JOSE MARQUES, LUCIVAL LOPES FERREIRA, etc.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SO 4 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SO 42 - EDITAL Nº 066/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRAS junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with 4 columns: Processo, Contribuinte, Valor, and Data. Includes entries like MASSA SANDRO, MARCOS LIMA, LEONE JOSE ANGELI, etc.

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - EDITAL 65/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 180/2001 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABaixo RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEQUENTES LANÇAMENTOS.

Table with 6 columns: Nome, Endereço, Valor, Data, Valor, and Número. Includes entries like JORDAN TOMAZINI ABRAHAM, ANTONIO DE CARVALHO, ANTONIO ANGELO, etc.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SO 4 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SO 42 - EDITAL Nº 067/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with 4 columns: Contribuinte, Valor, and Data. Includes entries like MICHIELI, COB AUTO/EXE, VALOR TOTAL, etc.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SO 4 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SO 42 - EDITAL Nº 067/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with 4 columns: Contribuinte, Valor, and Data. Includes entries like VICTOR THOMAZ, LUIZ CARLOS RODRIGUES SOARES, etc.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SO 4 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SO 42 - EDITAL Nº 067/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with 4 columns: Contribuinte, Valor, and Data. Includes entries like MICHIELI, COB AUTO/EXE, VALOR TOTAL, etc.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SO 4 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SO 42 - EDITAL Nº 067/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Table with 4 columns: Contribuinte, Valor, and Data. Includes entries like MICHIELI, COB AUTO/EXE, VALOR TOTAL, etc.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 2002 - 37

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº GCM.002/2002, DE 02 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a "Redução do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal, Alteração de seu conteúdo curricular, bem como de seus anexos".

ANTONIO BRANCO, Comandante da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no parágrafo único, do artigo 6º, do Capítulo III do Decreto 13.074 de 09 de Dezembro de 1999;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a duração do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal - bem como atualizar o seu Currículo, conforme, a seguir, especificado:

a) início do curso: 15.07.2002;
 b) término do curso: 18.10.2002;
 c) carga horária: 544 horas/aula;
 d) grade curricular: conforme anexo I;
 e) distribuição da carga horária: conforme anexo - II;
 f) horário do expediente escolar: conforme anexo - III e;
 g) local de funcionamento do curso: sede da Guarda Civil Municipal, Av. Redenção nº 100 - Centro - SB/Campo.

Artigo 2º - Aos sábados, domingos e feriados poderão ser desenvolvidas atividades curriculares ou extra-curriculares de interesse da instrução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2002.

ANTONIO BRANCO
Comandante da Guarda Civil Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS - CFGCM- I/2002

RESOLUÇÃO Nº 002/2002 - ANEXO-III
HORÁRIO SEMANAL DE AULAS

DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

REVISTA MATINAL	08:00 h
1ª Aula	08:20 às 09:10 h
2ª Aula	09:10 às 10:00 h
INTERVALO	10:00 às 10:20 h
3ª Aula	10:20 às 11:10 h
4ª Aula	11:10 às 12:00 h
ALMOÇO	12:00 às 13:30 h
5ª Aula	13:30 às 14:20 h
6ª Aula	14:20 às 15:10 h
INTERVALO	15:10 às 15:30 h
7ª Aula	15:30 às 16:20 h
8ª Aula	16:20 às 17:10 h
REVISTA DE LIBERAÇÃO ATE	18:00 h

OBS: Aos sábados, domingos e feriados poderão ser desenvolvidas atividades curriculares ou extra-curriculares.

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS - CFGCM-I/2002
RESOLUÇÃO Nº 002/2002 - ANEXO I

MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
1. NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL.	36 h/a
2. LEIS ESPECIAIS: - Lei do tóxico - Noções de Administração e lei de Abuso de Autoridade - Lei de imprensa - Direito de greve - Estatuto de Criança e do Adolescente - Outras Leis Especiais	24 h/a
3. NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: - Direitos da cidadania - Tratados de Direitos Humanos - Crimes de preconceito - Defesa do consumidor	14 h/a
4. ÉTICA PROFISSIONAL E QUALIDADE TOTAL	08 h/a
5. TÉCNICA OPERACIONAL	40 h/a
6. NOÇÕES DE TRÂNSITO	20 h/a
7. PRONTO SOCORRISMO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	28 h/a
8. SEGURANÇA PATRIMONIAL	8 h/a
9. EDUCAÇÃO FÍSICA	40 h/a
10. DEFESA PESSOAL	32 h/a
11. ARMAMENTO E TIRO	32 h/a
12. ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12 h/a
13. ORDEM URBANA	24 h/a
14. COMUNICAÇÕES	12 h/a
15. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	08 h/a
16. SEGURANÇA ESCOLAR	06 h/a
17. VIGILANCIA AMBIENTAL	16 h/a
18. MEDICINA LEGAL	14 h/a
19. CRIMINALÍSTICA	10 h/a
20. CRIMINOLOGIA	10 h/a
21. DISPOSIÇÃO DO ENSINO	44 h/a
22. VERIFICAÇÕES CORRENTES E FINAIS	36 h/a
23. ESTÁGIO PRÁTICO	24 h/a
24. PALESTRAS	22 h/a
25. VISITAS	08 h/a
26. TREINAMENTO PARA FORMATURA	08 h/a
27. AULA INAGURAL/MENSURAÇÃO	08 h/a
TOTAL GERAL DE HORAS AULA	544

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2002

ANIEL NOSSA
Coordenador do CFGCM-2002

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAUDE

EDITAL N.º 054/2002
SS. 33 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Responsabilidade Técnica
Processo Interessado
0301/01 Laboratório Klinger do Brasil Ltda.
04767/01 Reinaldo Souza Costa & Cia Ltda. ME
04768/01 Drograria Dent Ltda. ME
05463/01 Farmácia Homeopática Dynamic Ltda.
06075/01 Rubens Martins Garcia & Cia Ltda.
06077/01 Drograria Jarama Ltda. ME
06088/01 Maria Perpétua Santana
06097/01 Vini Drograria Ltda.
06320/01 Drograria Nacional Ltda.
06326/01 Drograria Fav Ltda. ME
06330/01 Drograria Mauro Ltda. ME
06331/01 Farmácia Homeopática Pólen Ltda.
06332/01 Farmácia São Francisco do Jardim Emeraltda Ltda.
06406/01 Drograria Itaguaí Ltda. ME
06464/01 Farmácia Droga Fina Ltda.
07239/01 Manipule Farmácia de Manipulação Ltda.
07870/01 Kinikos S/C Ltda.
09003/01 Pouché, Pouché & Companhia Ltda.
11058/02 Lumiar Health Care Ltda.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica
Proc. 05811/01 - Drograria Hawaii Ltda.
Responsável: Cláudia Paris Galvão S. Toleira - CRF. 24.002-SP
Proc. 06095/01 - Raquel Risório de Souza Drograria ME.
Responsável: Cati Sain Braga - CRF. 14.064-SP
Proc. 06323/01 - Drogaatlântico Ltda.
Responsável: Silvana Pimentel Fontana Domingues - CRF. 23.682-SP
Proc. 06324/01 - Drograria Gelião Vargas Ltda.
Responsável: Danilo Nomellini - CRF. 28.074-SP
Proc. 07455/01 - Droga Marie Ltda.
Responsável: Paulo Marcelo de Souza Palhares - CRF. 24.181-SP
Proc. 07590/01 - Drograria M.J.M. Ltda. ME.
Responsável: Plácido Donizeti Bertocco - CRF. 8.477-SP
Proc. 14932/01 - Henrique Barros ME. (Dica Farm)
Responsável: Tarsila Inês Pereira de Souza - CRF. 25.726-SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Proc. 04241/01 - Montserrat Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
Dir: Rua Jacques, n.º 121 - B. Rudge Ramos - CEP. 09634-000
Para: Rua Jacarajá, n.º 117 - B. Rudge Ramos - CEP. 09634-000

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância a Saúde:

NOME **A. INFRAÇÃO**
 Infarm Laboratórios S/A AIF Série C02 n.º 41
 CENE - Centro Nefrológico do ABC S/C Ltda AIF Série D02 n.º 08

SS.3, em 02 de julho de 2002.
WAGNER KUROWA
Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde
DR. WILSON MARTA GONÇALVES
Secretário de Saúde

EDITAL 00055/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM A, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 180/99 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABaixo RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO	COD.ATIVO/EXE	VALOR TOTAL	VENCIO	NUMERO DO
				DUPLICATA	PROCESSO
ABC ESPORTES SERVICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA EPP	93589	407-2338542/2002	R\$ 624.23708000	09/27/2002	9927/2001/58
ABC ESPORTES SERVICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA EPP	93589	407-2338547/2002	R\$ 296.600708000	09/27/2002	9927/2001/58
ADSEA ENAMBRO S/LTDA	22464	407-2337348/2002	R\$ 180.240708000		
ADSEA ENAMBRO S/LTDA	22464	407-2337347/2002	R\$ 180.240708000		
ALEX SANDRO BARAKAT	133484	407-2337349/2002	R\$ 30.120708000		
ANA PAULA RODRIGUES	133410	407-233857/2002	R\$ 38.000107200		
ANA PAULA RODRIGUES	133410	407-233863/2002	R\$ 83.120708000		
ANA PAULA RODRIGUES	133410	407-233864/2002	R\$ 58.100107200		
ANTONIO CARLOS STRINGACCI MOREIRA - ME	133659	407-233974/2002	R\$ 172.040708000		
BAR E LANCHES NINA COIMBRA LTDA ME	4.9434	407-233718/2002	R\$ 206.400708000		
BAR E LANCHES NINA COIMBRA LTDA ME	4.9434	407-233719/2002	R\$ 206.400708000		
BAR E LANCHES PASSALUNGA LTDA	38.964	407-233789/2002	R\$ 206.400708000		
BAR E LANCHES PASSALUNGA LTDA	38.964	407-233790/2002	R\$ 206.400708000		
BEM VIVER CASA DE REPOSICAO S/C LTDA ME	131.668	407-233731/0/2002	R\$ 307.400708000		
BEM VIVER CASA DE REPOSICAO S/C LTDA ME	131.668	407-233732/2002	R\$ 31.000106000		
BEM VIVER CASA DE REPOSICAO S/C LTDA ME	131.668	407-233734/2002	R\$ 32.280406000	15/87/2002/58	
BEM VIVER CASA DE REPOSICAO S/C LTDA ME	131.668	407-233851/2002	R\$ 32.280107200	15/87/2002/58	
CRUCIFIX PREST DE SERV. MEDICOS DO ABC S/C LTDA	73.964	407-233864/2002	R\$ 205.20708000		
CRUCIFIX PREST DE SERV. MEDICOS DO ABC S/C LTDA	73.964	407-233865/2002	R\$ 38.100107200		
CRUCIFIX PREST DE SERV. MEDICOS DO ABC S/C LTDA	73.964	407-233862/2002	R\$ 38.100107200		
CLAUDINEI FRANCISCO MACHADO	113.649	407-233734/2002	R\$ 31.000106000		
CLINICA DR. JAHAR POUINI JR. S/C LTDA	128.967	407-233861/2002	R\$ 111.800708000		
CLINICA DR. JAHAR POUINI JR. S/C LTDA	128.967	407-233861/2002	R\$ 38.000107200		
CLINICA DR. JAHAR POUINI JR. S/C LTDA	128.967	407-233861/2002	R\$ 38.000107200		
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233780/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233781/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233782/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233783/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233784/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233785/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233786/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233787/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233788/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233789/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233790/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233791/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233792/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233793/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233794/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233795/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233796/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233797/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233798/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233799/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233800/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233801/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233802/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233803/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233804/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233805/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233806/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233807/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233808/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233809/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233810/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233811/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233812/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233813/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233814/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233815/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233816/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233817/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233818/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233819/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233820/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233821/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233822/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233823/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233824/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233825/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233826/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233827/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233828/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233829/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233830/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233831/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233832/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233833/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233834/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233835/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233836/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233837/2002	R\$ 22.280406000	14/95/2001/58	
DROGARIA FAD FARMA LTDA ME	127.704	407-233838/2002	R\$ 22.280406000		

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Nos termos da Resolução SG, SF, SO, SA e SHAMA, n.º 13, de 19 de Abril de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos que devem ser adotados para corte ou remoção de árvores em áreas particulares do Município, ficam os requerentes, abaixo relacionados, convocados a comparecerem, no prazo de 10 dias, a contar desta data, neste Departamento de Meio Ambiente, situado à Rua Jacquely, n.º 1, 2.º andar, Rudge Ramos, para que assim este órgão municipal possa dar andamento nos processos e documentos referidos.

N.º PROCESSO INTERESSADO	ASSUNTO
SB 6716/2002	Dilson Gomes Ferreira - Autorização para remoção de árvore
SB 9899/2002	Fernando do Nascimento Carraredo - Autorização para remoção de árvore
SB 11475/2002	Franco Antonio Albanez - Autorização para remoção de árvore
SB 7179/2002	João Gabriel - Autorização para remoção de árvore
SB 4777/2002	Lucia Aparecida de Oliveira - Autorização para remoção de árvore

SÔNIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
JULIO CESAR BONETTI
Assessor da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Em virtude da Resolução SG, SF, SO, SA e SHAMA n.º 13, de 19 de Abril de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos que devem ser adotados para corte ou remoção de árvores em áreas particulares do Município, este Departamento de Meio Ambiente faz publicar as deliberações referentes aos processos administrativos quanto a corte ou remoção de árvores, constantes abaixo:

N.º PROCESSO INTERESSADO	ASSUNTO
SB 11023/2002	Toshiba do Brasil S/A - Autorização para remoção de árvore
SB 13301/2002	João Sudatti - Autorização para remoção de árvore
SB 12174/2002	Roberto Aparecido de Jesus Zanloaga - Autorização para remoção de árvore
SB 9783/2002	Adelina da Silva - Autorização para remoção de árvore
SB 11550/2002	Antonio Sanchez - Autorização para remoção de árvore
SB 11074/2002	EDS - Eldron: Dala System do Brasil Ltda. - Autorização para remoção de árvore
RG 0709/2002	Gimar Avelino Pires - Autorização para remoção de árvore

SÔNIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
JULIO CESAR BONETTI
Assessor da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JOSE WALTER TAVARES - Presidente; EDGARDO MONTEMOR FERNANDES - Vice-Presidente; AMEDEO GUSTI - 1.º Secretário; ELCIO MACALE CANDIDO - 2.º Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703, DE 27 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2002, de autoria do Vereador Edgard Montemor Fernandes)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Adelio Sarro Sobrinho.

RESOLUÇÃO Nº 2.003, DE 27 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Resolução nº 51/2002, de autoria do Vereador Aldo Josias dos Santos)

Dispõe sobre autorização de cessão de Plenário da Câmara Municipal, no dia 25 de agosto de 2002, das 9h às 14h, para realização de Seminário do Movimento Popular.

RESOLUÇÃO Nº 2.004, DE 27 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Resolução nº 52/2002, de autoria do Vereador Aldo Josias dos Santos)

Dispõe sobre autorização de cessão de Plenário da Câmara Municipal, no dia 11 de agosto de 2002, das 9h às 13h, para realização de debate sobre a ALCA.

RESOLUÇÃO Nº 2.005, DE 27 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Resolução nº 54/2002, de autoria do Vereador Aldo Josias dos Santos)

Dispõe sobre autorização de cessão de Plenário da Câmara Municipal, no dia 1.º de julho de 2002, das 9h às 23h, objetivando a realização de audiência pública com o Professor e Físico Robson Spinelli, para debater a instalação das antenas de telefonia móvel.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.202, DE 28 DE JUNHO DE 2002
Concede à funcionária SUZETE SILVA DE ALMEIDA, Licença para Tratamento de Saúde no período de 3 de Junho a 30 de Junho de 2002.

PORTARIA Nº 4.203, DE 28 DE JUNHO DE 2002
Concede à funcionária SUZETE SILVA DE ALMEIDA, Licença para Tratamento de Saúde no período de 1 de julho a 27 de agosto de 2002.

PORTARIA BAIXADA PELO EXM.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.800, DE 20 DE JUNHO DE 2002
(PROJETO DE LEI Nº 66/2002, DE AUTORIA DA MESA DA Câmara Municipal de São Bernardo do Campo)

LEI MUNICIPAL Nº 5.069, DE 4 DE JULHO DE 2002

Prorroga o prazo previsto no artigo 52 da lei municipal nº 5.026, de 21 de dezembro de 2001, com modificações posteriores.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprova a Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, promulgada a seguir: Lei.

Art. 1.º O prazo previsto no artigo 52 da lei municipal nº 5.026, de 21 de dezembro de 2001, com modificações posteriores, fica prorrogado por até 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo em 4 de julho de 2002.
JOSE WALTER TAVARES
PRESIDENTE

Registrada no Departamento Administrativo e Arquivo, na mesma data, no Quadro de Edições.

JOSE LUIS DE SOUZA
Diretor do Dept.º Administrativo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

COMUNICADO

O Sr. Diretor Superintendente do 18.º Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde, do Funcionalismo, COMUNICA a todos os Srs. Segurados e Conveniados, que o funcionamento da farmácia, durante o Feriado "Dia Magna do Estado de São Paulo" será:

Dia 06/07/02 (sábado) das 8:00 às 17:00 horas.
Dia 07/07/02 (domingo) fechada.
Dia 08/07/02 (segunda-feira) das 8:00 às 17:00 horas.
Dia 09/07/02 (terça-feira) fechada.

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2002

OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente - IMASF

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 383 DE 4/09/89

A PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 534, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

N.º 026-SP/2002 CONVOCANDO os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de julho e agosto de 2002, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1279/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF.
203/0	João Euclides de Lima	Labor Anal. Clin. II	"C-20"
259/2	Ema Cavaniha Thomaz	Ajud. Odontológico II	"C-18"
364/6	Regina Lucia Sandriod	Of. Administrativo I	"B"
402/4	Eunice Gomes Teixeira	Recepçãoista I	"C-16"
538/9	Antonio Tadeu Melegiador	Mototrista	"C-12"

N.º 021-SP/2002 FIXANDO, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA CAVALHO, matrícula nº 3785, Recepçãoista I, ref. "C-14"/"C-16", a partir de 22 (vinte e dois) de julho de 2002.

N.º 028-SP/2002 DESIGNANDO o funcionário VLADIMIR ORBETELLI VOTTO, matrícula nº 2153, Agente Técnico de Pessoal I, ref. "17", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço de Pessoal, IMA-011.3, ref. "P", tabela II - OPT-PP, no período de 10 (dez) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2002.

N.º 028-SP/2002 DESIGNANDO a funcionária MARIA FÁTIMA PORTO, matrícula nº 5533, Agente Contábil I, ref. "16", IMA-012, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço de Apropriação e Orçamento, IMA-012.3, ref. "P", tabela II - OPT-PP, no período de 10 (dez) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2002.

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2002.
OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

FACULDADE DE DIREITO SÃO BERNARDO

Atos da Senhora Diretora Profa. Eliana Borges Cardoso

CONCURSO PÚBLICO 07/2002

PROC. 37402 - CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS

HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Assistente Jurídico, 20 (vinte) cargos de Oficial Administrativo, 02 (dois) cargos de Auxiliar de Classe, 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade, 02 (dois) cargos de Operador de Sism. Luz e Equipamentos Especiais, para o Quadro da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

GFD.1 - ASSESSORIA
RESOLUÇÃO GFD. nº 5, DE 13 DE JUNHO DE 2002
Instala o Regulamento do Laboratório de Informática da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

RESOLUÇÃO GFD. nº 6, DE 1.º DE JULHO DE 2002
Disciplina os procedimentos para avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

PORTARIA GFD. nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2002
Designa MILENA LUNARDI BUSTOS, para integrar em substituição a LUIZ ANTONIO MARCELIANO, a Comissão de Bolsas de Estudo da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA nº 025/2002-SA
Cessa os efeitos da Portaria nº 042/98-SA, de 15 de junho de 1998, que designou Yara Martins Rios Zanellato, matr. nº 428 para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço de Compras Materiais e Licitações - SFD.102.1, ref. "P", Anexo 3 - Tabela II (OPT-PP-I) do Decreto nº 5347/76, com alterações posteriores, a partir de 1.º/07/2002.

PORTARIA nº 026/2002-SA
Cessa os efeitos da Portaria nº 014/2002-SA, de 15 de abril de 2002, que designa Regina Maria Krichnak, matr. 425, Oficial Administrativo II, ref. 6/A, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço de Compras Materiais e Licitações SFD.102.1, ref. "P", Anexo 3, Tabela II (OPT-PP-I) do Decreto 5347/76, com alterações posteriores, a partir de 1.º/07/2002.

PORTARIA nº 027/2002-SA
Cessa os efeitos da Portaria nº 072/95-SA, de 01 de agosto de 1995, e designa Elena Maria da Rocha Mendes, matr. nº 427, Oficial Administrativo II, ref. 6/A, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço de Assistência Judiciária SFD.104.3, ref. "P", Anexo 3 - Tabela II (OPT-PP-I) do Decreto nº 5347, com alterações posteriores, a partir de 1.º/07/2002.

PORTARIA nº 028/2002-SA
Designa Vera Regina Negretti, matr. nº 413, Oficial Administrativo IV, referência 7/A, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço de Atividades Escolares - SFD.101.1, ref. "P", Anexo 3 - Tabela II (OPT-PP-I) do decreto nº 5347/76, com suas alterações posteriores, no período de 01 a 30 de julho de 2002.

PORTARIA nº 029/2002-SA
Designa Elizete Gomes Pereira Gimenez, matr. nº 453, Oficial Administrativo II, referência 6/A, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado do Serviço de Atividades Escolares - SFD.101.1, ref. "P", Anexo 3 - Tabela II (OPT-PP-I) do decreto nº 5347/76, com suas alterações posteriores, no período de 01 a 15 de julho de 2002.

PORTARIA nº 030/2002-SA
Designa Maria Cristina Peranovich de Camargo, matr. nº 452, Oficial Administrativo II, ref. 6/A, para exercer em comissão, as funções de Oficial de Gabinete - GFD.1, ref. "H", Anexo 3 - Tabela II (OPT-PP-I) do decreto nº 5347/76, com suas alterações posteriores, no período de 01 a 15 de julho de 2002.

PORTARIA nº 031/2002-SA
Designa Elizabeth Azeiteiro de Godoy, matr. nº 420, Chefe da Seção Técnica SFD 101, para responder pelo expediente da Secretaria Geral - SFD.1, no período de 10 a 30 de julho de 2002, com as vantagens pecuniárias da função de Secretário Geral, mas sem prejuízo de suas atribuições atuais.

APÓSTILA Nº 01/2002-SA
Faz a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4846, 30 de março de 2000, fica acrescido aos vencimentos do valor da incorporação de vantagem pessoal, conforme a seguir:

Matr.	Nome	Carga efetiva Ref. Cargo em Comissão	Ref. VP - 19/A-20/85	Valor Total de Incorporação	Data da Alteração
203	Celia Angeli Alves Cardoso	Ag. Administr. P-Encar. Serviço S-Def. Seção	5	R\$ 966,09	07.03.02
416	Denise Hanjyo Ikeda	Of. Adm. V P-Encar. Serviço S-Chefe Seção	6/A	R\$ 2.087,48	09.02.02
420	Elizabeth Azeiteiro de Godoy	Of. Adm. V P-Encar. Serviço S-Chefe Seção	6/A	R\$ 1.434,30	15.02.02
428	Yara Martins Rios Zanellato	Of. Adm. III P-Encar. Serviço	6/A	R\$ 936,92	14.06.02
438	Cláudia Regina Pires	Of. Adm. II H - Of. Gabinete	6/A - 6/A	R\$ 955,04	04.01.02

Nossa torcida é quente e fria.

ABRA O SEU CORAÇÃO. DOE UM AGASALHO.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CAMPANHA DO AGASALHO

COMUNICADO Nº 001/2002-FUNSO

CURSOS GRATUITOS

**INSCRIÇÕES PARA:**

ADOLESCENTES (15 A 17 ANOS)
ADULTOS (A PARTIR DE 16 ANOS)

DIAS: 22 e 23 DE JULHO DE 2002

LOCAIS: Escolas Municipais de Iniciação Profissional – EMIP
HORARIO: 9 às 17h ou 9 às 20h (quando houver curso noturno)



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1. Requisitos:

- Ser munícipe;
- Comprovar situação sócio econômica;
- Idade e escolaridade compatível com o programa desejado;
- Pré-requisitos especiais de cada curso;
- Candidato só poderá se inscrever em um curso.

OBS: Em breve, será publicado a relação de cursos, locais e períodos



BOLSA DE ESTUDO PARA 2003

Inscrições: Durante o mês de agosto de 2002
(somente dias úteis) Das 8h30 às 17h

Ensino Médio (Profissionalizante e Técnico) e

Ensino Superior: 2ª, 4ª e 6ª feiras.

Educação Especial: 3ª e 5ª feiras.

Documentos:

Comprovantes de residência em São Bernardo do Campo (atual e anterior a julho de 1999).

Local:

Secretaria de Educação e Cultura

Serviço de Bolsas de Estudo

SEC 331.1

Avenida Wallace Simonsen, 188 - Bairro Nova Petrópolis

Outras Informações:

Telefone: 4125-9122 ou 4125-9180

ramal 327



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



E-mail: pmsbcsp@asatnet.com.br
Site: www.saobernardo.sp.gov.br

PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA

PERÍODO: 5 A 11 DE JULHO DE 2002

RECREAÇÃO COMUNITÁRIA

Sábado – dia 6 de julho – das 8h às 17h30

Domingo – dia 7 de julho – das 8h às 17h30
Local: em todos os Centros Esportivos e Ginásios de Esportes Municipais, exceto no jardim Jerusalém, vila Marlene e Terra Nova II

PROJETO FÉRIAS – 10 A 28 DE JULHO

Das 8h às 17h30
Locais: em todos os Centros Recreativos e Esportivos e Ginásios de Esportes Municipais (exceto no jardim Jerusalém e Terra Nova II)

1ª COPA SÃO BERNARDO DE FUTSAL

Sábado – dia 6 de julho

A partir de 12h30

Principal Masculino

Locais: Ginásio de Esportes Municipal do Bairro Taboão - rua Alfredo Bernardo Leite, 228 – bairro Taboão
(4 Jogos)

Ginásio de Esportes Atílio Pessotti - avenida Osvaldo Fregonezi, 101 – Alves Dias – (5 Jogos)

Ginásio Poliesportivo João Soares "Brasa" do Riacho Grande - rua Marçílio Conrado, 500 - Riacho Grande – (4 Jogos)

Juvenil Masculino

Local: Ginásio Poliesportivo Rolando Marques - rua Pastor Tito Rodrigues Linhares, 3 - Terra Nova II
(5 Jogos)

Master Masculino

Local: Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo – av. Kennedy, 1.155 – bairro Anchieta
(1 Jogo)

A partir de 13h30

Feminino

Local: Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo – avenida Kennedy, 1.155 – bairro Anchieta
(5 Jogos)

Domingo – dia 7 de julho

A partir de 8h30

Principal Masculino

Locais: Ginásio de Esportes Municipal do Bairro Taboão - rua Alfredo Bernardo Leite, 228 – bairro Taboão
(5 Jogos)

Ginásio de Esportes Atílio Pessotti - avenida Osvaldo Fregonezi, 101 – Alves Dias – (4 Jogos)

Ginásio Poliesportivo João Soares "Brasa" do Riacho Grande - rua Marçílio Conrado, 500 - Riacho Grande – (5 Jogos)

Centro Esportivo Roberto de Almeida Antunes – rua Eunice Weaver, 60 – bairro Planalto – (5 Jogos)

Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo – avenida Kennedy, 1.155 – bairro Anchieta
(4 Jogos)

A partir de 12h

Juvenil Masculino

Locais: Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo – avenida Kennedy, 1.155 – bairro Anchieta
(5 Jogos)

HANDEBOL – SELEÇÃO BRASILEIRA – Amistosos Internacionais

Sexta-Feira – dia 5 de julho

15h – Juvenil Masculino - **Brasil x Canadá**

17h – Juvenil Feminino - **Brasil x Canadá**

Local: Ginásio II - CRE Humberto de Alencar Castelo Branco - avenida Armando Italo Setti, 901 - bairro Baeta Neves

Transmissão pela TV Bandeirantes

Domingo – dia 7 de julho

11h – Juvenil Masculino - **Brasil x Canadá**

13h – Juvenil Feminino - **Brasil x Canadá**

15h – Adulto Masculino - **Brasil x Groelândia**

Local: Ginásio II - CRE Humberto de Alencar Castelo Branco - avenida Armando Italo Setti, 901 - bairro Baeta Neves

Transmissão pela TV Bandeirantes

46º JOGOS REGIONAIS – 5 A 13 DE JULHO

Cerimônia de Abertura: dia 5 de julho, sexta-feira, às 9 horas

Delegação de São Bernardo do Campo:

394 integrantes - 305 atletas

30 Equipes – 18 Modalidades

Local: Município de **Caieiras, SP**

Informações:

Tels: 4125-2242 / 4125-5776 /

4123-7093 Fax: 4125-8634



**PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**
SECRETARIA DE ESPORTES